



ANO XXV - Maceió/AL, Quinta-Feira, 07 de Abril de 2022 - Nº 6417

**EXPEDIENTE:
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ**

- 01 - PREFEITO DE MACEIÓ
JOÃO HENRIQUE HOLANDA CALDAS
- 02 - VICE-PREFEITO
RONALDO AUGUSTO LESSA SANTOS
- 03 - GABINETE DE GOVERNANÇA – GGOV
ANTONIO CARVALHO E SILVA NETO
- 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SMG
IVAN VASCONCELOS DE CARVALHO
- 05 - PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – PGM
JOÃO LUIS LOBO SILVA
- 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO – SMCI
JOSÉ DE BARROS LIMA NETO
- 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS
CARLOS JORGE DA SILVA SANTOS
- 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO – SECOM
LININHO NOVAIS
- 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE – SEDET
PEDRO VIEIRA DA SILVA
- 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
ELDER PATRICK MAIA ALVES
- 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA – SEMEC
JOÃO FELIPE ALVES BORGES
- 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO – SEMGE
RAYANNE ISABELLE TENÓRIO DA SILVA
- 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA
FABRÍCIO DE OLIVEIRA GALVÃO
- 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA COMUNITÁRIA E CONVÍVIO SOCIAL – SEMSCS
ALEX SANDRO PEREIRA DOS SANTOS (Interino)
- 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS
CÉLIA MARIA RODRIGUES DE LIMA DIAS FERNANDES
- 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ABASTECIMENTO E ECONOMIA SOLIDÁRIA – SEMTABES
CARLOS RONALSA BELTRÃO COELHO DA PAZ
- 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER – SEMTEL
PATRÍCIA IRAZABAL MOURÃO
- 18 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS – ARSER
EMILLY CAROLINE LISBOA LEITE PACHECO
- 19 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ – IPREV
DAVID RICARDO DE LUNA GOMES
- 20 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL – FMAC
JOÃO HUGO VERGETTI LYRA
- 21 - SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SUDES
JOSÉ RONALDO FARIAS DA SILVA
- 22 - SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO DE MACEIÓ – SIMA
JOÃO GILBERTO CORDEIRO FOLHA FILHO
- 23 - SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – SMTT
ANDRÉ SANTOS COSTA
- 24 - COMPANHIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO – COMARHP
SÉRGIO ANTÔNIO ALENCAR GUIMARÃES

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**MUNICÍPIO DE MACEIÓ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ**

**GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA Nº. 0415 MACEIÓ/AL, 06 DE ABRIL DE 2022.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ no uso de suas atribuições, e prerrogativas legais, com fundamento nos artigos 16, 17 e 46 da Lei nº. 4.973 de 31 de março de 2000.

RESOLVE:

NOMEAR WILLIAM KUDSI, RG Nº 6282398 – SDS/PE aprovado (a) em concurso público classificação 9ª, para exercer o cargo de Técnico/Contador, com provimento em caráter efetivo na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA – SEMEC**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

JHC

Prefeito de Maceió

RAYANNE ISABELLE TENÓRIO DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão/SEMGE

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:BC174899

**GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA Nº. 0416 MACEIÓ/AL, 06 DE ABRIL DE 2022.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ no uso de suas atribuições, e prerrogativas legais, com fundamento nos artigos 16, 17 e 46 da Lei nº. 4.973 de 31 de março de 2000.

RESOLVE:

NOMEAR LUCAS MOURA NUTELS, RG Nº 30632480 – SSP/AL aprovado (a) em concurso público classificação 10ª, para exercer o cargo de Técnico/Contador, com provimento em caráter efetivo na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA – SEMEC**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

JHC

Prefeito de Maceió

RAYANNE ISABELLE TENÓRIO DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão/SEMGE

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:E1220ABD

**GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA Nº. 0417 MACEIÓ/AL, 06 DE ABRIL DE 2022.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ no uso de suas atribuições, e prerrogativas legais, com fundamento nos artigos 16, 17 e 46 da Lei nº. 4.973 de 31 de março de 2000.

RESOLVE:

NOMEAR THALINE GOMES DOS SANTOS, RG Nº 2001001240913 – SSP/AL aprovado (a) em concurso público classificação 11ª, para exercer o cargo de Técnico/Contador, com provimento em caráter efetivo na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA – SEMEC**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

JHC
Prefeito de Maceió

RAYANNE ISABELLE TENÓRIO DA SILVA
Secretária Municipal de Gestão/SEMGE

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:F2989DA8

GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA Nº. 0418 MACEIÓ/AL, 06 DE ABRIL DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ no uso de suas atribuições, e prerrogativas legais, com fundamento nos artigos 16, 17 e 46 da Lei nº. 4.973 de 31 de março de 2000.

RESOLVE:

NOMEAR MARILIA ALEXANDRE DE LIMA ALVES, RG Nº 31866166 – SSP/AL aprovado (a) em concurso público classificação 12ª, para exercer o cargo de Técnico/Contador, com provimento em caráter efetivo na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA – SEMEC**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

JHC
Prefeito de Maceió

RAYANNE ISABELLE TENÓRIO DA SILVA
Secretária Municipal de Gestão/SEMGE

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:CEF52E09

GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA Nº. 0419 MACEIÓ/AL, 06 DE ABRIL DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ no uso de suas atribuições, e prerrogativas legais, com fundamento nos artigos 16, 17 e 46 da Lei nº. 4.973 de 31 de março de 2000.

RESOLVE:

NOMEAR MARIVALDO LEITE ALBUQUERQUE JUNIOR, RG Nº 98001419898 – SSP/AL aprovado (a) em concurso público classificação 13ª, para exercer o cargo de Técnico/Contador, com provimento em caráter efetivo na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA – SEMEC**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

JHC
Prefeito de Maceió

RAYANNE ISABELLE TENÓRIO DA SILVA
Secretária Municipal de Gestão/SEMGE

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:C809CA69

GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA Nº. 0420 MACEIÓ/AL, 06 DE ABRIL DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ no uso de suas atribuições, e prerrogativas legais, com fundamento nos artigos 16, 17 e 46 da Lei nº. 4.973 de 31 de março de 2000.

RESOLVE:

NOMEAR RAFAEL COUTINHO DE SOUZA, RG Nº 21576769 – SSP/SE aprovado (a) em concurso público classificação 14ª, para exercer o cargo de Técnico/Contador, com provimento em caráter efetivo na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA – SEMEC**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

JHC
Prefeito de Maceió

RAYANNE ISABELLE TENÓRIO DA SILVA
Secretária Municipal de Gestão/SEMGE

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:ACE65B65

GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA Nº. 0421 MACEIÓ/AL, 06 DE ABRIL DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ no uso de suas atribuições, e prerrogativas legais, com fundamento nos artigos 16, 17 e 46 da Lei nº. 4.973 de 31 de março de 2000.

RESOLVE:

NOMEAR AMANDA FERREIRA DA SILVA, RG Nº 30544890 – SEDS/AL aprovado (a) em concurso público classificação 15ª, para exercer o cargo de Técnico/Contador, com provimento em caráter efetivo na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA – SEMEC**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

JHC
Prefeito de Maceió

RAYANNE ISABELLE TENÓRIO DA SILVA
Secretária Municipal de Gestão/SEMGE

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:D15C586B

GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA Nº. 0422 MACEIÓ/AL, 06 DE ABRIL DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ no uso de suas atribuições, e prerrogativas legais, com fundamento nos artigos 16, 17 e 46 da Lei nº. 4.973 de 31 de março de 2000.

RESOLVE:

NOMEAR FRANTCHESCO PORCIUNCULA DIAS PINTO, RG Nº 2002002041094 – SSP/AL aprovado (a) em concurso público classificação 1ª, (Portador de Necessidades Especiais) para exercer o cargo de Professor II/Geografia, com provimento em caráter efetivo na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

JHC
Prefeito de Maceió

RAYANNE ISABELLE TENÓRIO DA SILVA
Secretária Municipal de Gestão/SEMGE

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:733BA98B

GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA Nº. 0423 MACEIÓ/AL, 06 DE ABRIL DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ no uso de suas atribuições, e prerrogativas legais, com fundamento nos artigos 16, 17 e 46 da Lei nº. 4.973 de 31 de março de 2000.

RESOLVE:

NOMEAR CRISTIANO DA SILVA ROCHA, RG Nº 1145562 – SSP/AL aprovado (a) em concurso público classificação 2ª, (Portador de Necessidades Especiais) para exercer o cargo de Professor II/Geografia, com provimento em caráter efetivo na **SECRETARIA**

MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

JHC
Prefeito de Maceió

RAYANNE ISABELLE TENÓRIO DA SILVA
Secretária Municipal de Gestão/SEMGE

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:FE45E511

GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA Nº. 0424 MACEIÓ/AL, 06 DE ABRIL DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ no uso de suas atribuições, e prerrogativas legais, com fundamento nos artigos 16, 17 e 46 da Lei nº. 4.973 de 31 de março de 2000.

RESOLVE:

NOMEAR WASHINGTON BARROS CORREIA, RG Nº 380323 – SSP/AL aprovado (a) em concurso público classificação 4ª, para exercer o cargo de Professor II/Espanhol, com provimento em caráter efetivo na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

JHC
Prefeito de Maceió

RAYANNE ISABELLE TENÓRIO DA SILVA
Secretária Municipal de Gestão/SEMGE

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:1FD25724

GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA Nº. 0425 MACEIÓ/AL, 06 DE ABRIL DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ no uso de suas atribuições, e prerrogativas legais, com fundamento nos artigos 16, 17 e 46 da Lei nº. 4.973 de 31 de março de 2000.

RESOLVE:

NOMEAR SABRINA RAQUEL LARRAMENDI, RG Nº 116377 – DPF/AL aprovado (a) em concurso público classificação 5ª, para exercer o cargo de Professor II/Espanhol, com provimento em caráter efetivo na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

JHC
Prefeito de Maceió

RAYANNE ISABELLE TENÓRIO DA SILVA
Secretária Municipal de Gestão/SEMGE

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:785AD3F3

GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA Nº. 0426 MACEIÓ/AL, 06 DE ABRIL DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ no uso de suas atribuições, e prerrogativas legais, com fundamento nos artigos 16, 17 e 46 da Lei nº. 4.973 de 31 de março de 2000.

RESOLVE:

NOMEAR NARA GLEYCE CAVALCANTE DA SILVA, RG Nº 30095999 – SJDS/AL aprovado (a) em concurso público classificação

6ª, para exercer o cargo de Professor II/Espanhol, com provimento em caráter efetivo na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

JHC
Prefeito de Maceió

RAYANNE ISABELLE TENÓRIO DA SILVA
Secretária Municipal de Gestão/SEMGE

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:D13DD82E

GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA Nº. 0427 MACEIÓ/AL, 06 DE ABRIL DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ no uso de suas atribuições, e prerrogativas legais, com fundamento nos artigos 16, 17 e 46 da Lei nº. 4.973 de 31 de março de 2000.

RESOLVE:

NOMEAR ELTON FERREIRA DA SILVA, RG Nº 30519756 – SJDS/AL aprovado (a) em concurso público classificação 7ª, para exercer o cargo de Professor II/Espanhol, com provimento em caráter efetivo na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

JHC
Prefeito de Maceió

RAYANNE ISABELLE TENÓRIO DA SILVA
Secretária Municipal de Gestão/SEMGE

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:C0C9875F

GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA Nº. 0428 MACEIÓ/AL, 06 DE ABRIL DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ no uso de suas atribuições, e prerrogativas legais, com fundamento nos artigos 16, 17 e 46 da Lei nº. 4.973 de 31 de março de 2000.

RESOLVE:

NOMEAR GUSTAVO CORREIA DOS SANTOS, RG Nº 34307974 – SSP/AL aprovado (a) em concurso público classificação 8ª, para exercer o cargo de Professor II/Espanhol, com provimento em caráter efetivo na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

JHC
Prefeito de Maceió

RAYANNE ISABELLE TENÓRIO DA SILVA
Secretária Municipal de Gestão/SEMGE

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:C99169B4

GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA Nº. 0429 MACEIÓ/AL, 06 DE ABRIL DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ no uso de suas atribuições, e prerrogativas legais, com fundamento nos artigos 16, 17 e 46 da Lei nº. 4.973 de 31 de março de 2000.

RESOLVE:

NOMEAR GABRIELA PEIXOTO WANDERLEY, RG Nº 1745725 – SSP/AL aprovado (a) em concurso público classificação

9ª, para exercer o cargo de Professor II/Espanhol, com provimento em caráter efetivo na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

JHC

Prefeito de Maceió

RAYANNE ISABELLE TENÓRIO DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão/SEMGE

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:75D26098

GABINETE DO PREFEITO - GP

PORTARIA Nº. 0430 MACEIÓ/AL, 06 DE ABRIL DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ no uso de suas atribuições, e prerrogativas legais, com fundamento nos artigos 16, 17 e 46 da Lei nº. 4.973 de 31 de março de 2000.

RESOLVE:

NOMEAR LEILANE VALENÇA DE OLIVEIRA, RG Nº 1989812 – SSP/AL aprovado (a) em concurso público classificação 10ª, para exercer o cargo de Professor II/Espanhol, com provimento em caráter efetivo na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

JHC

Prefeito de Maceió

RAYANNE ISABELLE TENÓRIO DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão/SEMGE

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:C154D304

GABINETE DO PREFEITO - GP

PORTARIA Nº. 0431 MACEIÓ/AL, 06 DE ABRIL DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ no uso de suas atribuições, e prerrogativas legais, com fundamento nos artigos 16, 17 e 46 da Lei nº. 4.973 de 31 de março de 2000.

RESOLVE:

NOMEAR LIDIA LUNA LINS, RG Nº 98001244710 – SSP/AL aprovado (a) em concurso público classificação 10ª, para exercer o cargo de Professor II/Geografia, com provimento em caráter efetivo na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

JHC

Prefeito de Maceió

RAYANNE ISABELLE TENÓRIO DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão/SEMGE

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:DB7F1E23

GABINETE DO PREFEITO - GP

PORTARIA Nº. 0432 MACEIÓ/AL, 06 DE ABRIL DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ no uso de suas atribuições, e prerrogativas legais, com fundamento nos artigos 16, 17 e 46 da Lei nº. 4.973 de 31 de março de 2000.

RESOLVE:

NOMEAR ELIELSON DO NASCIMENTO DOS SANTOS, RG Nº 2726572 – SSP/RN aprovado (a) em concurso público

classificação 11ª, para exercer o cargo de Professor II/Espanhol, com provimento em caráter efetivo na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

JHC

Prefeito de Maceió

RAYANNE ISABELLE TENÓRIO DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão/SEMGE

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:9182B515

GABINETE DO PREFEITO - GP

PORTARIA Nº. 0433 MACEIÓ/AL, 06 DE ABRIL DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ no uso de suas atribuições, e prerrogativas legais, com fundamento nos artigos 16, 17 e 46 da Lei nº. 4.973 de 31 de março de 2000.

RESOLVE:

NOMEAR GONZAGA SOARES DA SILVA, RG Nº 1223759 – SSP/AL aprovado (a) em concurso público classificação 12ª, (Portador de Necessidades Especiais) para exercer o cargo de Assistente/Secretário Escolar, com provimento em caráter efetivo na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

JHC

Prefeito de Maceió

RAYANNE ISABELLE TENÓRIO DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão/SEMGE

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:23B51F54

GABINETE DO PREFEITO - GP

PORTARIA Nº. 0434 MACEIÓ/AL, 06 DE ABRIL DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ no uso de suas atribuições, e prerrogativas legais, com fundamento nos artigos 16, 17 e 46 da Lei nº. 4.973 de 31 de março de 2000.

RESOLVE:

NOMEAR FERNANDO MILTON SILVA DE MENDONÇA, RG Nº 2003001127009 – SSP/AL aprovado (a) em concurso público classificação 13ª, para exercer o cargo de Professor II/História, com provimento em caráter efetivo na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

JHC

Prefeito de Maceió

RAYANNE ISABELLE TENÓRIO DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão/SEMGE

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:BF56DBED

GABINETE DO PREFEITO - GP

PORTARIA Nº. 0435 MACEIÓ/AL, 06 DE ABRIL DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ no uso de suas atribuições, e prerrogativas legais, com fundamento nos artigos 16, 17 e 46 da Lei nº. 4.973 de 31 de março de 2000.

RESOLVE:

NOMEAR JOSÉ CARLOS RODRIGUES DOS SANTOS, RG Nº 392073894 – SSP/SP aprovado (a) em concurso público classificação 14ª, para exercer o cargo de Professor II/História, com provimento em caráter efetivo **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

JHC
Prefeito de Maceió

RAYANNE ISABELLE TENÓRIO DA SILVA
Secretária Municipal de Gestão/SEMGE

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:2DC23F35

GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA Nº. 0436 MACEIÓ/AL, 06 DE ABRIL DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ no uso de suas atribuições, e prerrogativas legais, com fundamento nos artigos 16, 17 e 46 da Lei nº. 4.973 de 31 de março de 2000.

RESOLVE:

NOMEAR EDYENE OLIVEIRA GALINDO CALUMBY DE ARAUJO, RG Nº 6416540 – SDS/SE aprovado (a) em concurso público classificação 15ª, para exercer o cargo de Professor II/História, com provimento em caráter efetivo na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

JHC
Prefeito de Maceió

RAYANNE ISABELLE TENÓRIO DA SILVA
Secretária Municipal de Gestão/SEMGE

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:22E2CAB7

GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA Nº. 0437 MACEIÓ/AL, 06 DE ABRIL DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ no uso de suas atribuições, e prerrogativas legais, com fundamento nos artigos 16, 17 e 46 da Lei nº. 4.973 de 31 de março de 2000.

RESOLVE:

NOMEAR VANESSA LOURENÇO DE SÁ SANTOS, RG Nº 31417230 – SSP/AL aprovado (a) em concurso público classificação 16ª, para exercer o cargo de Professor II/História, com provimento em caráter efetivo na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

JHC
Prefeito de Maceió

RAYANNE ISABELLE TENÓRIO DA SILVA
Secretária Municipal de Gestão/SEMGE

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:D7820A8A

GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA Nº. 0438 MACEIÓ/AL, 06 DE ABRIL DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ no uso de suas atribuições, e prerrogativas legais, com fundamento nos artigos 16, 17 e 46 da Lei nº. 4.973 de 31 de março de 2000.

RESOLVE:

NOMEAR JAIRO JOSÉ DE SOUZA, RG Nº 345405 – SSP/AL aprovado (a) em concurso público classificação 17ª, para exercer o cargo de Professor II/História, com provimento em caráter efetivo na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

JHC
Prefeito de Maceió

RAYANNE ISABELLE TENÓRIO DA SILVA
Secretária Municipal de Gestão/SEMGE

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:D0EE4B0C

GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA Nº. 0439 MACEIÓ/AL, 06 DE ABRIL DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ no uso de suas atribuições, e prerrogativas legais, com fundamento nos artigos 16, 17 e 46 da Lei nº. 4.973 de 31 de março de 2000.

RESOLVE:

NOMEAR DENISSON VENTURA ALMEIDA DE SOUSA, RG Nº 99001024298 – SSP/AL aprovado (a) em concurso público classificação 18ª, para exercer o cargo de Professor II/História, com provimento em caráter efetivo na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

JHC
Prefeito de Maceió

RAYANNE ISABELLE TENÓRIO DA SILVA
Secretária Municipal de Gestão/SEMGE

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:4B827245

GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA Nº. 0440 MACEIÓ/AL, 06 DE ABRIL DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ no uso de suas atribuições, e prerrogativas legais, com fundamento nos artigos 16, 17 e 46 da Lei nº. 4.973 de 31 de março de 2000.

RESOLVE:

NOMEAR CATARINA SANTOS CLAUDINO, RG Nº 99001040099 – SSP/AL aprovado (a) em concurso público classificação 19ª, para exercer o cargo de Professor II/História, com provimento em caráter efetivo na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

JHC
Prefeito de Maceió

RAYANNE ISABELLE TENÓRIO DA SILVA
Secretária Municipal de Gestão/SEMGE

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:D8B0028F

GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA Nº. 0441 MACEIÓ/AL, 06 DE ABRIL DE 2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ** no uso de suas atribuições, e prerrogativas legais, com fundamento nos artigos 16, 17 e 46 da Lei nº. 4.973 de 31 de março de 2000.

RESOLVE:

NOMEAR DIEGO LUCENA DE CASTRO, RG Nº 2002006007028 – SSP/AL aprovado (a) em concurso público classificação 20ª, para exercer o cargo de Professor II/História, com provimento em caráter efetivo na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

JHC
Prefeito de Maceió

RAYANNE ISABELLE TENÓRIO DA SILVA
Secretária Municipal de Gestão/SEMGE

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:4FB8007B

GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA Nº. 0442 MACEIÓ/AL, 06 DE ABRIL DE 2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ** no uso de suas atribuições, e prerrogativas legais, com fundamento nos artigos 16, 17 e 46 da Lei nº. 4.973 de 31 de março de 2000.

RESOLVE:

NOMEAR JAIRO SILVA DE SOUZA, RG Nº 21984140 – SSP/MT aprovado (a) em concurso público classificação 21ª, (Portador de Necessidades Especiais) para exercer o cargo de Auxiliar/Merendeira(o), com provimento em caráter efetivo na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

JHC
Prefeito de Maceió

RAYANNE ISABELLE TENÓRIO DA SILVA
Secretária Municipal de Gestão/SEMGE

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:0C1B9741

GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA Nº. 0443 MACEIÓ/AL, 06 DE ABRIL DE 2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ** no uso de suas atribuições, e prerrogativas legais, com fundamento nos artigos 16, 17 e 46 da Lei nº. 4.973 de 31 de março de 2000.

RESOLVE:

NOMEAR ALEX BRUNO DIRCEU VERÇOSA, RG Nº 32572271 – SSP/AL aprovado (a) em concurso público classificação 98ª, para exercer o cargo de Assistente/Secretário Escolar, com provimento em caráter efetivo na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

JHC
Prefeito de Maceió

RAYANNE ISABELLE TENÓRIO DA SILVA
Secretária Municipal de Gestão/SEMGE

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:248ABE4C

GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA Nº. 0444 MACEIÓ/AL, 06 DE ABRIL DE 2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ** no uso de suas atribuições, e prerrogativas legais, com fundamento nos artigos 16, 17 e 46 da Lei nº. 4.973 de 31 de março de 2000.

RESOLVE:

NOMEAR PETALLA MORGANNA FIGUEIREDO PESSOA DE BARROS, RG Nº 33061238 – SEDS/AL aprovado (a) em concurso público classificação 99ª, para exercer o cargo de Assistente/Secretário Escolar, com provimento em caráter efetivo na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

JHC
Prefeito de Maceió

RAYANNE ISABELLE TENÓRIO DA SILVA
Secretária Municipal de Gestão/SEMGE

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:5CA89384

GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA Nº. 0445 MACEIÓ/AL, 06 DE ABRIL DE 2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ** no uso de suas atribuições, e prerrogativas legais, com fundamento nos artigos 16, 17 e 46 da Lei nº. 4.973 de 31 de março de 2000.

RESOLVE:

NOMEAR PATRÍCIA MARIA MALTA DA COSTA, RG Nº 33558612 – SSP/AL aprovado (a) em concurso público classificação 100ª, para exercer o cargo de Assistente/Secretário Escolar, com provimento em caráter efetivo na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

JHC
Prefeito de Maceió

RAYANNE ISABELLE TENÓRIO DA SILVA
Secretária Municipal de Gestão/SEMGE

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:A2CA5D2F

GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA Nº. 0446 MACEIÓ/AL, 06 DE ABRIL DE 2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ** no uso de suas atribuições, e prerrogativas legais, com fundamento nos artigos 16, 17 e 46 da Lei nº. 4.973 de 31 de março de 2000.

RESOLVE:

NOMEAR DARLYSSON OLÍMPIO NASCIMENTO, RG Nº 38283271 – SEDS/AL aprovado (a) em concurso público classificação 101ª, para exercer o cargo de Assistente/Secretário Escolar, com provimento em caráter efetivo na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

JHC
Prefeito de Maceió

RAYANNE ISABELLE TENÓRIO DA SILVA
Secretária Municipal de Gestão/SEMGE

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:87D6798C

GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA Nº. 0447 MACEIÓ/AL, 06 DE ABRIL DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ no uso de suas atribuições, e prerrogativas legais, com fundamento nos artigos 16, 17 e 46 da Lei nº. 4.973 de 31 de março de 2000.

RESOLVE:

NOMEAR CARLOS HENRIQUE NOGUEIRA DOS SANTOS, RG Nº 30401623 – SDS/AL aprovado (a) em concurso público classificação 102ª, para exercer o cargo de Assistente/Secretário Escolar, com provimento em caráter efetivo na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

JHC
Prefeito de Maceió

RAYANNE ISABELLE TENÓRIO DA SILVA
Secretária Municipal de Gestão/SEMGE

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:62C882A8

GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA Nº. 0448 MACEIÓ/AL, 06 DE ABRIL DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ no uso de suas atribuições, e prerrogativas legais, com fundamento nos artigos 16, 17 e 46 da Lei nº. 4.973 de 31 de março de 2000.

RESOLVE:

NOMEAR TAUAN AISLEY LESSA DOS ANJOS, RG Nº 30127971 – SCJD/AL aprovado (a) em concurso público classificação 103ª, para exercer o cargo de Assistente/Secretário Escolar, com provimento em caráter efetivo na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

JHC
Prefeito de Maceió

RAYANNE ISABELLE TENÓRIO DA SILVA
Secretária Municipal de Gestão/SEMGE

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:A01714C2

GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA Nº. 0449 MACEIÓ/AL, 06 DE ABRIL DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ no uso de suas atribuições, e prerrogativas legais, com fundamento nos artigos 16, 17 e 46 da Lei nº. 4.973 de 31 de março de 2000.

RESOLVE:

NOMEAR ALOISIO BATISTA DE CARVALHO NETO, RG Nº 33079650 – SEDS/AL aprovado (a) em concurso público classificação 104ª, para exercer o cargo de Assistente/Secretário Escolar, com provimento em caráter efetivo na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

JHC
Prefeito de Maceió

RAYANNE ISABELLE TENÓRIO DA SILVA
Secretária Municipal de Gestão/SEMGE

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:60EC0567

GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA Nº. 0450 MACEIÓ/AL, 06 DE ABRIL DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ no uso de suas atribuições, e prerrogativas legais, com fundamento nos artigos 16, 17 e 46 da Lei nº. 4.973 de 31 de março de 2000.

RESOLVE:

NOMEAR HENRIQUE ANTONIO DE LIMA GONÇALVES, RG Nº 35646128 – SSP/AL aprovado (a) em concurso público classificação 105ª, para exercer o cargo de Assistente/Secretário Escolar, com provimento em caráter efetivo na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

JHC
Prefeito de Maceió

RAYANNE ISABELLE TENÓRIO DA SILVA
Secretária Municipal de Gestão/SEMGE

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:DEE45FCB

GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA Nº. 0451 MACEIÓ/AL, 06 DE ABRIL DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ no uso de suas atribuições, e prerrogativas legais, com fundamento nos artigos 16, 17 e 46 da Lei nº. 4.973 de 31 de março de 2000.

RESOLVE:

NOMEAR ELINALDO DA COSTA FERREIRA, RG Nº 31886132 – SSP/AL aprovado (a) em concurso público classificação 106ª, para exercer o cargo de Assistente/Secretário Escolar, com provimento em caráter efetivo na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

JHC
Prefeito de Maceió

RAYANNE ISABELLE TENÓRIO DA SILVA
Secretária Municipal de Gestão/SEMGE

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:44BB5DAC

GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA Nº. 0452 MACEIÓ/AL, 06 DE ABRIL DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ no uso de suas atribuições, e prerrogativas legais, com fundamento nos artigos 16, 17 e 46 da Lei nº. 4.973 de 31 de março de 2000.

RESOLVE:

NOMEAR KASSIA RAYANNE DE ALMEIDA BARROS, RG Nº 33235783 – SSP/AL aprovado (a) em concurso público classificação 166ª, para exercer o cargo de Auxiliar/Merendeira(o), com provimento em caráter efetivo na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

JHC
Prefeito de Maceió

RAYANNE ISABELLE TENÓRIO DA SILVA
Secretária Municipal de Gestão/SEMGE

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:98CB0774

GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA Nº. 0453 MACEIÓ/AL, 06 DE ABRIL DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ no uso de suas atribuições, e prerrogativas legais, com fundamento nos artigos 16, 17 e 46 da Lei nº. 4.973 de 31 de março de 2000.

RESOLVE:

NOMEAR JUSSARA GONÇALVES DOS ANJOS, RG Nº 33137137 – SEDS/AL aprovado (a) em concurso público classificação 167ª, para exercer o cargo de Auxiliar/Merendeira(o), com provimento em caráter efetivo na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

JHC
Prefeito de Maceió

RAYANNE ISABELLE TENÓRIO DA SILVA
Secretária Municipal de Gestão/SEMGE

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:0481375F

GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA Nº. 0454 MACEIÓ/AL, 06 DE ABRIL DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ no uso de suas atribuições, e prerrogativas legais, com fundamento nos artigos 16, 17 e 46 da Lei nº. 4.973 de 31 de março de 2000.

RESOLVE:

NOMEAR CAMILLA MENDES GONÇALVES, RG Nº 34120718 – SSP/AL aprovado (a) em concurso público classificação 168ª, para exercer o cargo de Auxiliar/Merendeira(o), com provimento em caráter efetivo na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

JHC
Prefeito de Maceió

RAYANNE ISABELLE TENÓRIO DA SILVA
Secretária Municipal de Gestão/SEMGE

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:4A20FD70

GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA Nº. 0455 MACEIÓ/AL, 06 DE ABRIL DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ no uso de suas atribuições, e prerrogativas legais, com fundamento nos artigos 16, 17 e 46 da Lei nº. 4.973 de 31 de março de 2000.

RESOLVE:

NOMEAR TATIANNY CAVALCANTE RAMOS DE FREITAS, RG Nº 37503065 – SSP/AL aprovado (a) em concurso público classificação 169ª, para exercer o cargo de Auxiliar/Merendeira(o), com provimento em caráter efetivo na **SECRETARIA MUNICIPAL**

DE EDUCAÇÃO – SEMED, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

JHC
Prefeito de Maceió

RAYANNE ISABELLE TENÓRIO DA SILVA
Secretária Municipal de Gestão/SEMGE

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:5E441606

GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA Nº. 0456 MACEIÓ/AL, 06 DE ABRIL DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ no uso de suas atribuições, e prerrogativas legais, com fundamento nos artigos 16, 17 e 46 da Lei nº. 4.973 de 31 de março de 2000.

RESOLVE:

NOMEAR AMANDA LAYSE DE OLIVEIRA FEITOSA, RG Nº 3594851-5 – SEDS/AL aprovado (a) em concurso público classificação 170ª, para exercer o cargo de Auxiliar/Merendeira(o), com provimento em caráter efetivo na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

JHC
Prefeito de Maceió

RAYANNE ISABELLE TENÓRIO DA SILVA
Secretária Municipal de Gestão/SEMGE

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:B21A62D2

GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA Nº. 0457 MACEIÓ/AL, 06 DE ABRIL DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ no uso de suas atribuições, e prerrogativas legais, com fundamento nos artigos 16, 17 e 46 da Lei nº. 4.973 de 31 de março de 2000.

RESOLVE:

NOMEAR IVAN CRISTIANO DOS SANTOS, RG Nº 3749389-2 – SSP/AL aprovado (a) em concurso público classificação 171ª, para exercer o cargo de Auxiliar/Merendeira(o), com provimento em caráter efetivo na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

JHC
Prefeito de Maceió

RAYANNE ISABELLE TENÓRIO DA SILVA
Secretária Municipal de Gestão/SEMGE

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:B8035C59

GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA Nº. 458 MACEIÓ/AL, 06 DE ABRIL DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ no uso de suas atribuições, e prerrogativas legais, com fundamento nos artigos 16, 17 e 46 da Lei nº. 4.973 de 31 de março de 2000.

RESOLVE:

NOMEAR ANA LEIA LEÃO DE OLIVEIRA, RG Nº 2002001022797 – SSP/AL aprovado (a) em concurso público classificação 172ª, para exercer o cargo de Auxiliar/Merendeira(o), com provimento em caráter efetivo na **SECRETARIA MUNICIPAL**

DE EDUCAÇÃO – SEMED, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

JHC
Prefeito de Maceió

RAYANNE ISABELLE TENÓRIO DA SILVA
Secretária Municipal de Gestão/SEMGE

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:E6A7426B

GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA Nº. 459 MACEIÓ/AL, 06 DE ABRIL DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ no uso de suas atribuições, e prerrogativas legais, com fundamento nos artigos 16, 17 e 46 da Lei nº. 4.973 de 31 de março de 2000.

RESOLVE:

NOMEAR ELENILDA MELQUIADES DA SILVA, RG Nº 908580 – SSP/AL aprovado (a) em concurso público classificação 173ª, para exercer o cargo de Auxiliar/Merendeira(o), com provimento em caráter efetivo na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

JHC
Prefeito de Maceió

RAYANNE ISABELLE TENÓRIO DA SILVA
Secretária Municipal de Gestão/SEMGE

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:48462B46

GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA Nº. 0460 MACEIÓ/AL, 06 DE ABRIL DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ no uso de suas atribuições, e prerrogativas legais, com fundamento nos artigos 16, 17 e 46 da Lei nº. 4.973 de 31 de março de 2000.

RESOLVE:

NOMEAR JOSÉ MÁRCIO RODRIGUES DA SILVA, RG Nº 1025217 – SSP/AL aprovado (a) em concurso público classificação 174ª, para exercer o cargo de Auxiliar/Merendeira(o), com provimento em caráter efetivo na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

JHC
Prefeito de Maceió

RAYANNE ISABELLE TENÓRIO DA SILVA
Secretária Municipal de Gestão/SEMGE

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:BDD30141

GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA Nº. 0461 MACEIÓ/AL, 06 DE ABRIL DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ no uso de suas atribuições, e prerrogativas legais, com fundamento nos artigos 16, 17 e 46 da Lei nº. 4.973 de 31 de março de 2000.

RESOLVE:

NOMEAR ROSE MARY DA SILVA RODRIGUES, RG Nº 478125 – SSP/AL aprovado (a) em concurso público classificação 379ª, para exercer o cargo de Professor/1º ao 5º ano, com provimento em caráter efetivo na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

JHC
Prefeito de Maceió

RAYANNE ISABELLE TENÓRIO DA SILVA
Secretária Municipal de Gestão/SEMGE

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:52065F19

GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA Nº. 0462 MACEIÓ/AL, 06 DE ABRIL DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ no uso de suas atribuições, e prerrogativas legais, com fundamento nos artigos 16, 17 e 46 da Lei nº. 4.973 de 31 de março de 2000.

RESOLVE:

NOMEAR SHIRLEY PEREIRA PALHARES DE FARIAS, RG Nº 2001005007229 – SSP/AL aprovado (a) em concurso público classificação 380ª, para exercer o cargo de Professor/1º ao 5º ano, com provimento em caráter efetivo na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

JHC
Prefeito de Maceió

RAYANNE ISABELLE TENÓRIO DA SILVA
Secretária Municipal de Gestão/SEMGE

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:EF9164EB

GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA Nº. 0464 MACEIÓ/AL, 06 DE ABRIL DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ no uso de suas atribuições, e prerrogativas legais, com fundamento nos artigos 16, 17 e 46 da Lei nº. 4.973 de 31 de março de 2000.

RESOLVE:

NOMEAR JEIME FERREIRA DOS SANTOS, RG Nº 2002001075033 – SSP/AL aprovado (a) em concurso público classificação 382ª, para exercer o cargo de Professor/1º ao 5º ano, com provimento em caráter efetivo na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

JHC
Prefeito de Maceió

RAYANNE ISABELLE TENÓRIO DA SILVA
Secretária Municipal de Gestão/SEMGE

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:3A169DD7

GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA Nº. 0465 MACEIÓ/AL, 06 DE ABRIL DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ no uso de suas atribuições, e prerrogativas legais, com fundamento nos artigos 16, 17 e 46 da Lei nº. 4.973 de 31 de março de 2000.

RESOLVE:

NOMEAR BETANIA OLIVEIRA TAVARES, RG Nº 875294 – SSP/AL aprovado (a) em concurso público classificação 383ª, para exercer o cargo de Professor/1º ao 5º ano, com provimento em caráter efetivo na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

JHC
Prefeito de Maceió

RAYANNE ISABELLE TENÓRIO DA SILVA
Secretária Municipal de Gestão/SEMGE

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:1ACE782A

GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA Nº. 0463 MACEIÓ/AL, 06 DE ABRIL DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ no uso de suas atribuições, e prerrogativas legais, com fundamento nos artigos 16, 17 e 46 da Lei nº. 4.973 de 31 de março de 2000.

RESOLVE:

NOMEAR TAMIRES LUANA DA SILVA, RG Nº 2002001255929 – SSP/AL aprovado (a) em concurso público classificação 381ª, para exercer o cargo de Professor/1º ao 5º ano, com provimento em caráter efetivo na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

JHC
Prefeito de Maceió

RAYANNE ISABELLE TENÓRIO DA SILVA
Secretária Municipal de Gestão/SEMGE

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:1FCF1684

GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA Nº. 0466 MACEIÓ/AL, 06 DE ABRIL DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ no uso de suas atribuições, e prerrogativas legais, com fundamento nos artigos 16, 17 e 46 da Lei nº. 4.973 de 31 de março de 2000.

RESOLVE:

NOMEAR CÉLIA MARIA DO NASCIMENTO, RG Nº 229400 – SSP/AL aprovado (a) em concurso público classificação 384ª, para exercer o cargo de Professor/1º ao 5º ano, com provimento em caráter efetivo na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

JHC
Prefeito de Maceió

RAYANNE ISABELLE TENÓRIO DA SILVA
Secretária Municipal de Gestão/SEMGE

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:95FE4860

GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA Nº. 0467 MACEIÓ/AL, 06 DE ABRIL DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ no uso de suas atribuições, e prerrogativas legais, com fundamento nos artigos 16, 17 e 46 da Lei nº. 4.973 de 31 de março de 2000.

RESOLVE:

NOMEAR ANGÉLICA DE CASSIA DA SILVA SANTOS, RG Nº 20020058 – SSP/AL aprovado (a) em concurso público classificação 385ª, para exercer o cargo de Professor/1º ao 5º ano, com provimento em caráter efetivo na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

JHC
Prefeito de Maceió

RAYANNE ISABELLE TENÓRIO DA SILVA
Secretária Municipal de Gestão/SEMGE

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:E215E3CF

GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA Nº. 0468 MACEIÓ/AL, 06 DE ABRIL DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ no uso de suas atribuições, e prerrogativas legais, com fundamento nos artigos 16, 17 e 46 da Lei nº. 4.973 de 31 de março de 2000.

RESOLVE:

NOMEAR GIVANILTON CORRÊA PINTO, RG Nº 31784739 – SCJD/AL aprovado (a) em concurso público classificação 386ª, para exercer o cargo de Professor/1º ao 5º ano, com provimento em caráter efetivo na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

JHC
Prefeito de Maceió

RAYANNE ISABELLE TENÓRIO DA SILVA
Secretária Municipal de Gestão/SEMGE

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:58014FD8

GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA Nº. 0469 MACEIÓ/AL, 06 DE ABRIL DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ no uso de suas atribuições, e prerrogativas legais, com fundamento nos artigos 16, 17 e 46 da Lei nº. 4.973 de 31 de março de 2000.

RESOLVE:

NOMEAR JULIA KAREN LACERDA, RG Nº 31522475 – SEDS/AL aprovado (a) em concurso público classificação 387ª, para exercer o cargo de Professor/1º ao 5º ano, com provimento em caráter efetivo na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

JHC
Prefeito de Maceió

RAYANNE ISABELLE TENÓRIO DA SILVA
Secretária Municipal de Gestão/SEMGE

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:F6FD51D5

GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA Nº. 0470 MACEIÓ/AL, 06 DE ABRIL DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ no uso de suas atribuições, e prerrogativas legais, com fundamento nos artigos 16, 17 e 46 da Lei nº. 4.973 de 31 de março de 2000.

RESOLVE:

NOMEAR WINNE RAYANE DA SILVA RODRIGUES, RG Nº 30160987 – SSP/AL aprovado (a) em concurso público classificação 388ª, para exercer o cargo de Professor/1º ao 5º ano, com provimento em caráter efetivo na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

JHC
Prefeito de Maceió

RAYANNE ISABELLE TENÓRIO DA SILVA
Secretária Municipal de Gestão/SEMGE

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:45365E06

GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA Nº. 0471 MACEIÓ/AL, 06 DE ABRIL DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ no uso de suas atribuições, e prerrogativas legais, com fundamento nos artigos 16, 17 e 46 da Lei nº. 4.973 de 31 de março de 2000.

RESOLVE:

NOMEAR MIRELLY KARLLA DA SILVA, RG Nº 35833203 – SDS/AL aprovado (a) em concurso público classificação 389ª, para exercer o cargo de Professor/1º ao 5º ano, com provimento em caráter efetivo na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

JHC
Prefeito de Maceió

RAYANNE ISABELLE TENÓRIO DA SILVA
Secretária Municipal de Gestão/SEMGE

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:36976828

GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA Nº. 0472 MACEIÓ/AL, 06 DE ABRIL DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ no uso de suas atribuições, e prerrogativas legais, com fundamento nos artigos 16, 17 e 46 da Lei nº. 4.973 de 31 de março de 2000.

RESOLVE:

NOMEAR HAGNA CAVALCANTI DE ARAUJO, RG Nº 339484056 – SSP/SP aprovado (a) em concurso público classificação 390ª, para exercer o cargo de Professor/1º ao 5º ano, com provimento em caráter efetivo na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

JHC
Prefeito de Maceió

RAYANNE ISABELLE TENÓRIO DA SILVA
Secretária Municipal de Gestão/SEMGE

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:33EEA421

GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA Nº. 0473 MACEIÓ/AL, 06 DE ABRIL DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ no uso de suas atribuições, e prerrogativas legais, com fundamento nos artigos 16, 17 e 46 da Lei nº. 4.973 de 31 de março de 2000.

RESOLVE:

NOMEAR DIOGO AMORIM DE MORAIS, RG Nº 8156041 – SDS/PE aprovado (a) em concurso público classificação 391ª, para exercer o cargo de Professor/1º ao 5º ano, com provimento em caráter efetivo na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

JHC
Prefeito de Maceió

RAYANNE ISABELLE TENÓRIO DA SILVA
Secretária Municipal de Gestão/SEMGE

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:280CFEF6

GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA Nº. 0474 MACEIÓ/AL, 06 DE ABRIL DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ no uso de suas atribuições, e prerrogativas legais, com fundamento nos artigos 16, 17 e 46 da Lei nº. 4.973 de 31 de março de 2000.

RESOLVE:

NOMEAR SHEILA HUANG, RG Nº 1599449 – SSP/AL aprovado (a) em concurso público classificação 392ª, para exercer o cargo de Professor/1º ao 5º ano, com provimento em caráter efetivo na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

JHC
Prefeito de Maceió

RAYANNE ISABELLE TENÓRIO DA SILVA
Secretária Municipal de Gestão/SEMGE

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:047D1309

GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA Nº. 0475 MACEIÓ/AL, 06 DE ABRIL DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ no uso de suas atribuições, e prerrogativas legais, com fundamento nos artigos 16, 17 e 46 da Lei nº. 4.973 de 31 de março de 2000.

RESOLVE:

NOMEAR GABRIELA COSTA FRAGOSO, RG Nº 200003034814 – SSP/AL aprovado (a) em concurso público classificação 393ª, para exercer o cargo de Professor/1º ao 5º ano, com provimento em caráter efetivo na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

JHC
Prefeito de Maceió

RAYANNE ISABELLE TENÓRIO DA SILVA
Secretária Municipal de Gestão/SEMGE

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:BBF95F9C

GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA Nº. 0476 MACEIÓ/AL, 06 DE ABRIL DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ no uso de suas atribuições, e prerrogativas legais, com fundamento nos artigos 16, 17 e 46 da Lei nº. 4.973 de 31 de março de 2000.

RESOLVE:

NOMEAR CLAUDINEIDE VIEIRA DE SOUZA TENÓRIO, RG Nº 2001001282870 – SSP/AL aprovado (a) em concurso público classificação 394ª, para exercer o cargo de Professor/1º ao 5º ano, com provimento em caráter efetivo na Professor/1º ao 5º ano, com provimento em caráter efetivo na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

JHC
Prefeito de Maceió

RAYANNE ISABELLE TENÓRIO DA SILVA
Secretária Municipal de Gestão/SEMGE

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:E8C438B5

GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA Nº. 0477 MACEIÓ/AL, 06 DE ABRIL DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ no uso de suas atribuições, e prerrogativas legais, com fundamento nos artigos 16, 17 e 46 da Lei nº. 4.973 de 31 de março de 2000.

RESOLVE:

NOMEAR DANUBIA SILVA DE OLIVEIRA, RG Nº 1478127 – SSP/AL aprovado (a) em concurso público classificação 395ª, para exercer o cargo de Professor/1º ao 5º ano, com provimento em caráter efetivo na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

JHC
Prefeito de Maceió

RAYANNE ISABELLE TENÓRIO DA SILVA
Secretária Municipal de Gestão/SEMGE

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:474D410C

GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA Nº. 0478 MACEIÓ/AL, 06 DE ABRIL DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ no uso de suas atribuições, e prerrogativas legais, com fundamento nos artigos 16, 17 e 46 da Lei nº. 4.973 de 31 de março de 2000.

RESOLVE:

NOMEAR CHANNY FELICIANO BATISTA, RG Nº 2002001200407 – SSP/AL aprovado (a) em concurso público classificação 396ª, para exercer o cargo de Professor/1º ao 5º ano, com provimento em caráter efetivo na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

JHC
Prefeito de Maceió

RAYANNE ISABELLE TENÓRIO DA SILVA
Secretária Municipal de Gestão/SEMGE

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:DDFEEDA8

GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA Nº. 0479 MACEIÓ/AL, 06 DE ABRIL DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ no uso de suas atribuições, e prerrogativas legais, com fundamento nos artigos 16, 17 e 46 da Lei nº. 4.973 de 31 de março de 2000.

RESOLVE:

NOMEAR KATIANA FRANÇA DE OLIVEIRA, RG Nº 2000001043743 – SSP/AL aprovado (a) em concurso público classificação 397ª, para exercer o cargo de Professor/1º ao 5º ano, com provimento em caráter efetivo na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

JHC
Prefeito de Maceió

RAYANNE ISABELLE TENÓRIO DA SILVA
Secretária Municipal de Gestão/SEMGE

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:E4752D8E

GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA Nº. 0480 MACEIÓ/AL, 06 DE ABRIL DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ no uso de suas atribuições, e prerrogativas legais, com fundamento nos artigos 16, 17 e 46 da Lei nº. 4.973 de 31 de março de 2000.

RESOLVE:

NOMEAR EDILMA MORAIS DE JESUS BRANDÃO, RG Nº 3480554-0 – SSP/AL aprovado (a) em concurso público classificação 398ª, para exercer o cargo de Professor/1º ao 5º ano, com provimento em caráter efetivo na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

JHC
Prefeito de Maceió

RAYANNE ISABELLE TENÓRIO DA SILVA
Secretária Municipal de Gestão/SEMGE

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:5168C0A4

GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA Nº. 0481 MACEIÓ/AL, 06 DE ABRIL DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ no uso de suas atribuições, e prerrogativas legais, com fundamento nos artigos 16, 17 e 46 da Lei nº. 4.973 de 31 de março de 2000.

RESOLVE:

NOMEAR DEISE DE CARVALHO DORTA UCHÔA, RG Nº 1378301145 – SSP/BA aprovado (a) em concurso público classificação 399ª, para exercer o cargo de Professor/1º ao 5º ano, com provimento em caráter efetivo na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

JHC
Prefeito de Maceió

RAYANNE ISABELLE TENÓRIO DA SILVA
Secretária Municipal de Gestão/SEMGE

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:670EBAA9

GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA Nº. 0483 MACEIÓ/AL, 06 DE ABRIL DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ no uso de suas atribuições, e prerrogativas legais, com fundamento nos artigos 16, 17 e 46 da Lei nº. 4.973 de 31 de março de 2000.

RESOLVE:

NOMEAR DIEGO GIOVANI GIESE, RG Nº 1690413 – SSP/AL aprovado (a) em concurso público classificação 400ª, para exercer o cargo de Professor/1º ao 5º ano, com provimento em caráter efetivo na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

JHC

Prefeito de Maceió

RAYANNE ISABELLE TENÓRIO DA SILVA
Secretária Municipal de Gestão/SEMGE

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:CACD1212

GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA Nº. 0483 MACEIÓ/AL, 06 DE ABRIL DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ no uso de suas atribuições, e prerrogativas legais, com fundamento nos artigos 16, 17 e 46 da Lei nº. 4.973 de 31 de março de 2000.

RESOLVE:

NOMEAR WALESKA BARROS CARDOSO, RG Nº 1528152 – SSP/AL aprovado (a) em concurso público classificação 401ª, para exercer o cargo de Professor/1º ao 5º ano, com provimento em caráter efetivo na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

JHC

Prefeito de Maceió

RAYANNE ISABELLE TENÓRIO DA SILVA
Secretária Municipal de Gestão/SEMGE

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:7EE98F11

GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA Nº. 0484 MACEIÓ/AL, 06 DE ABRIL DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ no uso de suas atribuições, e prerrogativas legais, com fundamento nos artigos 16, 17 e 46 da Lei nº. 4.973 de 31 de março de 2000.

RESOLVE:

NOMEAR LYDYANE CRISTINA LEANDRO SUZART, RG Nº 99001009825 – SSP/AL aprovado (a) em concurso público classificação 402ª, para exercer o cargo de Professor/1º ao 5º ano, com provimento em caráter efetivo na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

JHC

Prefeito de Maceió

RAYANNE ISABELLE TENÓRIO DA SILVA
Secretária Municipal de Gestão/SEMGE

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:89310753

GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA Nº. 0485 MACEIÓ/AL, 06 DE ABRIL DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ no uso de suas atribuições, e prerrogativas legais, com fundamento nos artigos 16, 17 e 46 da Lei nº. 4.973 de 31 de março de 2000.

RESOLVE:

NOMEAR ARLENE DE ALBUQUERQUE FARIAS MELO, RG Nº 1518862 – SSP/AL aprovado (a) em concurso público classificação 403ª, para exercer o cargo de Professor/1º ao 5º ano, com provimento em caráter efetivo na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

JHC

Prefeito de Maceió

RAYANNE ISABELLE TENÓRIO DA SILVA
Secretária Municipal de Gestão/SEMGE

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:02DE2612

GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA Nº. 0486 MACEIÓ/AL, 06 DE ABRIL DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ no uso de suas atribuições, e prerrogativas legais, com fundamento nos artigos 16, 17 e 46 da Lei nº. 4.973 de 31 de março de 2000.

RESOLVE:

NOMEAR MARILEIDE DA SILVA ASSUNÇÃO COSTA, RG Nº 1076684 – SSP/AL aprovado (a) em concurso público classificação 404ª, para exercer o cargo de Professor/1º ao 5º ano, com provimento em caráter efetivo na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

JHC

Prefeito de Maceió

RAYANNE ISABELLE TENÓRIO DA SILVA
Secretária Municipal de Gestão/SEMGE

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:5E7E538E

GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA Nº. 0487 MACEIÓ/AL, 06 DE ABRIL DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ no uso de suas atribuições, e prerrogativas legais, com fundamento nos artigos 16, 17 e 46 da Lei nº. 4.973 de 31 de março de 2000.

RESOLVE:

NOMEAR KATIÚCIA MACEDO LINS DA SILVA, RG Nº 1571411 – SSP/AL aprovado (a) em concurso público classificação 405ª, para exercer o cargo de Professor/1º ao 5º ano, com provimento em caráter efetivo na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

JHC

Prefeito de Maceió

RAYANNE ISABELLE TENÓRIO DA SILVA
Secretária Municipal de Gestão/SEMGE

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:F02B8B18

GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA Nº. 0488 MACEIÓ/AL, 06 DE ABRIL DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ no uso de suas atribuições, e prerrogativas legais, com fundamento nos artigos 16, 17 e 46 da Lei nº. 4.973 de 31 de março de 2000.

RESOLVE:

NOMEAR MARIA JABETE BARROS VIANA, RG Nº 504165 – SSP/AL aprovado (a) em concurso público classificação 406ª, para exercer o cargo de Professor/1º ao 5º ano, com provimento em caráter efetivo na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

JHC
Prefeito de Maceió

RAYANNE ISABELLE TENÓRIO DA SILVA
Secretária Municipal de Gestão/SEMGE

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:F30F0EA9

GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA Nº. 0489 MACEIÓ/AL, 06 DE ABRIL DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ no uso de suas atribuições, e prerrogativas legais, com fundamento nos artigos 16, 17 e 46 da Lei nº. 4.973 de 31 de março de 2000.

RESOLVE:

NOMEAR CARLA BARROS LISBOA, RG Nº 278277779 – SSP/SP aprovado (a) em concurso público classificação 407ª, para exercer o cargo de Professor/1º ao 5º ano, com provimento em caráter efetivo na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

JHC
Prefeito de Maceió

RAYANNE ISABELLE TENÓRIO DA SILVA
Secretária Municipal de Gestão/SEMGE

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:05EE70C2

GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA Nº. 0490 MACEIÓ/AL, 06 DE ABRIL DE 2022.

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ no uso de suas atribuições, e prerrogativas legais, com fundamento nos artigos 16, 17 e 46 da Lei nº. 4.973 de 31 de março de 2000.

RESOLVE:

NOMEAR YANA MÁRCIA SANTANA DA PAZ, RG Nº 1451048 – SEDS/AL aprovado (a) em concurso público classificação 408ª, para exercer o cargo de Professor/1º ao 5º ano, com provimento em caráter efetivo na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

JHC
Prefeito de Maceió

RAYANNE ISABELLE TENÓRIO DA SILVA
Secretária Municipal de Gestão/SEMGE

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:7527C5DF

GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA Nº. 0491 MACEIÓ/AL, 06 DE ABRIL DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ no uso de suas atribuições, e prerrogativas legais, com fundamento nos artigos 16, 17 e 46 da Lei nº. 4.973 de 31 de março de 2000.

RESOLVE:

NOMEAR JANAINA TRINDADE DA ROCHA SILVA, RG Nº 3092835-4 – SSP/AL aprovado (a) em concurso público classificação 409ª, para exercer o cargo de Professor/1º ao 5º ano, com provimento em caráter efetivo na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

JHC
Prefeito de Maceió

RAYANNE ISABELLE TENÓRIO DA SILVA
Secretária Municipal de Gestão/SEMGE

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:1E86B14F

GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA Nº. 0492 MACEIÓ/AL, 06 DE ABRIL DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ no uso de suas atribuições, e prerrogativas legais, com fundamento nos artigos 16, 17 e 46 da Lei nº. 4.973 de 31 de março de 2000.

RESOLVE:

NOMEAR LUTÉRCIA ELIAS DOS SANTOS, RG Nº 1933951 – SSP/AL aprovado (a) em concurso público classificação 410ª, para exercer o cargo de Professor/1º ao 5º ano, com provimento em caráter efetivo na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

JHC
Prefeito de Maceió

RAYANNE ISABELLE TENÓRIO DA SILVA
Secretária Municipal de Gestão/SEMGE

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:D7211BD9

GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA Nº. 0493 MACEIÓ/AL, 06 DE ABRIL DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ no uso de suas atribuições, e prerrogativas legais, com fundamento nos artigos 16, 17 e 46 da Lei nº. 4.973 de 31 de março de 2000.

RESOLVE:

NOMEAR LETÍCIA DE OLIVEIRA SANTOS, RG Nº 2002004041423 – SSP/AL aprovado (a) em concurso público classificação 411ª, para exercer o cargo de Professor/1º ao 5º ano, com provimento em caráter efetivo na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

JHC
Prefeito de Maceió

RAYANNE ISABELLE TENÓRIO DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão/SEMGE

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:C2A5FB1D

GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA Nº. 0494 MACEIÓ/AL, 06 DE ABRIL DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ no uso de suas atribuições, e prerrogativas legais, com fundamento nos artigos 16, 17 e 46 da Lei nº. 4.973 de 31 de março de 2000.

RESOLVE:

NOMEAR KAMILA DA SILVA LIMA, RG Nº 2001001001870 – SSP/AL aprovado (a) em concurso público classificação 418ª, para exercer o cargo de Professor/1º ao 5º ano, com provimento em caráter efetivo na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

JHC

Prefeito de Maceió

RAYANNE ISABELLE TENÓRIO DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão/SEMGE

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:8EECB38B

GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA Nº. 0495 MACEIÓ/AL, 06 DE ABRIL DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ no uso de suas atribuições, e prerrogativas legais, com fundamento nos artigos 16, 17 e 46 da Lei nº. 4.973 de 31 de março de 2000.

RESOLVE:

NOMEAR VIVIANNE RÉGIA SANTOS DE LIMA, RG Nº 98001443683 – SSP/AL aprovado (a) em concurso público classificação 417ª, para exercer o cargo de Professor/1º ao 5º ano, com provimento em caráter efetivo na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

JHC

Prefeito de Maceió

RAYANNE ISABELLE TENÓRIO DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão/SEMGE

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:A016C428

GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA Nº. 0496 MACEIÓ/AL, 06 DE ABRIL DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ no uso de suas atribuições, e prerrogativas legais, com fundamento nos artigos 16, 17 e 46 da Lei nº. 4.973 de 31 de março de 2000.

RESOLVE:

NOMEAR ROSANA BENIGNA CAVALCANTE FERNANDES, RG Nº 1643257 – SSP/AL aprovado (a) em concurso público classificação 416ª, para exercer o cargo de Professor/1º ao 5º ano, com provimento em caráter efetivo na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

JHC

Prefeito de Maceió

RAYANNE ISABELLE TENÓRIO DA SILVA
Secretária Municipal de Gestão/SEMGE

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:6E49C26F

GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA Nº. 0497 MACEIÓ/AL, 06 DE ABRIL DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ no uso de suas atribuições, e prerrogativas legais, com fundamento nos artigos 16, 17 e 46 da Lei nº. 4.973 de 31 de março de 2000.

RESOLVE:

NOMEAR JOSÉ ROMILDO DA SILVA, RG Nº 1779934 – SSP/AL aprovado (a) em concurso público classificação 415ª, para exercer o cargo de Professor/1º ao 5º ano, com provimento em caráter efetivo na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

JHC

Prefeito de Maceió

RAYANNE ISABELLE TENÓRIO DA SILVA
Secretária Municipal de Gestão/SEMGE

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:A9521D03

GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA Nº. 0498 MACEIÓ/AL, 06 DE ABRIL DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ no uso de suas atribuições, e prerrogativas legais, com fundamento nos artigos 16, 17 e 46 da Lei nº. 4.973 de 31 de março de 2000.

RESOLVE:

NOMEAR NATALYA MOACYRA BITTENCOURT QUEIROZ, RG Nº 2000001242991 – SSP/AL aprovado (a) em concurso público classificação 414ª, para exercer o cargo de Professor/1º ao 5º ano, com provimento em caráter efetivo na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

JHC

Prefeito de Maceió

RAYANNE ISABELLE TENÓRIO DA SILVA
Secretária Municipal de Gestão/SEMGE

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:769EA586

GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA Nº. 0500 MACEIÓ/AL, 06 DE ABRIL DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ no uso de suas atribuições, e prerrogativas legais, com fundamento nos artigos 16, 17 e 46 da Lei nº. 4.973 de 31 de março de 2000.

RESOLVE:

NOMEAR KELMA ALVES LIMA, RG Nº 30030536 – SSP/AL aprovado (a) em concurso público classificação 412ª, para exercer o cargo de Professor/1º ao 5º ano, com provimento em caráter efetivo na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

JHC
Prefeito de Maceió

RAYANNE ISABELLE TENÓRIO DA SILVA
Secretária Municipal de Gestão/SEMGE

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:B80F8CCA

GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA Nº. 0499 MACEIÓ/AL, 06 DE ABRIL DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ no uso de suas atribuições, e prerrogativas legais, com fundamento nos artigos 16, 17 e 46 da Lei nº. 4.973 de 31 de março de 2000.

RESOLVE:

NOMEAR MARIA JULYELMA ARAÚJO DOS SANTOS, RG Nº 30802202 – SDJD/AL aprovado (a) em concurso público classificação 413ª, para exercer o cargo de Professor/1º ao 5º ano, com provimento em caráter efetivo na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

JHC
Prefeito de Maceió

RAYANNE ISABELLE TENÓRIO DA SILVA
Secretária Municipal de Gestão/SEMGE

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:112A9A9C

GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA Nº. 0501 MACEIÓ/AL, 06 DE ABRIL DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **RICARDO LEITE DUARTE**, do cargo em comissão de **Diretor, da Diretoria de Operação de Mobilidade**, Símbolo **DAS-4**, CPF nº. **007.633.334-50**, do(a) **SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - SMTT**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JHC
Prefeito de Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:2BCF087F

GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA Nº. 0502 MACEIÓ/AL, 06 DE ABRIL DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **DAVYSSON BARBOSA FERREIRA**, do cargo em comissão de **Assessor**, Símbolo **DAS-2**, CPF nº. **120.535.494-83**, do(a) **SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SUDES**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JHC
Prefeito de Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:AB581B8F

GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA Nº. 0503 MACEIÓ/AL, 06 DE ABRIL DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **CÉLIO EDUARDO ARAÚJO FREIRE**, do cargo em comissão de **Assessor**, Símbolo **DAS-1**, CPF nº. **055.324.474-46**, do(a) **SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - SMTT**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JHC
Prefeito de Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:82525D0C

GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA Nº. 0504 MACEIÓ/AL, 06 DE ABRIL DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **AGLAE ALESSANDRA DE ANUCENA MENDONÇA**, para o cargo em comissão de **Gerente Geral, da Gerência Geral Administrativa, Orçamentária e Financeira**, Símbolo **DAS-4**, CPF nº. **107.098.474-40**, do(a) **AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS - ARSER**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JHC
Prefeito de Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:549E4E1F

GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA Nº. 0505 MACEIÓ/AL, 06 DE ABRIL DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **JOSÉ CÍCERO DA SILVA**, para o cargo em comissão de **Diretor, da Diretoria de Operação de Mobilidade**, Símbolo **DAS-4**, CPF nº. **643.881.074-66**, do(a) **SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - SMTT**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JHC

Prefeito de Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:A669ECD0

GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA Nº. 0506 MACEIÓ/AL, 06 DE ABRIL DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **DIEGO FELIPE HOLANDA PIMENTEL**, para o cargo em comissão de **Assessor**, Símbolo **DAS-1**, CPF nº. **035.852.724-44**, do(a) **SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - SMTT**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JHC

Prefeito de Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:FC6F54F4

GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA Nº. 0507 MACEIÓ/AL, 06 DE ABRIL DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **RICARDO LEITE DUARTE**, para o cargo em comissão de **Assessor**, Símbolo **DAS-1**, CPF nº. **007.633.334-50**, do(a) **SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - SMTT**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JHC

Prefeito de Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:20D3C65F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
ARQUIVAMENTO DOS AUTOS CONCLUÍDOS NA
COMISSÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS, EMPREGOS E
FUNÇÕES PÚBLICAS - CAC.

A Presidente da **COMISSÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS - CAC**, no uso de suas atribuições, conforme disposições da Lei Delegada nº. 02/2014 c/c Decreto nº. 6.240/2002 publica a relação dos processos a serem **ARQUIVADOS** na pasta funcional dos servidores, tendo em vista a regularização da situação funcional ou improcedência do processo de verificação de acumulação de cargos, empregos e funções públicas:

PROCESSOS Nº.
1100.006978.2014 (apensos **5800.015507/2015, 5800.103137/2015, 4101.017457/2018, 5800.099795/2018, 5800.039493/2018**);
1100.032669/2019;
1100.091144/2017 (apensos **41010.11516/2018, 5800.065638/2018**);
5800.003279/2018 (apenso **5800.072194/2018**);
5800.004902/2018 (apenso **5800.072199/2018**);
5800.010582/2018;
5800.010592/2018;

5800.021666/2018;
5800.033493/2018 (apensos **2000.016218/2018, 5800.075007/2018**);
5800.083935/2017 (apenso **5800.028219/2018**);
5800.091809/2017 (apensos **2000.005197/2019, 5800.029218/2019**);
5800.093059/2017 (apensos **5800.023081/2018, 5800.051022/2019**);
5800.094470/2017 (apensos **2000.004192/2018, 5800.017236/2018, 5800.022260/2018, 5800.029145/2019**);
5800.111065.2017.

Maceió/AL, 06 de Abril de 2022.

TÁSSIA DOS ANJOS ANDRADE

Presidente da CAC
Matrícula nº. 943108-0

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:B11A20DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -
SEMAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - COTAÇÃO
ELETRÔNICA Nº. 031/2022.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MACEIÓ- SEMAS**, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando até o dia 08/04/2022 às 9:00 horas (horário de Brasília), no sitio do Comprasnet (www.comprasnet.gov.br), a Cotação Eletrônica em epígrafe.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PROGRAMAS SOCIOASSISTENCIAIS DA SEMAS.

Maceió/AL, 05 de Abril de 2022.

CARLOS JORGE DA SILVA SANTOS

Secretário Municipal de Assistência Social/SEMAS

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:7D3D5B62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -
SEMAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - COTAÇÃO
ELETRÔNICA Nº. 032/2022.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MACEIÓ- SEMAS**, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando até o dia 11/04/2022 às 9:00 horas (horário de Brasília), no sitio do Comprasnet (www.comprasnet.gov.br), a Cotação Eletrônica em epígrafe.

OBJETO: PEÇAS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA PARA O ELEVADOR HARDDE (SEDE SEMAS).

Maceió/AL, 06 de Abril de 2022.

CARLOS JORGE DA SILVA SANTOS

Secretário Municipal de Assistência Social/SEMAS

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:30335C55

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE - SEDET
EMBARGO - PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº.
03100.02717/2022.

AUTUADO: RAFAEL DE OLIVEIRA CERQUEIRA
CPF/CNPJ: 505.283.274-53
ENDEREÇO: AVENIDA BRG. EDUARDO GOMES
NÚMERO: S/N BAIRRO: CRUZ DAS ALMAS
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 125305
DEMAIS INFORMAÇÕES: QUITANDARIA PRAIA.

EMBARGO

O **PRESENTE EMBARGO** originou-se da constatação pelo autuante, que o autuado infringiu o Artigo 637, Inciso I, da Lei Municipal de nº 5593 de 08/02/2007, ficando enquadrado no Artigo 638, Incisos I, II e III, da Lei Municipal de nº. 5.593 de 08/02/2007. Dessa forma ficam paralisados todos os serviços de construção até o final pronunciamento desta Diretoria de Fiscalização do Uso do Solo.

Dados da Notificação e Auto de Infração:

Nº de Notificação: 010001 - Região Administrativa: 08
Código do Fiscal: 48
Processo de Embargo: 3100.2717/2022
Anexo:
Representação de Embargo: 13/2022 – DFUS

Maceió/AL, 30 de Março de 2022.

PEDRO VIEIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Territorial e Meio Ambiente/SEDET

SEBASTIANA CHEILA BELARMINO DE MENDONÇA

Secretária Adjunta de Análise e Licenciamento/SEDET

CAROLINA NEVES RODRIGUES

Diretora de Fiscalização do Uso do Solo/SEDET

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:36E8B392

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE - SEDET
EMBARGO - PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº.
03100.09655/2022.**

AUTUADO: MAX COSTA TENÓRIO

CPF/CNPJ: 088.209.964-72

ENDEREÇO: RUA DURVAL GUIMARÃES

NÚMERO: 1298 BAIRRO: PONTA VERDE

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 116168

DEMAIS INFORMAÇÕES: LOTEAMENTO ÁLVARO OTACILIO.

EMBARGO

O **PRESENTE EMBARGO** originou-se da constatação pelo autuante, que o autuado infringiu o Artigo 637, Inciso I, da Lei Municipal de nº 5593 de 08/02/2007, ficando enquadrado no Artigo 638, Incisos I, II e III, da Lei Municipal de nº. 5.593 de 08/02/2007. Dessa forma ficam paralisados todos os serviços de construção até o final pronunciamento desta Diretoria de Fiscalização do Uso do Solo.

Dados da Notificação e Auto de Infração:

Nº de Notificação: 10103/2022 - Região Administrativa: 01
Código do Fiscal: 64
Processo de Embargo: 3100.9655/2022
Anexo:
Representação de Embargo: 57/2022 – DFUS

Maceió/AL, 30 de Março de 2022.

PEDRO VIEIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Territorial e Meio Ambiente/SEDET

SEBASTIANA CHEILA BELARMINO DE MENDONÇA

Secretária Adjunta de Análise e Licenciamento/SEDET

CAROLINA NEVES RODRIGUES

Diretora de Fiscalização do Uso do Solo/SEDET

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:A3794388

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE - SEDET
EMBARGO - PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº.
03100.0104649/2022.**

AUTUADO: VALDEMIR GONÇALVES DA SILVA

CPF/CNPJ: 102.648.174-00

ENDEREÇO: RUA EDILSON LINS DE ARAÚJO

NÚMERO: 60 BAIRRO: SERRARIA

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 226008

DEMAIS INFORMAÇÕES: QUADRA:758, LOTE:534.N.60-A, CITADO NA NOTIFICAÇÃO.

EMBARGO

O **PRESENTE EMBARGO** originou-se da constatação pelo autuante, que o autuado infringiu o Artigo 637, Inciso I, da Lei Municipal de nº 5593 de 08/02/2007, ficando enquadrado no Artigo 638, Incisos I, II e III, da Lei Municipal de nº. 5.593 de 08/02/2007. Dessa forma ficam paralisados todos os serviços de construção até o final pronunciamento desta Diretoria de Fiscalização do Uso do Solo.

Dados da Notificação e Auto de Infração:

Nº de Notificação: 004178/2021 - Região Administrativa: 05
Código do Fiscal: 52
Processo de Embargo: 3100.104649/2021
Anexo:
Representação de Embargo: 55/2022 – DFUS

Maceió/AL, 30 de Março de 2022.

PEDRO VIEIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Territorial e Meio Ambiente/SEDET

SEBASTIANA CHEILA BELARMINO DE MENDONÇA

Secretária Adjunta de Análise e Licenciamento/SEDET

CAROLINA NEVES RODRIGUES

Diretora de Fiscalização do Uso do Solo/SEDET

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:F2220ADC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE - SEDET
EMBARGO - PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº.
03100.011262/2022.**

AUTUADO: MAYNAR E FERRUCCI CONSTRUÇÕES LTDA

CPF/CNPJ: 32.488.342/0001-99

ENDEREÇO: RUA JANDECY LYRA GABRIEL

NÚMERO: S/N BAIRRO: ANTARES

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 2901668

DEMAIS INFORMAÇÕES: LOTEAMENTO RESIDENCIAL MONTE VERDE, QUADRA:R, LOTE:9

EMBARGO

O **PRESENTE EMBARGO** originou-se da constatação pelo autuante, que o autuado infringiu o Artigo 637, Inciso I, da Lei Municipal de nº 5593 de 08/02/2007, ficando enquadrado no Artigo 638, Incisos I, II e III, da Lei Municipal de nº. 5.593 de 08/02/2007. Dessa forma ficam paralisados todos os serviços de construção até o final pronunciamento desta Diretoria de Fiscalização do Uso do Solo.

Dados da Notificação e Auto de Infração:

Nº de Notificação: 004271/2022 - Região Administrativa: 06

Código do Fiscal: 60
 Processo de Embargo: 3100.11626/2022
 Anexo:
 Representação de Embargo: 56/2022 – DFUS

Maceió/AL, 30 de Março de 2022.

PEDRO VIEIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Territorial e Meio Ambiente/SEDET

SEBASTIANA CHEILA BELARMINO DE MENDONÇA

Secretária Adjunta de Análise e Licenciamento/SEDET

CAROLINA NEVES RODRIGUES

Diretora de Fiscalização do Uso do Solo/SEDET

Publicado por:
 Evandro José Cordeiro
Código Identificador:2E807A16

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
 TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE - SEDET
 EMBARGO - PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº.
 03100.09558/2022.**

AUTUADO: SANDRO MACÁRIO DE OLIVEIRA
CPF/CNPJ: 444.502.674-87
ENDEREÇO: RUA C-26
NÚMERO: 153 BAIRRO: BENEDITO BENTES
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 262847
DEMAIS INFORMAÇÕES: LOTEAMENTO RESIDENCIAL
BENEDITO BENTES, QUADRA:C-26,LOTE:3.

EMBARGO

O **PRESENTE EMBARGO** originou-se da constatação pelo autuante, que o autuado infringiu o Artigo 637, Inciso I, da Lei Municipal de nº 5593 de 08/02/2007, ficando enquadrado no Artigo 638, Incisos I, II e III, da Lei Municipal de nº. 5.593 de 08/02/2007. Dessa forma ficam paralisados todos os serviços de construção até o final pronunciamento desta Diretoria de Fiscalização do Uso do Solo.

Dados da Notificação e Auto de Infração:

Nº de Notificação: 10055/2022 - Região Administrativa: 06
 Código do Fiscal: 57
 Processo de Embargo: 3100.9558/2022
 Anexo:
 Representação de Embargo: 54/2022 – DFUS

Maceió/AL, 30 de Março de 2022.

PEDRO VIEIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Territorial e Meio Ambiente/SEDET

SEBASTIANA CHEILA BELARMINO DE MENDONÇA

Secretária Adjunta de Análise e Licenciamento/SEDET

CAROLINA NEVES RODRIGUES

Diretora de Fiscalização do Uso do Solo/SEDET

Publicado por:
 Evandro José Cordeiro
Código Identificador:64C2766F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
 TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE - SEDET
 EMBARGO - PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº.
 03100.020367/2022.**

AUTUADO: MANGABEIRAS INVESTIMENTOS S/S
CPF/CNPJ: 07.875.433/0001-30
ENDEREÇO: AVENIDA ÁLVARO OTACILIO
NÚMERO: 6595 BAIRRO: JATIÚCA

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 123479
DEMAIS INFORMAÇÕES: DESMEMBRAMENTO
MARILU,QUADRA:44, LOTE:9.

EMBARGO

O **PRESENTE EMBARGO** originou-se da constatação pelo autuante, que o autuado infringiu o Artigo 637, Inciso I, da Lei Municipal de nº 5593 de 08/02/2007, ficando enquadrado no Artigo 638, Incisos I, II e III, da Lei Municipal de nº. 5.593 de 08/02/2007. Dessa forma ficam paralisados todos os serviços de construção até o final pronunciamento desta Diretoria de Fiscalização do Uso do Solo.

Dados da Notificação e Auto de Infração:

Nº de Notificação: 002663/2022 - Região Administrativa: 01
 Código do Fiscal: 50
 Processo de Embargo: 3100.20367/2022
 Anexo:
 Representação de Embargo: 81/2022 – DFUS

Maceió/AL, 30 de Março de 2022.

PEDRO VIEIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Territorial e Meio Ambiente/SEDET

SEBASTIANA CHEILA BELARMINO DE MENDONÇA

Secretária Adjunta de Análise e Licenciamento/SEDET

CAROLINA NEVES RODRIGUES

Diretora de Fiscalização do Uso do Solo/SEDET

Publicado por:
 Evandro José Cordeiro
Código Identificador:9C1AC817

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
 TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE - SEDET
 EMBARGO - PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº.
 03100.028887/2021.**

AUTUADO: MARCELA DE ALBUQUERQUE FERNANDES
CPF/CNPJ: 105.348.864-50
ENDEREÇO: TRAVESSA BOA VISTA
NÚMERO: 14 BAIRRO: JACINTINHO
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 216221
DEMAIS INFORMAÇÕES: LOTE:17,QUADRA:D,
LOTEAMENTO MARCELO LOPES COSTA.

EMBARGO

O **PRESENTE EMBARGO** originou-se da constatação pelo autuante, que o autuado infringiu o Artigo 637, Inciso I, da Lei Municipal de nº 5593 de 08/02/2007, ficando enquadrado no Artigo 638, Incisos I, II e III, da Lei Municipal de nº. 5.593 de 08/02/2007. Dessa forma ficam paralisados todos os serviços de construção até o final pronunciamento desta Diretoria de Fiscalização do Uso do Solo.

Dados da Notificação e Auto de Infração:

Nº de Notificação: 004008/2021 - Região Administrativa: 05
 Código do Fiscal: 61
 Processo de Embargo: 3100.58887/2021
 Anexo:
 Representação de Embargo: 47/2022 – DFUS

Maceió/AL, 30 de Março de 2022.

PEDRO VIEIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Territorial e Meio Ambiente/SEDET

SEBASTIANA CHEILA BELARMINO DE MENDONÇA

Secretária Adjunta de Análise e Licenciamento/SEDET

CAROLINA NEVES RODRIGUES

Diretora de Fiscalização do Uso do Solo/SEDET

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:7FAD3F9D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE - SEDET
EMBARGO - PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº.
03100.050696/2021.**

AUTUADO: TIAGO HENRIQUE CAVALCANTI CABRAL
CPF/CNPJ: 871.973.674-68
ENDEREÇO: RUA PROJETADA 970
NÚMERO: S/N BAIRRO: ANTARES
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 1097384
DEMAIS INFORMAÇÕES: DEFRENTE AO CONDOMINIO
JARDIM AMÉRICA.

EMBARGO

O **PRESENTE EMBARGO** originou-se da constatação pelo autuante, que o autuado infringiu o Artigo 637, Inciso I, da Lei Municipal de nº 5593 de 08/02/2007, ficando enquadrado no Artigo 638, Incisos I, II e III, da Lei Municipal de nº. 5.593 de 08/02/2007. Dessa forma ficam paralisados todos os serviços de construção até o final pronunciamento desta Diretoria de Fiscalização do Uso do Solo.

Dados da Notificação e Auto de Infração:

Nº de Notificação: 003864/2021 - Região Administrativa: 06

Código do Fiscal: 60

Processo de Embargo: 3100.50696/2021

Anexo:

Representação de Embargo: 44/2022 – DFUS

Maceió/AL, 30 de Março de 2022.

PEDRO VIEIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Territorial e Meio Ambiente/SEDET

SEBASTIANA CHEILA BELARMINO DE MENDONÇA

Secretária Adjunta de Análise e Licenciamento/SEDET

CAROLINA NEVES RODRIGUES

Diretora de Fiscalização do Uso do Solo/SEDET

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:58F19EE3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE - SEDET
EMBARGO - PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº.
03100.049945/2021.**

AUTUADO: MARIA LIDIA DE CARVALHO
CPF/CNPJ: N/F
ENDEREÇO: AVENIDA DR. ANTÔNIO GOMES DE BARROS
NÚMERO: 595 BAIRRO: JATIÚCA
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 98697
DEMAIS INFORMAÇÕES: LOTEAMENTO SÃO JUDAS
TADEU, QUADRA 24.

EMBARGO

O **PRESENTE EMBARGO** originou-se da constatação pelo autuante, que o autuado infringiu o Artigo 637, Inciso I, da Lei Municipal de nº 5593 de 08/02/2007, ficando enquadrado no Artigo 638, Incisos I, II e III, da Lei Municipal de nº. 5.593 de 08/02/2007. Dessa forma ficam paralisados todos os serviços de construção até o final pronunciamento desta Diretoria de Fiscalização do Uso do Solo.

Dados da Notificação e Auto de Infração:

Nº de Notificação: 002617/2021 - Região Administrativa: 01

Código do Fiscal: 52

Processo de Embargo: 3100.49945/2021

Anexo:

Representação de Embargo: 41/2022 – DFUS

Maceió/AL, 30 de Março de 2022.

PEDRO VIEIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Territorial e Meio Ambiente/SEDET

SEBASTIANA CHEILA BELARMINO DE MENDONÇA

Secretária Adjunta de Análise e Licenciamento/SEDET

CAROLINA NEVES RODRIGUES

Diretora de Fiscalização do Uso do Solo/SEDET

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:4DEC2541

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE - SEDET
EMBARGO - PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº.
03100.062860/2021.**

AUTUADO: MARCELO ANTÔNIO DE OLIVEIRA

CPF/CNPJ: 067.628.924-00

ENDEREÇO: RUA CLETO CAMPELO**NÚMERO: 40 BAIRRO: JACINTINHO****INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 207710****DEMAIS INFORMAÇÕES:****EMBARGO**

O **PRESENTE EMBARGO** originou-se da constatação pelo autuante, que o autuado infringiu o Artigo 637, Inciso I, da Lei Municipal de nº 5593 de 08/02/2007, ficando enquadrado no Artigo 638, Incisos I, II e III, da Lei Municipal de nº. 5.593 de 08/02/2007. Dessa forma ficam paralisados todos os serviços de construção até o final pronunciamento desta Diretoria de Fiscalização do Uso do Solo.

Dados da Notificação e Auto de Infração:

Nº de Notificação: 004011/2021 - Região Administrativa: 05

Código do Fiscal: 61

Processo de Embargo: 3100.62860/2021

Anexo:

Representação de Embargo: 49/2022 – DFUS

Maceió/AL, 30 de Março de 2022.

PEDRO VIEIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Territorial e Meio Ambiente/SEDET

SEBASTIANA CHEILA BELARMINO DE MENDONÇA

Secretária Adjunta de Análise e Licenciamento/SEDET

CAROLINA NEVES RODRIGUES

Diretora de Fiscalização do Uso do Solo/SEDET

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:D5E1374E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE - SEDET
EMBARGO - PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº.
03100.0133482022.**

AUTUADO: ANADEJE DA SILVA PEREIRA

CPF/CNPJ: 436.239.724-87

ENDEREÇO: AVENIDA GENERAL LUIZ DE FRANÇA
ALBUQUERQUE

NÚMERO: 12 BAIRRO: GUAXUMA
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 29141761
DEMAIS INFORMAÇÕES:

EMBARGO

O **PRESENTE EMBARGO** originou-se da constatação pelo autuante, que o autuado infringiu o Artigo 637, Inciso I, da Lei Municipal de nº 5593 de 08/02/2007, ficando enquadrado no Artigo 638, Incisos I, II e III, da Lei Municipal de nº. 5.593 de 08/02/2007. Dessa forma ficam paralisados todos os serviços de construção até o final pronunciamento desta Diretoria de Fiscalização do Uso do Solo.

Dados da Notificação e Auto de Infração:

Nº de Notificação: 10019 - Região Administrativa: 08
 Código do Fiscal: 48
 Processo de Embargo: 3100.13348/2022
 Anexo:
 Representação de Embargo: 60/2022 – DFUS

Maceió/AL, 30 de Março de 2022.

PEDRO VIEIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Territorial e Meio Ambiente/SEDET

SEBASTIANA CHEILA BELARMINO DE MENDONÇA

Secretária Adjunta de Análise e Licenciamento/SEDET

CAROLINA NEVES RODRIGUES

Diretora de Fiscalização do Uso do Solo/SEDET

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:A9CB2F42

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE - SEDET
EMBARGO - PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº.
03100.067230/2021.

AUTUADO: ALCILENE FONTES BARROS
CPF/CNPJ: 001.019.564-52
ENDEREÇO: AVENIDA SANTANA DO IPANEMA
NÚMERO: 211 BAIRRO: CRUZ DAS ALMAS
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 124703
DEMAIS INFORMAÇÕES: LOTEAMENTO CONJUNTO
RESIDENCIAL JARDIM BEIRA MAR, QUADRA:257,
LOTE:134.

EMBARGO

O **PRESENTE EMBARGO** originou-se da constatação pelo autuante, que o autuado infringiu o Artigo 637, Inciso I, da Lei Municipal de nº 5593 de 08/02/2007, ficando enquadrado no Artigo 638, Incisos I, II e III, da Lei Municipal de nº. 5.593 de 08/02/2007. Dessa forma ficam paralisados todos os serviços de construção até o final pronunciamento desta Diretoria de Fiscalização do Uso do Solo.

Dados da Notificação e Auto de Infração:

Nº de Notificação: 003960/2021 - Região Administrativa: 08
 Código do Fiscal: 48
 Processo de Embargo: 3100.367230/2021
 Anexo:
 Representação de Embargo: 50/2022 – DFUS

Maceió/AL, 31 de Março de 2022.

PEDRO VIEIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Territorial e Meio Ambiente/SEDET

SEBASTIANA CHEILA BELARMINO DE MENDONÇA

Secretária Adjunta de Análise e Licenciamento/SEDET

CAROLINA NEVES RODRIGUES

Diretora de Fiscalização do Uso do Solo/SEDET

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:CE0C5009

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE - SEDET
EMBARGO - PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº.
03100.091017/2021.

AUTUADO: TEREZINHA MARINHO VIANA

CPF/CNPJ: 033.181.684-91

ENDEREÇO: TRAVESSA SÃO VICENTE

NÚMERO: 271 BAIRRO: POÇO

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 100460

DEMAIS INFORMAÇÕES: ESQUINA COM A RUA
ZEFERINO RODRIGUES.

EMBARGO

O **PRESENTE EMBARGO** originou-se da constatação pelo autuante, que o autuado infringiu o Artigo 637, Inciso I, da Lei Municipal de nº 5593 de 08/02/2007, ficando enquadrado no Artigo 638, Incisos I, II e III, da Lei Municipal de nº. 5.593 de 08/02/2007. Dessa forma ficam paralisados todos os serviços de construção até o final pronunciamento desta Diretoria de Fiscalização do Uso do Solo.

Dados da Notificação e Auto de Infração:

Nº de Notificação: 003532/2021 - Região Administrativa: 01
 Código do Fiscal: 50
 Processo de Embargo: 3100.91017/2021
 Anexo:
 Representação de Embargo: 51/2022 – DFUS

Maceió/AL, 31 de Março de 2022.

PEDRO VIEIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Territorial e Meio Ambiente/SEDET

SEBASTIANA CHEILA BELARMINO DE MENDONÇA

Secretária Adjunta de Análise e Licenciamento/SEDET

CAROLINA NEVES RODRIGUES

Diretora de Fiscalização do Uso do Solo/SEDET

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:53CD7B12

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE - SEDET
EMBARGO - PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº.
03100.058048/2021.

AUTUADO: JOSÉ DE ARAÚJO FALCÃO

CPF/CNPJ: 111.283.214-91

ENDEREÇO: RUA JOSÉ FREIRE MOURA

NÚMERO: 191 BAIRRO: PONTA VERDE

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 287943

DEMAIS INFORMAÇÕES: LOTE: 121,
QUADRA:36,APART.401, ED. CASTELAMARE, PROCESSO
DEFESA CIVIL200.054074/2021.

EMBARGO

O **PRESENTE EMBARGO** originou-se da constatação pelo autuante, que o autuado infringiu o Artigo 637, Inciso I, da Lei Municipal de nº 5593 de 08/02/2007, ficando enquadrado no Artigo 638, Incisos I, II e III, da Lei Municipal de nº. 5.593 de 08/02/2007.

Dessa forma ficam paralisados todos os serviços de construção até o final pronunciamento desta Diretoria de Fiscalização do Uso do Solo.

Dados da Notificação e Auto de Infração:

Nº de Notificação: 004005/2021 - Região Administrativa: 01
Código do Fiscal: 61
Processo de Embargo: 3100.58048/2021
Anexo:
Representação de Embargo: 46/2022 – DFUS

Maceió/AL, 31 de Março de 2022.

PEDRO VIEIRA DA SILVA Secretário Municipal de Desenvolvimento Territorial e Meio Ambiente/SEDET

SEBASTIANA CHEILA BELARMINO DE MENDONÇA Secretária Adjunta de Análise e Licenciamento/SEDET

CAROLINA NEVES RODRIGUES

Diretora de Fiscalização do Uso do Solo/SEDET

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:7AA63140

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE - SEDET
EMBARGO - PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº.
03100.056247/2021.**

AUTUADO: TRISTANNA BALTAR DA CUNHA LIMA
CPF/CNPJ: 020.951.754-92
ENDEREÇO: RUA DESP. HUMBERTO GUIMARÃES
NÚMERO: 541 BAIRRO: PONTA VERDE
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 29193281
DEMAIS INFORMAÇÕES: LOTE:366, COMPLEMENTO B.

EMBARGO

O **PRESENTE EMBARGO** originou-se da constatação pelo autuante, que o autuado infringiu o Artigo 637, Inciso I, da Lei Municipal de nº 5593 de 08/02/2007, ficando enquadrado no Artigo 638, Incisos I, II e III, da Lei Municipal de nº. 5.593 de 08/02/2007. Dessa forma ficam paralisados todos os serviços de construção até o final pronunciamento desta Diretoria de Fiscalização do Uso do Solo.

Dados da Notificação e Auto de Infração:

Nº de Notificação: 003843/2021 - Região Administrativa: 01
Código do Fiscal: 50
Processo de Embargo: 3100.56247/2021
Anexo:
Representação de Embargo: 42/2022 – DFUS

Maceió/AL, 31 de Março de 2022.

PEDRO VIEIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Territorial e Meio Ambiente/SEDET

SEBASTIANA CHEILA BELARMINO DE MENDONÇA Secretária Adjunta de Análise e Licenciamento/SEDET

CAROLINA NEVES RODRIGUES

Diretora de Fiscalização do Uso do Solo/SEDET

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:E1D7C523

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE - SEDET
EMBARGO - PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº.
03100.095788/2021.**

AUTUADO: CASA DAS LANTERNAS LTDA
CPF/CNPJ: 09.338.237/0001-51
ENDEREÇO: RUA INÁCIO GRACINDO
NÚMERO: S/N BAIRRO: POÇO
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 92459
DEMAIS INFORMAÇÕES: LOTEAMENTO S/A LEÃO
IRMÃOS, QUADRA:51, LOTE:2.

EMBARGO

O **PRESENTE EMBARGO** originou-se da constatação pelo autuante, que o autuado infringiu o Artigo 637, Inciso I, da Lei Municipal de nº 5593 de 08/02/2007, ficando enquadrado no Artigo 638, Incisos I, II e III, da Lei Municipal de nº. 5.593 de 08/02/2007. Dessa forma ficam paralisados todos os serviços de construção até o final pronunciamento desta Diretoria de Fiscalização do Uso do Solo.

Dados da Notificação e Auto de Infração:

Nº de Notificação: 003544/2021 - Região Administrativa: 01
Código do Fiscal: 50
Processo de Embargo: 3100.95788/2021
Anexo:
Representação de Embargo: 52/2022 – DFUS

Maceió/AL, 31 de Março de 2022.

PEDRO VIEIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Territorial e Meio Ambiente/SEDET

SEBASTIANA CHEILA BELARMINO DE MENDONÇA Secretária Adjunta de Análise e Licenciamento/SEDET

CAROLINA NEVES RODRIGUES

Diretora de Fiscalização do Uso do Solo/SEDET

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:518B9DA7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE - SEDET
EMBARGO - PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº.
03100.050741/2021.**

AUTUADO: JOSÉ CICERO GOMES DA SILVA
CPF/CNPJ: 177.126.614-72
ENDEREÇO: RUA LUIZ CLEMENTE VASCONCELOS
NÚMERO: 696 BAIRRO: CLIMA BOM
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 1090630
DEMAIS INFORMAÇÕES: LOTEAMENTO CLIMA BOM I,
QUADRA:47, LOTE:10.

EMBARGO

O **PRESENTE EMBARGO** originou-se da constatação pelo autuante, que o autuado infringiu o Artigo 637, Inciso I, da Lei Municipal de nº 5593 de 08/02/2007, ficando enquadrado no Artigo 638, Incisos I, II e III, da Lei Municipal de nº. 5.593 de 08/02/2007. Dessa forma ficam paralisados todos os serviços de construção até o final pronunciamento desta Diretoria de Fiscalização do Uso do Solo.

Dados da Notificação e Auto de Infração:

Nº de Notificação: 003714/2021 - Região Administrativa: 07
Código do Fiscal: 57
Processo de Embargo: 3100.50741/2021
Anexo:
Representação de Embargo: 42/2022 – DFUS

Maceió/AL, 31 de Março de 2022.

PEDRO VIEIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Territorial e Meio Ambiente/SEDET

SEBASTIANA CHEILA BELARMINO DE MENDONÇA

Secretária Adjunta de Análise e Licenciamento/SEDET

CAROLINA NEVES RODRIGUES

Diretora de Fiscalização do Uso do Solo/SEDET

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:0D15BE8A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE - SEDET
EMBARGO - PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº.
03100.0103966/2021.**

**AUTUADO: MARCELO JORGE TEIXEIRA AVILA
CPF/CNPJ: 007.679.354-03
ENDEREÇO: RUA AMAURILIO DE PAULA NOBLAT
NÚMERO: 5 BAIRRO: CIDADE UNIVERSITÁRIA
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 175596
DEMAIS INFORMAÇÕES: QUADRA:27, LOTE:1066.**

EMBARGO

O **PRESENTE EMBARGO** originou-se da constatação pelo autuante, que o autuado infringiu o Artigo 637, Inciso I, da Lei Municipal de nº 5593 de 08/02/2007, ficando enquadrado no Artigo 638, Incisos I, II e III, da Lei Municipal de nº. 5.593 de 08/02/2007. Dessa forma ficam paralisados todos os serviços de construção até o final pronunciamento desta Diretoria de Fiscalização do Uso do Solo.

Dados da Notificação e Auto de Infração:

Nº de Notificação: 002743/2021 - Região Administrativa: 07
Código do Fiscal: 64
Processo de Embargo: 3100.103966/2021
Anexo:
Representação de Embargo: 59/2022 – DFUS

Maceió/AL, 31 de Março de 2022.

PEDRO VIEIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Territorial e Meio Ambiente/SEDET

SEBASTIANA CHEILA BELARMINO DE MENDONÇA

Secretária Adjunta de Análise e Licenciamento/SEDET

CAROLINA NEVES RODRIGUES

Diretora de Fiscalização do Uso do Solo/SEDET

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:85134848

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE - SEDET
EMBARGO - PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº.
03100.018917/2022.**

**AUTUADO: MARCELO ALMEIDA DE MIRANDA
CPF/CNPJ: N/F
ENDEREÇO: AVENIDA PRF. SANDOVAL ARROXELAS
NÚMERO: 357 BAIRRO: PONTA VERDE
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 121259
DEMAIS INFORMAÇÕES: LOTEAMENTO SANTO INÁCIO
DE LOYOLA, QUADRA: M, LOTE:11.**

EMBARGO

O **PRESENTE EMBARGO** originou-se da constatação pelo autuante, que o autuado infringiu o Artigo 637, Inciso I, da Lei

Municipal de nº 5593 de 08/02/2007, ficando enquadrado no Artigo 638, Incisos I, II e III, da Lei Municipal de nº. 5.593 de 08/02/2007. Dessa forma ficam paralisados todos os serviços de construção até o final pronunciamento desta Diretoria de Fiscalização do Uso do Solo.

Dados da Notificação e Auto de Infração:

Nº de Notificação: 002668/2022 - Região Administrativa: 01
Código do Fiscal: 50
Processo de Embargo: 3100.18917/2022
Anexo:
Representação de Embargo: 40/2022 – DFUS

Maceió/AL, 31 de Março de 2022.

PEDRO VIEIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Territorial e Meio Ambiente/SEDET

SEBASTIANA CHEILA BELARMINO DE MENDONÇA

Secretária Adjunta de Análise e Licenciamento/SEDET

CAROLINA NEVES RODRIGUES

Diretora de Fiscalização do Uso do Solo/SEDET

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:8272F1DE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE - SEDET
EMBARGO - PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº.
03100.081864/2021.**

**AUTUADO: GILBERTO CAROZO BATISTA
CPF/CNPJ: 390.870.857-53
ENDEREÇO: AVENIDA LUIZ RAMALHO DE CASTRO
NÚMERO: 535 BAIRRO: JATIÚCA
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 99033
DEMAIS INFORMAÇÕES: LOTEAMENTO SÃO JUDAS
TADEU, QUADRA:21, LOTE:82.**

EMBARGO

O **PRESENTE EMBARGO** originou-se da constatação pelo autuante, que o autuado infringiu o Artigo 637, Inciso I, da Lei Municipal de nº 5593 de 08/02/2007, ficando enquadrado no Artigo 638, Incisos I, II e III, da Lei Municipal de nº. 5.593 de 08/02/2007. Dessa forma ficam paralisados todos os serviços de construção até o final pronunciamento desta Diretoria de Fiscalização do Uso do Solo.

Dados da Notificação e Auto de Infração:

Nº de Notificação: 003543/2021 - Região Administrativa: 01
Código do Fiscal: 50
Processo de Embargo: 3100.81864/2021
Anexo:
Representação de Embargo: 53/2022 – DFUS

Maceió/AL, 31 de Março de 2022.

PEDRO VIEIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Territorial e Meio Ambiente/SEDET

SEBASTIANA CHEILA BELARMINO DE MENDONÇA

Secretária Adjunta de Análise e Licenciamento/SEDET

CAROLINA NEVES RODRIGUES

Diretora de Fiscalização do Uso do Solo/SEDET

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:026218BA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE - SEDET
EMBARGO - PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº.
03100.052090/2021.**

AUTUADO: WAUCLERIA NOGUEIRA DA ROCHA
CPF/CNPJ: 516.661.034-20
ENDEREÇO: RUA EMP. ANTÔNIO LIMA DE MORAES
NÚMERO: 24 BAIRRO: FEITOSA
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 211703
DEMAIS INFORMAÇÕES: LOTEAMENTO PAU BRASIL,
QUADRA:237, LOTE:159.

EMBARGO

O **PRESENTE EMBARGO** originou-se da constatação pelo autuante, que o autuado infringiu o Artigo 637, Inciso I, da Lei Municipal de nº 5593 de 08/02/2007, ficando enquadrado no Artigo 638, Incisos I, II e III, da Lei Municipal de nº. 5.593 de 08/02/2007. Dessa forma ficam paralisados todos os serviços de construção até o final pronunciamento desta Diretoria de Fiscalização do Uso do Solo.

Dados da Notificação e Auto de Infração:

Nº de Notificação: 003698/2021 - Região Administrativa: 05
Código do Fiscal: 61
Processo de Embargo: 3100.52090/2021
Anexo:
Representação de Embargo: 43/2022 – DFUS

Maceió/AL, 31 de Março de 2022.

PEDRO VIEIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Territorial e Meio Ambiente/SEDET

SEBASTIANA CHEILA BELARMINO DE MENDONÇA

Secretária Adjunta de Análise e Licenciamento/SEDET

CAROLINA NEVES RODRIGUES

Diretora de Fiscalização do Uso do Solo/SEDET

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:41D15828

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
PORTARIA Nº. 0155/2022 MACEIÓ/AL, 06 DE ABRIL DE 2022.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACEIÓ - SEMED, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e

CONSIDERANDO a publicação da Lei nº. 7.099, de 05 de Novembro de 2021, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió do dia 08 de Novembro de 2021, a qual instituiu o Programa Família na Escola, no âmbito do município de Maceió, com o objetivo de promover o fortalecimento do aprendizado, através da integração entre família e escola, por meio da realização de atividades e eventos no espaço escolar, ressaltando a importância da participação familiar nas atividades acadêmicas e na formação moral, ética e pessoal dos indivíduos;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Educação de Maceió - SEMED é o Órgão gerenciador das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, e tendo em vista a necessidade de realizar acompanhamento da implementação do referido Programa nas Unidades Escolares;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor público municipal, Sr. **NYCHOLAS PIRES DA SILVA**, matrícula nº. 954633-2, como Coordenador do Programa Família na Escola, objetivando a organização das agendas das unidades escolares que participarão do Programa, assim como, o

acompanhamento da utilização dos espaços, bem como, das atividades extraclasse que serão desenvolvidas pela comunidade escolar.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELDER PATRICK MAIA ALVES

Secretário Municipal de Educação/SEMED

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:6C9BDC26

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
AVISO DE COTAÇÃO Nº. 063/2022. - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 06500.025197/2022.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ**, por meio do **SETOR DE SUPRIMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, informa que está recebendo cotação de preços, para o **Processo Administrativo nº. 06500.025197/2022**.

OBJETO: SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE LIVROS

Prazo para envio das propostas: 05(cinco) dias úteis, a partir desta publicação.

Acesso ao Termo de Referência, modelo de proposta de preços, ou outras informações:

Rua General Hermes, nº. 1.199, Bairro: Cambona, Maceió/AL – CEP Nº. 57.017-000

Site: <http://www.licitacao.maceio.al.gov.br/>

e-mail: ssc@semed.maceio.al.gov.br

Contato: (82)3312-5606 – SEMED

Maceió/AL, 04 de Abril de 2022.

ELDER PATRICK MAIA ALVES

Secretário Municipal de Educação/SEMED

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:9BB73BC2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE
PORTARIA Nº. 0232/2022 MACEIÓ/AL, 06 DE ABRIL DE 2022.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**, no uso de suas atribuições, conforme o que dispõe a Lei nº. 4.974, de 30 de Março de 2000 e o Decreto Municipal nº. 6.881, de 10 de Outubro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a progressão por mérito, referente aos Biênios 2015-2017, 2017-2019 e 2019-2021, da servidora ativa da **Secretaria Municipal de Educação - SEMED, MARIA LÚCIA DA SILVA LEMOS**, matrícula nº. 920811-9, referente ao **Processo de Quebra de Ordem nº. 02100.26939/2022**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RAYANNE ISABELLE TENÓRIO DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Maceió/SEMGE

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:52AD68A1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE
PORTARIA Nº. 0233/2022 MACEIÓ/AL, 06 DE ABRIL DE 2022.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**, no uso de suas atribuições, conforme o que dispõe a Lei nº. 4.974, de 30 de Março de 2000 e o Decreto Municipal nº. 6.881, de 10 de Outubro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a progressão por mérito, referente aos Biênios 2016-2018 e 2018-2020, do servidor ativo da **Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito - SMTT, LUIZ LOPES DOS SANTOS**, matrícula nº. 10142-7, referente ao **Processo de Quebra de Ordem nº. 07100.26594/2022**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RAYANNE ISABELLE TENÓRIO DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Maceió/SEMGE

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:14AB271A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE
PORTARIA Nº. 0234/2022 MACEIÓ/AL, 06 DE ABRIL DE 2022.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**, no uso de suas atribuições, conforme o que dispõe a Lei nº. 4.974, de 30 de Março de 2000 e o Decreto Municipal nº. 6.881, de 10 de Outubro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a progressão por mérito, referente aos Biênios 2015-2017 e 2017-2019, da servidora ativa da **Secretaria Municipal de Educação - SEMED, IZABEL CRISTINA SILVEIRA DE ALMEIDA**, matrícula nº. 931781-3, referente ao **Processo de Quebra de Ordem nº. 02100.28560/2022**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RAYANNE ISABELLE TENÓRIO DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Maceió/SEMGE

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:AF364E00

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE
PORTARIA Nº. 0226/2022 MACEIÓ/AL, 06 DE ABRIL DE 2022.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**, no uso de suas atribuições, conforme o que dispõe a Lei nº. 4.974, de 30 de Março de 2000 e o Decreto Municipal nº. 6.881, de 10 de Outubro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a progressão por mérito, referente aos Biênios 2017-2019 e 2019-2021, da servidora ativa da **Secretaria Municipal de Saúde - SMS, MÁRCIA DE CARVALHO BASTOS**, matrícula nº. 920817-8, referente ao **Processo de Quebra de Ordem nº. 02100.97500/2021**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a Março de 2022, revogadas as disposições em contrário.

RAYANNE ISABELLE TENÓRIO DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Maceió/SEMGE

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:B784D656

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE
PORTARIA Nº. 0227/2022 MACEIÓ/AL, 06 DE ABRIL DE 2022.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**, no uso de suas atribuições, conforme o que dispõe a Lei nº. 4.974, de 30 de Março de 2000 e o Decreto Municipal nº. 6.881, de 10 de Outubro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a progressão por mérito, referente ao Biênio 2016-2018 e 2018-2020, do servidor ativo da **Secretaria Municipal de Segurança Comunitária e Convívio Social - SEMSCS, BENEDITO EDSON CAVALCANTE DA SILVA**, matrícula nº. 1899-6, referente ao **Processo de Quebra de Ordem nº. 03500.24796/2022**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RAYANNE ISABELLE TENÓRIO DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Maceió/SEMGE

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:31619950

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE
PORTARIA Nº. 0228/2022 MACEIÓ/AL, 06 DE ABRIL DE 2022.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**, no uso de suas atribuições, conforme o que dispõe a Lei nº. 4.974, de 30 de Março de 2000 e o Decreto Municipal nº. 6.881, de 10 de Outubro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a progressão por mérito, referente ao Biênio 2016-2018 e 2018-2020, do servidor ativo da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Territorial e Meio Ambiente - SEDET, JOSÉ PETRÚCIO DE SOUZA**, matrícula nº. 2112-1, referente ao **Processo de Quebra de Ordem nº. 03100.81973/2021**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RAYANNE ISABELLE TENÓRIO DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Maceió/SEMGE

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:68EF5346

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE
PORTARIA Nº. 0229/2022 MACEIÓ/AL, 06 DE ABRIL DE 2022.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**, no uso de suas atribuições, conforme o que dispõe a Lei nº. 4.974, de 30 de Março de 2000 e o Decreto Municipal nº. 6.881, de 10 de Outubro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a progressão por mérito, referente aos Biênios 2016-2018 e 2018-2020, da servidora ativa da **Secretaria Municipal de Saúde - SMS, MARIA IZABEL DE ANDRADE PONTES**, matrícula nº. 19751-3, referente ao **Processo de Quebra de Ordem nº. 02100.95979-2021**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RAYANNE ISABELLE TENÓRIO DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Maceió/SEMGE

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:374DDEC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE
PORTARIA Nº. 0230/2022 MACEIÓ/AL, 06 DE ABRIL DE 2022.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**, no uso de suas atribuições, conforme o que dispõe a Lei nº. 4.974, de 30 de

Março de 2000 e o Decreto Municipal nº. 6.881, de 10 de Outubro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a progressão por mérito, referente aos Biênios 2015-2017, 2017-2019 e 2019-2021, da servidora ativa da **Secretaria Municipal de Saúde - SMS, MARIA CLEIDE BORGES**, matrícula nº. 920333-8, referente ao **Processo de Quebra de Ordem nº. 02100.102599-2021**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RAYANNE ISABELLE TENÓRIO DA SILVA
Secretária Municipal de Gestão de Maceió/SEMGE

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:FB352B17

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE
PORTARIA Nº. 0231/2022 MACEIÓ/AL, 06 DE ABRIL DE 2022.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**, no uso de suas atribuições, conforme o que dispõe a Lei nº. 4.974, de 30 de Março de 2000 e o Decreto Municipal nº. 6.881, de 10 de Outubro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a progressão por mérito, referente ao Biênio 2016-2018 e 2018-2020, do servidor ativo da **Secretaria Municipal de Segurança Comunitária e Convívio Social - SEMSCS, JOSÉ CLÁUDIO DA SILVA**, matrícula nº. 3351-0, referente ao **Processo de Quebra de Ordem nº. 03500.92461/2021**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RAYANNE ISABELLE TENÓRIO DA SILVA
Secretária Municipal de Gestão de Maceió/SEMGE

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:3EBE9E06

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE
PORTARIA Nº. 0211/2019 MACEIÓ/AL, 31 DE MARÇO DE 2019.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 60 e incisos, com supedâneo no **PARECER Nº. 92/2021** exarado nos autos do **Processo Administrativo de nº. 07900.078127/2020 (Apenso: 02100.022799/2022)**

RESOLVE:

HOMOLOGAR a progressão por titulação do(a) servidor(a) público(a) municipal, **NAIR MORAIS DE SANTANA**, ocupante do cargo de Servente sob a matrícula de nº. 0011457-0, pertencente ao Quadro de Pessoal da **COMPANHIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO (COMARHP)**, com carga horária de 30(trinta) horas semanais, a fim de progredir na carreira da Classe C/Padrão 01 para a Classe C/Padrão 05, com fundamento na Lei Nº.: 6.131/2012. Com efeitos retroativos ao mês de **Março/2022**.

RAYANNE ISABELLE TENÓRIO DA SILVA
Secretária Municipal de Gestão de Maceió/SEMGE

***Reproduzida por Incorreção.**

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:557750A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE
PORTARIA Nº. 0193/2022 MACEIÓ/AL, 24 DE MARÇO DE 2022.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 60 e incisos, com supedâneo no **PARECER PA/PGM nº. 860/2019** exarado nos autos do **Processo Administrativo de nº. 05800.065061/2019**,

RESOLVE:

HOMOLOGAR a progressão por titulação do(a) servidor(a) público(a) municipal, **MIRIAN CARLA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Agente de Endemias, sob a matrícula de nº. 0940688-3, pertencente ao Quadro de Pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS)**, com carga horária de 40(quarenta) horas semanais, a fim de progredir na carreira da Classe B/Padrão 05 para a Classe C/Padrão 02, com fundamento no Art. 20, da Lei Nº 4.974/2000.

RAYANNE ISABELLE TENÓRIO DA SILVA
Secretária Municipal de Gestão de Maceió/SEMGE

***Reproduzida por Incorreção.**

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:966468FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE
PORTARIA Nº. 0212/2022 MACEIÓ/AL, 31 DE MARÇO DE 2022.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 60 e incisos, com supedâneo no **PARECER PA/PGM nº. 201/2020** exarado nos autos do **Processo Administrativo de nº. 05800.086361/2019**,

RESOLVE:

HOMOLOGAR a progressão por titulação do(a) servidor(a) público(a) municipal, **RAFAELLA MOURA MELO**, ocupante do cargo de Agente de Endemias, sob a matrícula de nº. 0940916-5, pertencente ao Quadro de Pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS)**, com carga horária de 40(quarenta) horas semanais, a fim de progredir na carreira da Classe C/Padrão 01 para a Classe C/Padrão 05, com fundamento no Art. 20, da Lei Nº 4.974/2000. Com efeitos retroativos ao mês de Março/2022.

RAYANNE ISABELLE TENÓRIO DA SILVA
Secretária Municipal de Gestão de Maceió/SEMGE

***Reproduzida por Incorreção.**

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:A7267899

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE
PORTARIA Nº. 0214/2022 MACEIÓ/AL, 31 DE MARÇO DE 2022.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 60 e incisos, com supedâneo no **PARECER PA/PGM nº. 80/2020** exarado nos autos do **Processo Administrativo de nº. 05800.094764/2019**,

RESOLVE:

HOMOLOGAR a progressão por titulação do(a) servidor(a) público(a) municipal, **GIVANILDO VIDIGAL CÂNDIDO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Agente de Endemias, sob a matrícula de n.º0940582-8, pertencente ao Quadro de Pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS)**, com carga horária de 40(quarenta) horas semanais, a fim de progredir na carreira da Classe B/Padrão 01 para a Classe C/Padrão 01, com fundamento no Art. 20, da Lei Nº 4.974/2000. Com efeitos retroativos ao mês de Março/2022.

RAYANNE ISABELLE TENÓRIO DA SILVA
Secretária Municipal de Gestão de Maceió/SEMGE

*Reproduzida por Incorreção.

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:6BAD6498

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE
PORTARIA Nº. 0213/2022 MACEIÓ/AL, 31 DE MARÇO DE 2022.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 60 e incisos, com supedâneo no **PARECER PA/PGM nº. 1264/2019** exarado nos autos do **Processo Administrativo de nº. 05800.085975/2019**,

RESOLVE:

HOMOLOGAR a progressão por titulação do(a) servidor(a) público(a) municipal, **MAXYS DAVYD BATISTA DA SILVA**, ocupante do cargo de Agente de Endemias, sob a matrícula de n.º 0940928-9, pertencente ao Quadro de Pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS)**, com carga horária de 40(quarenta) horas semanais, a fim de progredir na carreira da Classe B/Padrão 02 para a Classe C/Padrão 01, com fundamento no Art. 20, da Lei Nº 4.974/2000. Com efeitos retroativos ao mês de Março/2022.

RAYANNE ISABELLE TENÓRIO DA SILVA
Secretária Municipal de Gestão de Maceió/SEMGE

*Reproduzida por Incorreção.

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:58B2D2A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE
PORTARIA Nº. 0217/2022 MACEIÓ/AL, 31 DE MARÇO DE 2022.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 60 e incisos, com supedâneo nos **Processos Administrativos de nºs: 05800.107108/2016; 1100.24812/2022**, e nos autos do **Processo Judicial nº. 0730134-03.2021.8.02.0001**,

RESOLVE HOMOLOGAR a progressão por titulação do(a) servidor(a) público(a) municipal, **MARIA LÚCIA BEZERRA FEITOSA**, ocupante do cargo de Odontólogo, sob a matrícula de n.º 0943948-0, pertencente ao Quadro de Pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS)**, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, a fim de progredir na carreira da Classe A/Padrão 01 para a Classe A/Padrão 05, com fundamento na Lei Nº.: 5.241/2002. Com efeitos retroativos ao mês de Março/2022.

RAYANNE ISABELLE TENÓRIO DA SILVA
Secretária Municipal de Gestão de Maceió/SEMGE

*Reproduzida por Incorreção.

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:D4A58236

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE
PORTARIA Nº. 0216/2022 MACEIÓ/AL, 31 DE MARÇO DE 2022.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 60 e incisos, com supedâneo nos **Processos Administrativos de nºs: 5800.60743/2021; 1100.24812/2022**, e nos autos do **Processo Judicial nº. 0730134-03.2021.8.02.0001**,

RESOLVE:

HOMOLOGAR a progressão por titulação do(a) servidor(a) público(a) municipal, **MARIA LÚCIA BEZERRA FEITOSA**, ocupante do cargo de Odontólogo, sob a matrícula de n.º 0943948-0, pertencente ao Quadro de Pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS)**, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, a fim de progredir na carreira da Classe B/Padrão 01 para a Classe C/Padrão 01, com fundamento na Lei Nº.: 5.241/2002. Com efeitos retroativos ao mês de Março/2022.

RAYANNE ISABELLE TENÓRIO DA SILVA
Secretária Municipal de Gestão de Maceió/SEMGE

*Reproduzida por Incorreção.

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:48A71CC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE
PORTARIA Nº. 0215/2022 MACEIÓ/AL, 31 DE MARÇO DE 2022.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 60 e incisos, com supedâneo nos **Processos Administrativos de nºs: 05800.026399/2020 (Apenso: 05800.026413/2020); 1100.19110/2022**, e nos autos do **Processo Judicial nº. 0719472-14.2020.8.02.0001**,

RESOLVE:

HOMOLOGAR a progressão por titulação do(a) servidor(a) público(a) municipal, **LAÉRCIO BEZERRA DE OLIVEIRA NETO**, ocupante do cargo de Serviços Administrativos, sob a matrícula de n.º 0944176-0, pertencente ao Quadro de Pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS)**, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, a fim de progredir na carreira da Classe B/Padrão 03 para a Classe C/Padrão 01, com fundamento no Art.20, da Lei Nº.: 4.974/2000. Com efeitos retroativos ao mês de Março/2022.

RAYANNE ISABELLE TENÓRIO DA SILVA
Secretária Municipal de Gestão de Maceió/SEMGE

*Reproduzida por Incorreção.

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:EB3D2B93

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE
PORTARIA Nº. 0209/2022 MACEIÓ/AL, 31 DE MARÇO DE 2022.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 60 e incisos, com

supedâneo no **PARECER/PGM nº. 1359:2019**, exarado nos autos do **Processo Administrativo de nº. 05800.077574/2019**,

RESOLVE:

HOMOLOGAR a progressão por titulação do(a) servidor(a) público(a) municipal, **DÉBORA LUANA BARBOSA LOPES**, ocupante do cargo de Agente de Endemias, sob a matrícula de nº 0940514-3, pertencente ao Quadro de Pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS)**, com carga horária de 40(quarenta) horas semanais, a fim de progredir na carreira da Classe B/Padrão 03 para a B Classe C/Padrão 01, com fundamento no Art. 20, da Lei Nº 4.974/2000. Com efeitos retroativos ao mês de Março/2022.

RAYANNE ISABELLE TENÓRIO DA SILVA
Secretária Municipal de Gestão de Maceió/SEMGE

*Reproduzida por Incorreção.

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:51AD05D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE
PORTARIA Nº. 0235/2022 MACEIÓ/AL, 06 DE ABRIL DE 2022.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 8.437, de 18 de maio de 2017.

RESOLVE:

CONCEDER diárias em seu favor, tendo em vista o deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:

Processo Administrativo nº. **02100.035382/2022**.

Nome do beneficiário: **LUCIANO GERALDO DE MELO**
CPF/MF nº. 815.047.804-34
Matrícula nº. 0022911-3
Cargo: **COORDENADOR GERAL**
Quantidade total de diárias: **03 (três) diárias**
Valor total das diárias: **R\$ 1.272,00 (Hum mil, duzentos e setenta e dois reais)**
Período de deslocamento: **10/04/2022 a 13/04/2022**
Destino: **Rio de Janeiro/RJ**

Objetivo do deslocamento: **Visita Técnica no dia 11 e 12 de abril de 2022, para treinamento e capacitação sobre o Táxi Rio Cidades, na sede da Empresa Municipal de informática – IMPLARIO, no endereço AV. Presidente Vargas, 3131, 13º andar, Bairro Cidade Nova, Rio de Janeiro.**

UNIDADE GESTORA: 34002 – Fundo de Desenvolvimento de Recursos Humanos
GESTÃO: 34002 - FDRH
PROGRAMA DE TRABALHO: 04.128.0045.206609
AÇÃO: 2066 – Promover Capacitação dos Servidores
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.14.14 – Diárias no País
FONTE DE RECURSO: 0.1.01.101008 - Recursos Próprios - Fundo de Recursos Humanos

RAYANNE ISABELLE TENÓRIO DA SILVA
Secretária Municipal de Gestão de Maceió/SEMGE

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:C1286C0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE
PORTARIA Nº. 0236/2022 MACEIÓ/AL, 06 DE ABRIL DE 2022.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto Municipal nº 8.437, de 18 de maio de 2017.

RESOLVE:

CONCEDER diárias em seu favor, tendo em vista o deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:

Processo Administrativo nº. **02100.035382/2022**.

Nome do beneficiário: **CLISTENES CALHEIROS OLIVEIRA**
CPF/MF nº. 032.309.554-20
Matrícula nº. 0932387-2
Cargo: **DIRETORIA DE CONTABILIDADE**
Quantidade total de diárias: **03 (três) diárias**
Valor total das diárias: **R\$ 1.272,00 (Hum mil, duzentos e setenta e dois reais)**
Período de deslocamento: **10/04/2022 a 13/04/2022**
Destino: **Rio de Janeiro/RJ**

Objetivo do deslocamento: **Visita Técnica no dia 11 e 12 de abril de 2022, para treinamento e capacitação sobre o Táxi Rio Cidades, na sede da Empresa Municipal de informática – IMPLARIO, no endereço AV. Presidente Vargas, 3131, 13º andar, Bairro Cidade Nova, Rio de Janeiro.**

UNIDADE GESTORA: 34002 – Fundo de Desenvolvimento de Recursos Humanos
GESTÃO: 34002 - FDRH
PROGRAMA DE TRABALHO: 04.128.0045.206609
AÇÃO: 2066 – Promover Capacitação dos Servidores
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.14.14 – Diárias no País
FONTE DE RECURSO: 0.1.01.101008 - Recursos Próprios - Fundo de Recursos Humanos

RAYANNE ISABELLE TENÓRIO DA SILVA
Secretária Municipal de Gestão de Maceió/SEMGE

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:F7AF4350

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE
PORTARIA Nº. 0237/2022 MACEIÓ/AL, 06 DE ABRIL DE 2022.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto Municipal nº 8.437, de 18 de maio de 2017.

RESOLVE:

CONCEDER diárias em seu favor, tendo em vista o deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:

Processo Administrativo nº. **02100.035382/2022**.

Nome do beneficiário: **SÉRGIO LIMA MORAIS**
CPF/MF nº. 469.049.804-00
Matrícula nº. 0010275-0
Cargo: **PROGRAMADOR DE COMPUTADOR**
Quantidade total de diárias: **03 (três) diárias**
Valor total das diárias: **R\$ 1.272,00 (Hum mil, duzentos e setenta e dois reais)**
Período de deslocamento: **10/04/2022 a 13/04/2022**
Destino: **Rio de Janeiro/RJ**

Objetivo do deslocamento: **Visita Técnica no dia 11 e 12 de abril de 2022, para treinamento e capacitação sobre o Táxi Rio Cidades, na sede da Empresa Municipal de informática – IMPLARIO, no endereço AV. Presidente Vargas, 3131, 13º andar, Bairro Cidade Nova, Rio de Janeiro.**

UNIDADE GESTORA: 34002 – Fundo de Desenvolvimento de Recursos Humanos
GESTÃO: 34002 - FDRH
PROGRAMA DE TRABALHO: 04.128.0045.206609
AÇÃO: 2066 – Promover Capacitação dos Servidores
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.14.14 – Diárias no País

FONTE DE RECURSO: 0.1.01.101008 - Recursos Próprios - Fundo de Recursos Humanos

RAYANNE ISABELLE TENÓRIO DA SILVA
Secretária Municipal de Gestão de Maceió/SEMGE

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:C90F9AB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE
PORTARIA Nº. 0238/2022 MACEIÓ/AL, 06 DE ABRIL DE 2022.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto Municipal nº 8.437, de 18 de maio de 2017.

RESOLVE:

CONCEDER diárias em seu favor, tendo em vista o deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:

Processo Administrativo nº. **02100.035382/2022.**

Nome do beneficiário: **OSÉDUARDO LIMA BARROS**
CPF/MF nº. 510.077.114-34
Matrícula nº. 0017168-9
Cargo: ANALISTA EM INFORMATICA
Quantidade total de diárias: **03 (três) diárias**
Valor total das diárias: **R\$ 1.272,00 (Hum mil, duzentos e setenta e dois reais)**
Período de deslocamento: **10/04/2022 a 13/04/2022**
Destino: **Rio de Janeiro/RJ**

Objetivo do deslocamento: **Visita Técnica no dia 11 e 12 de abril de 2022, para treinamento e capacitação sobre o Táxi Rio Cidades, na sede da Empresa Municipal de informática – IMPLARIO, no endereço AV. Presidente Vargas, 3131, 13º andar, Bairro Cidade Nova, Rio de Janeiro.**

UNIDADE GESTORA: 34002 – Fundo de Desenvolvimento de Recursos Humanos
GESTÃO: 34002 - FDRH
PROGRAMA DE TRABALHO: 04.128.0045.206609
AÇÃO: 2066 – Promover Capacitação dos Servidores
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.14.14 – Diárias no País
FONTE DE RECURSO: 0.1.01.101008 - Recursos Próprios - Fundo de Recursos Humanos

RAYANNE ISABELLE TENÓRIO DA SILVA
Secretária Municipal de Gestão de Maceió/SEMGE

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:627CB77D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE
PORTARIA Nº. 0239/2022 MACEIÓ/AL, 06 DE ABRIL DE 2022.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto Municipal nº 8.437, de 18 de maio de 2017.

RESOLVE:

CONCEDER diárias em favor da servidora, tendo em vista o deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:

Processo Administrativo nº. **02100.035382/2022.**

Nome da beneficiária: **ELIANE TEOTÔNIO DE SOUZA**
CPF/MF nº. 955.595.074-15
Matrícula nº. 0955796-2
Cargo: ASSESSOR
Quantidade total de diárias: **03 (três) diárias**

Valor total das diárias: **R\$ 1.272,00 (Hum mil, duzentos e setenta e dois reais)**

Período de deslocamento: **10/04/2022 a 13/04/2022**

Destino: **Rio de Janeiro/RJ**

Objetivo do deslocamento: **Visita Técnica no dia 11 e 12 de abril de 2022, para treinamento e capacitação sobre o Táxi Rio Cidades, na sede da Empresa Municipal de informática – IMPLARIO, no endereço AV. Presidente Vargas, 3131, 13º andar, Bairro Cidade Nova, Rio de Janeiro.**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 340001 – SEMGE

GESTÃO: 001

PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.0045.2027.202709

AÇÃO: 2027 – Viabilizar a Gestão e Manutenção Administrativa do Órgão

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.14.14

FONTE DE RECURSO: 0.1.01.100000 - Recursos Próprios ADM DIRETA

RAYANNE ISABELLE TENÓRIO DA SILVA
Secretária Municipal de Gestão de Maceió/SEMGE

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:A1A8BB07

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA

SÚMULA DO 4º(QUARTO) TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE Nº. 001/2019. - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 03200.0103002/2021.

DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, inscrito CNPJ/MF sob o nº.12.200.135/0001-80, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 17.926.123/0001-50, através do **FUNDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANIZAÇÃO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 07.205.512/0001-33 e a empresa **SOUZA E OLIVEIRA CONSULTORIA LTDA - ME**, inscrita no, CNPJ/MF sob o nº. 18.898.467/0001-66. Firmado em 06 de abril de 2022.

DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto, na forma definida pela Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações, promover a prorrogação dos prazos de **Vigência e Execução** do **Contrato nº. 001/2019, por mais 10(dez) meses** conforme disposto na Cláusula Nona.

DOS RECURSOS: Os recursos financeiros para quitação das obrigações assumidas por este Termo Aditivo correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária, da Secretaria Municipal de Infraestrutura previstos no orçamento de 2022 e no PPA 2022/2025, através da Dotação Orçamentária abaixo:

Função Programática – **20.003.16.482.001.2150** – Assentamento de Interesse Social – RA-6;

Elemento de Despesa – **3390.39.00.00** – Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica;

Fonte de Recursos – **0.2.01.001.942** – Convênio.

DOS PRAZOS: VIGÊNCIA: Pelo presente ficam acrescidos 10(dez) meses, ao prazo de vigência do contrato ora aditado, contado a partir da data de seu vencimento, em **22 de Março de 2022**, levando o vencimento para **22 de Janeiro de 2023**. **EXECUÇÃO:** Pelo presente ficam acrescidos 09(nove) meses ao **prazo de execução** do contrato ora aditado, contado a partir da data de seu vencimento.

DA FUNDAMENTAÇÃO - O presente Instrumento tem como fundamentos legais os termos do **Processo Administrativo nº. 03200.0103002/2021**; o Contrato nº. 001/2019; art. 57, I, da Lei nº. 8.666/1993 e na Cláusula Nona do Contrato.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial e nos termos firmados entre as partes.

Fica assegurado o reajuste dos preços nos termos da cláusula décima do Contrato ora aditado.

Maceió/AL, 06 de Abril de 2022.

FABRÍCIO DE OLIVEIRA GALVÃO

Secretário Municipal de Infraestrutura/SEMIFRA

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:440DB313

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMIFRA

SÚMULA DO 3º(TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº. 002/2019. - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 03200.0102977/2021.

DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, inscrito CNPJ/MF sob o nº.12.200.135/0001-80, com a interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMIFRA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 17.926.123/0001-50, através do FUNDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANIZAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº .07.205.512/0001-33 e a empresa MEDEIROS CONSULTORIA E SOLUÇÕES EM GESTÃO PÚBLICA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.668.755/0001-57.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto, na forma definida pela Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações, promover e prorrogar o CONTRATO Nº. 002/2019, por 12(doze) meses, a partir de 04 de março de 2022.

DO PRAZO: Pelo presente ficam acrescidos 12(doze) meses ao prazo de vigência do Contrato ora aditado, contados a partir da data de seu vencimento, em **04 de Março de 2022**, levando o vencimento para **04 de Março de 2023**.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros para quitação das obrigações assumidas por este Termo Aditivo correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária, da Secretaria Municipal de Infraestrutura previstos no orçamento de 2022 e no PPA 2022/2025, através da Dotação Orçamentária abaixo:

Função Programática – 20.003.16.482.001.2150 – Assentamento de Interesse Social – RA-4;
Elemento de Despesa – 3390.39.00.00 – Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica;
Fonte de Recursos – 2000001154 – 2000001155 E 2000001156 – Convênios.

DA FUNDAMENTAÇÃO

- O presente Instrumento tem como fundamentos legais os termos do Processo Administrativo nº. 03200.0102977/2021; o Contrato nº. 002/2019; art. 57, I, da Lei nº. 8.666/1993 e na Cláusula Nona do Contrato.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam Ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial firmado entre as partes. Fica assegurado o reajuste dos preços nos termos da cláusula sétima do Contrato ora aditado.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03(três) vias de igual teor, para que se produzam os efeitos legais, na presença das testemunhas, que também o subscrevem.

Maceió/AL, 06 de Abril de 2022.

FABRÍCIO DE OLIVEIRA GALVÃO

Secretário Municipal de Infraestrutura/SEMIFRA

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:0942BA1E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA COMUNITÁRIA E CONVÍVIO SOCIAL - SEMSCS
PORTARIA Nº. 018/2022 - CG/SEMSCS, MACEIÓ/AL, 06 DE ABRIL DE 2022.**

A CORREGEDORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA COMUNITÁRIA E CONVÍVIO SOCIAL DE MACEIÓ - SEMSCS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais com supedâneo na Lei 5.643, de 01 de novembro de 2007 c/c o artigo 5º, inciso VI do Decreto Municipal nº. 7.190, de 25 de outubro de 2010, e em consonância com o Relatório Final da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, referente ao Processo de Sindicância nº. 3500-041691-2021,

RESOLVE:

Pela CONCLUSÃO DA SINDICÂNCIA E ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, em consonância com o art. 5º, III, “d” do Decreto 7.190/2010 – Regimento Interno da Corregedoria Geral da Guarda Municipal, solucionando assim a Portaria nº. 022/2021 - CG/SEMSCS, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió de 09 de junho de 2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

JACLYN DE ARAÚJO FALCÃO

Corregedora

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:280191BE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA COMUNITÁRIA E CONVÍVIO SOCIAL - SEMSCS
PORTARIA Nº. 019/2022 - CG/SEMSCS, MACEIÓ/AL, 06 DE ABRIL DE 2022.**

A CORREGEDORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA COMUNITÁRIA E CONVÍVIO SOCIAL DE MACEIÓ - SEMSCS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com supedâneo na Lei 5.643, de 01 de novembro de 2007, modificada pela Lei 6.041/2011 c/c o artigo 5º, inciso III, “d” do Decreto Municipal nº. 7.190, de 25 de outubro de 2010,

RESOLVE:

DESIGNAR a Comissão Provisória de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores, Rubem Fabiano Izidro Gama, matrícula 928.569-5, Albey Melo dos Santos, matrícula 925.690-3 e Juliana Efigênia Paranhos de Carvalho, matrícula 24.026-5 respectivamente, Presidente, Secretária e Membro Auxiliar, para apurar a responsabilidade dos servidores constantes no Processo Administrativo Disciplinar – PAD nº 03500.041691/2021. Para tanto, é garantido aos servidores o pleno exercício à ampla defesa e ao contraditório, como determina o art. 5º, incisos LIII, LIV e LV da Constituição da República Federativa do Brasil.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

JACLYN DE ARAÚJO FALCÃO

Corregedora

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:A21387E5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.
05800.011135/2021.**

HOMOLOGO o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº. 83/2021, tipo MENOR PREÇO, relativo ao Processo Administrativo nº. 05800.011135/2021, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ - SMS, tendo por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de correlatos integrantes da RÉCOR, sagrando-se como vencedora as empresas:

Itens 1, 2, 5, 7, 8, 9, 17, 18 e 28: **A R M DE OLIVEIRA EIRELI - ME**, CNPJ nº. 14.532.556/0001-33, situada na Rua Joel Vieira dos Anjos, nº. 430 B, Bairro: Feitosa – Maceió/AL – CEP: 57.042-610, perfazendo o valor global de R\$ 1.300.850,00 (Hum milhão, trezentos mil, oitocentos e cinquenta reais).

Itens 3 e 13: **COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI - ME**, CNPJ nº. 11.768.299/0001-45, situada na Rua Luz Alves Cavalcante, nº. 689, Sala 104, Bairro: Vilar dos Teles – São João de Meriti/RJ – CEP: 25.561-140, perfazendo o valor global de R\$ 198.000,00 (Cento e noventa e oito mil reais).

Itens 4 e 14: **GB COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA. - ME**, CNPJ nº. 10.782.385/0001-40, situada na Rua R, nº. 171, Parque Montenegro II, Bairro: José Walter – Fortaleza/CE – CEP: 60.751.400, perfazendo o valor global de R\$ 136.000,00 (Cento e trinta e seis mil reais).

Item 11: **ERIMAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI - ME**, CNPJ nº. 11.463.608/0001-79, situada na Rua Antonio Siloti, nº. 495, Miniparque Indústria, Assis Chateaubriand/PR - CEP: 85.935-000, perfazendo o valor global de R\$ 17.000,00 (Dezesseis mil reais).

Itens 12, 15, 16, 27, 29, 35 e 39: **MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI - ME**, CNPJ nº. 06.132.785/0001-32, situada na Rua Dona Maria de Souza, nº. 440 A, Bairro: Piedade - Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP 54.400-260, perfazendo o valor global de R\$ 210.624,00 (Duzentos e dez mil, seiscentos e vinte e quatro reais).

Itens 19, 23, 26, 33 e 34: **CIRÚRGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ nº. 40.788.766/0001-05, situada na Avenida Manoel Borba, nº. 720, Bairro: Centro - Afogados da Ingazeira/PE - CEP: 56.800-000, perfazendo o valor global de R\$ 55.340,0000 (cinquenta e cinco mil, trezentos e quarenta reais).

Itens 24 e 25: **ROTA DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ nº. 36.731.457/0001-13, situada na Rua em Projeto H, nº. 6.003, Quadra E, Lote 05, Loteamento Monte Verde, Bairro: Antares - Maceió/AL - CEP: 57.045-838, perfazendo o valor global de R\$ 75.400,00 (Setenta e cinco mil e quatrocentos reais).

Item 30: **DELCA ARTIGOS MÉDICOS LTDA. - ME**, CNPJ nº. 31.940.808/0001-82, situada na Avenida Tiradentes, nº. 1.904, Bairro: Centro - Anápolis/GO - CEP: 75.043.044, perfazendo o valor global de R\$ 31.360,00 (trinta e um mil, trezentos e sessenta reais).

Itens 32 e 37: **CME COMERCIO E IMPORTAÇÃO HOSPITALAR LTDA. - ME**, CNPJ nº. 26.232.599/0001-82, situada na Avenida Fagundes Varela, nº. 1.040, Sala 09, Bairro: Jardim Atlântico – Olinda/PE - CEP: 53.140-080, perfazendo o valor global de R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais).

Item 36: **ASTRA CIENTÍFICA EIRELI - EPP**, CNPJ nº. 05.431.736/0001-38, situada na Rua Martinico Prado, nº. 26, Conjunto 134, Bairro: Vila Buarque – São Paulo/SP – CEP: 01.224-010, com o valor global de R\$ 16.500,00 (Dezesseis mil e quinhentos reais).

Item 45: **DATA MEDICAL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA. - ME**, CNPJ nº. 29.032.826/0001-14, situada na Rua Barão do Cerro Azul, nº. 211, Bairro: Centro - Ponta Grossa/PR - CEP: 84.010-210, perfazendo o valor global de R\$ 6.120,00 (Seis mil, cento e vinte reais).

Maceió/AL, 20 de Janeiro de 2022.

CÉLIA MARIA RODRIGUES DE LIMA DIAS FERNANDES
Secretária Municipal de Saúde de Maceió/SMS

*Republicada por Incorreção.

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:E0F4AC6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.
06700.099072/2021

HOMOLOGO o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº. 23/2022, tipo MENOR PREÇO, relativo ao **Processo Administrativo nº. 06700.099072/2021**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ - SMS**, tendo por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e (itens remanescentes dos PE's nºs 32/2021 e 66/2021), sagrando-se como vencedora a empresa:

Item 01: **APG COMERCIAL EIRELI - ME**, CNPJ nº. 20.182.918/0001-06, situada na Avenida Minas Gerais, nº. 610, Bairro: Dezoito do Forte - Aracaju/SE - CEP: 49.072-470, no valor global de R\$ 16.390,00 (Dezesseis mil, trezentos e noventa reais).

Maceió/AL, 28 de Março de 2022.

CÉLIA MARIA RODRIGUES DE LIMA DIAS FERNANDES
Secretária Municipal de Saúde de Maceió/SMS

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:74D9DB25

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
TERMO DE FOMENTO SMS Nº. 011/2022. - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 05800.082617/2021.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ - SMS**, divulga o Termo de Fomento celebrado com a **FUNDAÇÃO BRASIL DE APOIO AO IDOSO- FUNBRASIL**, (Organização da Sociedade Civil sem Fins Lucrativos, a partir de recursos oriundos de Emenda Parlamentar.

SMS DISPENSA/EMENDA PARLAMENTAR Nº. 011/2021

Emenda Parlamentar nº. 41310004, em prol da **FUNDAÇÃO BRASIL DE APOIO AO IDOSO - FUNBRASIL**, de autoria do Deputado Federal Severino Pessoa, no valor de R\$ 1.306.777,00 (Hum milhão, trezentos e seis mil, setecentos e setenta e sete reais), através da Portaria nº. 2.532, Proposta nº. 36000.409809/2021-00, de 01/10/2021, para execução dos serviços constantes no plano de trabalho presente no **Processo Administrativo nº. 05800.082617/2021**. A formalização de parceria com a OSC se dará sem chamamento público, conforme disposto no artigo 29 da Lei Federal nº. 13.019/14.

Maceió/AL, 06 de Abril de 2022.

CÉLIA MARIA RODRIGUES DE LIMA DIAS FERNANDES
Secretaria Municipal de Saúde de Maceió/SMS

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:4EA853E6

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS
DELEGADOS - ARSER
AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL COM REABERTURA
DE PRAZO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 048/2022. / UASG Nº.
926703. - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.
06700.014298/2021.

OBJETO: RP PARA AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS.

Comunicamos aos interessados que diante de Pedido de Esclarecimento foram procedidas alterações no edital de convocação. Face ao exposto e nos termos do § 4º do Art. 21 da Lei nº. 8666/1993, ficam os interessados na presente licitação, que já tenham obtido o

editais ou não, notificados a consultar o Sistema eletrônico do comprasnet através do site: www.comprasnet.gov.br e www.maceio.al.gov.br, a fim de verificar as alterações ocorridas nos itens 10, 11, 14 e 22 do Anexo A, do Termo de Referência (Anexo I) do Edital.

Ficando estabelecida nova data de abertura da sessão para **o dia 28 de Abril de 2022, às 09hs**, no Sistema Eletrônico do comprasnet. As demais condições do edital e do certame permanecem inalteradas.

Maceió/AL, 05 de Abril de 2022.

DIVANILDA GUEDES DE FARIAS
Pregoeira/ARSER

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:35CC570B

**AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS
DELEGADOS - ARSER
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.
06700.013460/2022.**

HOMOLOGO o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº. 039/2022 - tipo MENOR PREÇO, relativo ao **Processo Administrativo nº. 06700.013460/2022**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, tendo por objeto o Registro de Preços para aquisição de Medicamentos Judicializados, sagrando-se como vencedora a empresa:

Itens 01 e 02 – **CM HOSPITALAR S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 12.420.164/0009-04, situada na Rodovia DF 290, s/nº. - Km7 - Lotes 01/04 - Galpão 02 - Armazens 05/ 06/ 07 - Bairro: Santa Maria - Brasília/DF - CEP Nº.72.578-000, no valor global de **R\$ 72.720,00 (Setenta e dois mil, setecentos e vinte reais)**.

Maceió/AL, 06 de Abril de 2022.

EMILLY LEITE PACHECO
Diretora-Presidente/ARSER

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:B4C4AE69

**AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS
DELEGADOS - ARSER
ATA Nº. 002 DA REUNIÃO DE CREDENCIAMENTO Nº.
001/2022.**

Aos 06 (seis) dias do mês de abril de 2022, às 9h, no sala de reunião da ARSER, situada à Avenida da Paz, nº. 900, Bairro: Jaraguá, Maceió/AL, CEP: 57.022-050, reuniu-se os membros da COMISSÃO PERMANENTE DE CREDENCIAMENTO, instituída pelo Decreto Municipal nº 9.095 de 24 de agosto de 2021, Sra. Sandra Raquel dos Santos Serafim, Sr. José Aldo da Rocha e Sr. João Paulo Nunes Claudino para dirigir e julgar o Credenciamento nº 01/2022, referente ao Processo Administrativo nº 2100.055976/2021, tendo por objeto o Credenciamento de postos de abastecimento de combustível para fornecimento parcelado de combustíveis tipo gasolina, diesel e diesel S10, a toda frota de veículos utilizados na Administração Pública do município de Maceió, conforme especificações constantes do Anexo I do Edital. Recebemos os documentos de Habilitação do POSTO MV COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ Nº 35.362.367/0001-30, situado na Rua Professor José da Silveira Camerino, nº 540, Pinheiro, Maceió/AL, CEP 57055-630. A Comissão procedeu à conferência dos documentos. Após análise da documentação, a Comissão verificou que a certidão da receita estadual, encontrava-se vencida, por tal motivo a Comissão consultou o site da SEFAZ/AL e fez juntada da certidão válida. Desse modo, o referido Posto apresentou os documentos de habilitação em conformidade com o edital de Credenciamento. Sendo assim, constatamos o pleno atendimento às regras editalícias. Ato contínuo, foi declarada habilitada para o Credenciamento nº 01/2022. Em

conformidade com o item 12 do instrumento convocatório, dos atos praticados pela Comissão caberão recursos previstos no artigo 109 da Lei nº 8.666/93, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da lavratura da ata da sessão **que será disponível no site da Prefeitura de Maceió** www.maceio.al.gov.br. Assim, foi encerrada a reunião e lavrada esta ata que será assinada pela Presidente e os membros da Comissão Permanente de Credenciamento.

SANDRA RAQUEL DOS SANTOS SERAFIM
Presidente

JOSÉ ALDO DA ROCHA
Membro

JOÃO PAULO NUNES CLAUDINO
Membro

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:D4996A64

**AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS
DELEGADOS - ARSER
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO
CPL/ARSER – Nº. 064/2022. / UASG Nº. 926703. - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 06700.075325/2021.**

Objeto: Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios.

Total de Itens Licitados: 18.

Data da Disponibilidade do Edital: A partir de 11/04/2022 de 08h00 as 12h00 e de 13h as 17h30.

Endereço: Avenida da Paz, nº. 900, Bairro: Jaraguá, Maceió/AL, CEP Nº. 57.022-050, ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital ou <http://www.licitacao.maceio.al.gov.br/>

Entrega das Propostas: A partir de 11/04/2022 às 08h00 no site <http://www.comprasgovernamentais.gov.br/>

Abertura das Propostas: 26/04/2022 às 10h (horário de Brasília) no site <http://www.comprasnet.gov.br/>

Maceió/AL, 06 de Abril de 2022.

SANDRA RAQUEL DOS SANTOS SERAFIM
Pregoeira – CPL/ARSER

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:BF60559B

**AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS
DELEGADOS - ARSER
CONVOCAÇÃO PARA A 20ª(VIGÉSIMA) REUNIÃO
ORDINÁRIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE
APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS - CPASA**

O Presidente da **COMISSÃO PERMANENTE DE APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**, o Sr. **REINALDO ANTÔNIO DA SILVA JÚNIOR**, vem pela presente **CONVOCAR** os servidores designados na Portaria nº. 002/2022 de 20 de janeiro de 2022, desta Agência, bem como a quem possa interessar, para a vigésima reunião ordinária, que acontecerá no dia 13 de abril de 2022, às 09:00 horas, na sala de reunião, com a seguinte pauta:

- Deliberar acerca do relatório do Processo nº 5800.40758/2020, referente a inadimplência da empresa **GRADUAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME** - CNPJ nº 12.040.718/0001-90;
- Deliberar acerca do relatório do Processo nº 5800.18646/2021, referente a inadimplência da empresa – **DISTRIBUIDORA ANGEIRAS EIRELI** - CNPJ nº 14.822.943/0001-43;
- Deliberar acerca do relatório do Processo nº 5800.052956/2020, referente a inadimplência da empresa **COMERCIAL BOM DE PREÇO COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA** - CNPJ nº 22.556.296/0001-64;
- Deliberar acerca do relatório do Processo nº 3000.122956/2019, referente a inadimplência da empresa **LOCAN SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI - EPP** - CNPJ nº 07.532.037/0001-00;

- Deliberar acerca do relatório do Processo nº 6700.103167/2019, referente a inadimplência da empresa **DANTAS DISTRIBUIDORA LTDA- ME** - CNPJ nº 20.208.627/0001-40;
- Deliberar acerca do relatório do Processo nº 5800.35047/2020, referente a inadimplência da empresa **JF FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA - EPP** - CNPJ nº 24.079.703/0001-15;
- Deliberar acerca do relatório do Processo nº 6700.072368/2020, referente a inadimplência da empresa **ORION COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA** - CNPJ nº 04.956.527/0001-45;
- Deliberar acerca do relatório do Processo nº 6700.011893/2021, referente a inadimplência da empresa **FERNANDO ANTÔNIO CARDOSO E SILVA (PONTO FRIO CLIMATIZAÇÃO)** - CNPJ nº 13.539.984/0001-61.

- Procedimentos administrativos para aplicação de sanções; e
- Outras deliberações.

Maceió/AL, 06 de Abril de 2022.

REINALDO ANTÔNIO DA SILVA JÚNIOR

Matrícula nº. 955603-6

Presidente da Comissão Permanente de Aplicação de Sanções Administrativas

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:9E4A1DC5

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV
RESENHA N. 010/2022 – CG/IPREV**

O Diretor-Presidente do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ (IPREV)**, aos dias 06 de Abril de 2022, despachou os seguintes processos:

PROCESSO Nº: 7000.28404/2022

INTERESSADO: Renato de Mattos Silva

ASSUNTO: Solicitação de concessão de Pensão por Morte

DESPACHO: Concluo pelo indeferimento do pedido, tendo em vista o não preenchimento dos requisitos legais.

DESTINO: Coordenação Geral de Atendimento e Gestão dos Segurados e seus Dependentes.

PROCESSO Nº: 7000.5286/2022

INTERESSADO: Jane Pereira Costa

ASSUNTO: Solicitação de Isenção de Imposto de Renda

DESPACHO: Concluo pelo indeferimento do pedido, tendo em vista o não preenchimento dos requisitos legais, despacho de pág. 30.

DESTINO: Coordenação Geral de Atendimento e Gestão dos Segurados e seus Dependentes.

PROCESSO Nº: 7000.4864/2022

INTERESSADO: Maria José Tavares dos Santos (Jonas Venâncio da Silva, OAB/AL 16.400)

ASSUNTO: Solicitação de concessão de Pensão por Morte

DESPACHO: Concluo pelo indeferimento do pedido, tendo em vista o não preenchimento dos requisitos legais, conforme despacho de pág. 62.

DESTINO: Coordenação Geral de Atendimento e Gestão dos Segurados e seus Dependentes.

PROCESSO Nº: 2100.29187/2021

INTERESSADO: AGMEAL – Associação dos Guardas Municipais do Estado de Alagoas

ASSUNTO: Pedido de Desfiliação OF. Nº 51/2021

DESTINO: Secretaria Municipal de Gestão – SEMGE

PROCESSO Nº: 2100.6100/2021

INTERESSADO: Felipe José Gomes Brandão

ASSUNTO: Salário Família

DESTINO: Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE

FRANCY STEPHANY SOBREIRA BARBOSA DE SOUZA

Chefia de Gabinete

IPREV/Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:FE912680

**COMPANHIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RH E
PATRIMÔNIO - COMARHP
ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE
ADMINISTRAÇÃO**

Aos 01 (um) dia do mês de abril de 2022, às 9hs, no auditório da Companhia Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio – COMARHP, inscrita no CNPJ sob nº. 12.372.207/0001-76, localizada na Rua General Hermes, 281, Cambona, Maceió – AL, NIRE nº 273.0000.119-6, presente o Diretor Presidente da Comarhp, Sr. Sergio Antonio Alencar Guimarães, Diretor Administrativo e Financeiro, Sr. César Augusto Cosme Martins, o Diretor Jurídico, Sr. George Alves Lisboa Neto, o Diretor de Recursos Humanos, Sr. Amaury Luiz Lessa Filho e os conselheiros de Administração, Sr. Symeão Braz de Assis, Sr. Patrick Correa de Oliveira Leite, Sr. Darci Ribeiro da Silva Filho, a Srª. Rosinei Costa Tojal e o Sr. Daniel Gouveia de Andrade. O Presidente passou a presidir os trabalhos, convidou a Srª. Yvia Lúcia de Jesus Mello, para secretariá-lo. Após verificar a existência de quórum, declarou aberta a sessão. **Ordem do dia: I -Destituição e Posse de Conselheiro Fiscal.** Dando início à ordem do dia: I - Os conselheiros votaram e aprovaram a destituição do conselheiro fiscal Sr. **Matheus Guedes Malta Argolo**, inscrito no CPF sob nº 081.091.594-43 . Na mesma oportunidade votaram e acolheram elegendo e empossando para o conselho fiscal, o Sr. **Ronivaldo Lourenço da Silva**, inscrito no CPF sob nº 677. 122. 404-00. Após ser empossado, o conselheiro usou a palavra para declarar que não foi e não estão sendo processado por qualquer crime que impeçam do exercício da atividade mercantil, cuja declaração é feita sob as penas da lei, valendo como declaração de desimpedimento perante o Registro do Comércio. Encerrando, foi franqueada à palavra aos presentes, e como dela ninguém fez mais uso, agradeceu a presença de todos encerrando a união. Eu, Yvia Lúcia de Jesus Mello. Lavrei a presente ata, que após lida, revisada e aprovada, vai assinada por todos os presentes.

SÉRGIO ANTONIO ALENCAR GUIMARÃES

Diretor-Presidente

CÉZAR AUGUSTO COSME MARTINS

Conselheiro

GEORGE ALVES LISBOA NETO

Conselheiro

AMAURY LUIZ LESSA FILHO

Conselheiro

SYMEÃO BRAZ DE ASSIS

Conselheiro

PATRICK CORREA DE OLIVEIRA LEITE

Conselheiro

DARCI RIBEIRO DA SILVA FILHO

Conselheiro

ROSINEI COSTA TOJAL

Conselheira

DANIEL GOUVEIA DE ANDRADE

Conselheiro

YVIA LÚCIA DE JESUS MELLO

Secretária do Conselho

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:CE502631

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
AVISO DE COTAÇÃO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM**, por meio do seu setor de compras, convida as empresas **especializada no fornecimento de serviço de buffet pelo período de 12(doze) meses**, para participar da cotação de preços para estimativa de preço médio de pregão eletrônico. O prazo para solicitação do termo de referência (TR) e recebimento das cotações será de 03(três) dias, a contar da data desta sua publicação. O termo de referência deverá ser solicitado através do e-mail cotacao@maceio.al.leg.br

Maceió/AL, 06 de Abril de 2022.

ELAINE CRISTINA FERREIRA DE ARAÚJO
Diretora de Departamento de Compras/CMM

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:9DEA4416

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
PORTARIA GP - 0225/2022 MACEIÓ/AL, 06 DE ABRIL DE 2022.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Exonerar **RONALD BASTOS DE GUSMÃO** – CPF 096.409.034-18, do cargo em comissão de SECRETÁRIO PARLAMENTAR, símbolo SP05, do gabinete do(a) Vereador(a) CAL MOREIRA.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO
Presidente

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:EB54B0F6

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
PORTARIA GP - 0226/2022 MACEIÓ/AL, 06 DE ABRIL DE 2022.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Nomear **SIDNEY MARCELO GOMES OLIVEIRA** – CPF 045.941.994-37, no cargo em comissão de SECRETÁRIO PARLAMENTAR, símbolo SP05, no gabinete do(a) Vereador(a) CAL MOREIRA.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO
Presidente

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:6BFC4E35

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
PORTARIA GP - 0227/2022 MACEIÓ/AL, 06 DE ABRIL DE 2022.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Nomear **JOSUÉ CARLOS SANTOS DE LIMA** – CPF 309.897.444-34, no cargo em comissão de SECRETÁRIO PARLAMENTAR, símbolo SP19, no gabinete do Vereador VALMIR GOMES.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO
Presidente

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:052174FD

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTE - PROCESSO Nº. 01270007.

PARECER Nº: 26/2022

PROCESSO Nº. 01270007.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº: 30/2022

AUTOR DA MATÉRIA: VEREADOR LEONARDO DIAS

EMENTA DA MATÉRIA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA COMENDA ARTHUR RAMOS AO SR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA

RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo nº 30/2022, de iniciativa do Vereador Leonardo Dias, que **dispõe sobre a concessão da Comenda Arthur Ramos ao Sr. Henrique de Oliveira Costa.**

Antes de adentrarmos no mérito da matéria, insta salientar que a presente propositura foi submetida à análise da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, na qual foi exarado parecer favorável à matéria.

ANÁLISE

O presente projeto de decreto legislativo visa a conceder a **Comenda Arthur Ramos ao Sr. Henrique de Oliveira Costa**. Esta comenda foi criada através de Decreto Legislativo nº 307/2003 e será concedida àqueles que possuem relevantes serviços prestados na área de saúde em prol do Município de Maceió.

Segundo a propositura, o homenageado ingressou na Escola de Ciências Médicas de Alagoas, hoje Universidade Estadual de Ciências da Saúde (UNCISAL) em 1987. Após residência fora do estado, retornou a Maceió em 1996 e juntamente com sua irmã, também patologista, estruturou o Laboratório Lapac, situado atualmente no Hospital Veredas, sendo prestados relevantes serviços à população alagoana. Em 1999 fundou a Sociedade Alagoana de Patologia (SAP), que foi dirigida por ele de 2009 a 2011. Em 2005 fez doutorado na Universidade Federal de São Paulo (UNIFESP). Por votação direta da comunidade da Uncisal, foi eleito reitor desta universidade para o quadriênio 2017-2021, tendo sido reeleito para o quadriênio seguinte.

Assim, diante do trabalho executado pelo homenageado, o parlamentar requer a concessão desta Comenda.

Atendendo ao disposto no Art. 53, II; Art. 72, VI; Art. 116, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, bem como demais preceitos legais pertinentes, o vereador Relator Cal Moreira, emite **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Decreto Legislativo nº 30/2022, que **requer a concessão da Comenda Arthur Ramos ao Sr. Henrique de Oliveira Costa.**

CONCLUSÃO

Por se tratar de Requerimento que tem por finalidade conceder a **Comenda Arthur Ramos ao Sr. Henrique de Oliveira Costa**, o qual é médico e bem desempenha seu trabalho, possuindo relevantes serviços prestados na área de saúde, entendemos que a proposta objeto deste projeto de lei deva ser apreciada por esta Casa de Leis, pela sua importância e relevância, portanto, a Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte decide conceder **parecer favorável à matéria**.

Maceió/AL, 04 de Abril de 2022.

Relator: **VEREADOR CAL MOREIRA**

VOTOS FAVORÁVEIS:

JOAO CATUNDA
GABY RONALSA
OLIVIA TENORIO
BRIVALDO MARQUES
CAL MOUREIRA

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:26FDA1D5

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E
ESPORTE - PROCESSO Nº. 03080058.**

PARECER Nº: 27/2022
PROCESSO Nº. 03080058.
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº: 57/2022
AUTOR DA MATÉRIA: VEREADOR OLIVEIRA LIMA
EMENTA DA MATÉRIA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA COMENDA PASTOR JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS AO SR. GLAUCO MOREIRA LEITÃO

RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo nº 57/2022, de iniciativa do Vereador Oliveira Lima, que **dispõe sobre a concessão da Comenda Pastor José Antônio dos Santos ao Sr. Glauco Moreira Leitão**.

Antes de adentrarmos no mérito da matéria, insta salientar que a presente propositura foi submetida à análise da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, na qual foi exarado parecer favorável à matéria.

ANÁLISE

O presente projeto de decreto legislativo visa a conceder a **Comenda Pastor José Antônio dos Santos ao Sr. Glauco Moreira Leitão**. Esta comenda foi criada através de Decreto Legislativo nº 597/2015 e será concedida com o objetivo de reconhecimento e valorização da atuação de pessoas que se destacam ou se destacaram através de seus relevantes serviços prestados no meio cristão.

Segundo a propositura,

Glauco Moreira Leitão. Brasileiro. Natural de Maceió. Residente em Maceió. Possui 10 anos ininterruptos de ministério pastoral, sendo Fundador e Presidente do da Igreja Batista Família Zoe em Alagoas. Também é Fundador e Presidente do Instituto Novo Horizonte onde atende mais de 5.000.00 famílias em Maceió. O Pastor Glauco é Idealizador e líder do Opeal Social onde atende centenas de pastores da nossa capital e municípios do nosso estado. Como resumo da vida acadêmica, o Pastor Glauco é Bacharel em medicina pela UFAL. Médico especialista em medicina comunitária e em acupuntura. Bacharel em Teologia pela faculdade evangélica de tecnologia, ciências e biotecnologia da CGADB – FAECAD. Por fim, vale salientar que o homenageado é Presidente da Opeal (Ordem dos Pastores Evangélicos de Alagoas).

Assim, diante do trabalho executado pelo homenageado, o parlamentar requer a concessão desta Comenda.

Atendendo ao disposto no Art. 53, II; Art. 72, VI; Art. 116, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, bem como demais preceitos legais pertinentes, o vereador Relator Cal Moreira, emite **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Decreto Legislativo nº 57/2022, que **requer a concessão da Comenda Pastor José Antônio dos Santos ao Sr. Glauco Moreira Leitão**.

CONCLUSÃO

Por se tratar de Requerimento que tem por finalidade conceder a **Comenda Pastor José Antônio dos Santos ao Sr. Glauco Moreira Leitão**, o qual é pastor e possui relevantes serviços prestados no meio cristão, entendemos que a proposta objeto deste projeto de lei deva ser apreciada por esta Casa de Leis, pela sua importância e relevância, portanto, a Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte decide conceder **parecer favorável à matéria**.

Maceió/AL, 04 de Abril de 2022.

Relator: **VEREADOR CAL MOREIRA**

VOTOS FAVORÁVEIS:

JOAO CATUNDA
GABY RONALSA
OLIVIA TENORIO
BRIVALDO MARQUES
CAL MOUREIRA

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:CCA3D5D1

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E
ESPORTE - PROCESSO Nº. 02160026.**

PARECER Nº: 28/2022
PROCESSO Nº. 02160026.
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº: 50/2022
AUTOR DA MATÉRIA: VEREADOR OLIVEIRA LIMA

EMENTA DA MATÉRIA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ AO SENHOR ALESSANDRO PASCHOALL

RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo nº 50/2022, de iniciativa do vereador Oliveira Lima, que visa a conceder o Título De Cidadão Honorário do Município de Maceió ao Senhor Alessandro Paschoall.

Antes de adentrarmos no mérito da matéria, insta salientar que a presente propositura foi submetida à análise da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, na qual foi exarado parecer favorável à matéria.

ANÁLISE

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo que visa a concessão do Título de Cidadão Honorário do Município de Maceió ao Senhor Alessandro Paschoall.

Segundo o Regimento Interno desta Câmara Municipal de Maceió, em seu art. 311, §2º, estes títulos serão concedidos a pessoas que tenham prestado serviços ao Município, ao Estado, à União, à democracia ou à causa da humanidade.

Segundo consta na biografia circunstanciada apresentada pelo ilustre parlamentar proponente do projeto de decreto legislativo,

Alessandro Paschoall é bispo da Igreja Universal, mediador social, radialista e apresentador de TV e dedica-se a trabalhos sociais há mais de 26 anos. [...] Nesse tempo, Alessandro conheceu Michelle que também tinha o mesmo objetivo de servir ao próximo. Em 23 de

janeiro de 1999, os dois se casaram e, desde então, têm se dedicado integralmente à serviços sociais e humanitários. Nessa trajetória, podemos destacar o trabalho realizado com os moradores de rua, com as pessoas depressivas, com caminhoneiros que passavam grandes rotas sem assistência e também o trabalho realizado nos cemitérios com pessoas que perderam o ente querido e estavam enfrentando o período de luto. Além disso, Alessandro também prestou assistência humanitária a refugiados venezuelanos. Durante esses mais de 26 anos de serviços missionários e sociais, Alessandro passou pelos estados de Minas Gerais, Rio de Janeiro, Mato Grosso do Sul e vários outros estados brasileiros. Desde 2020, ele está dedicado à conscientização cidadã em todo o país.

Atendendo o disposto no Art. 53, II; Art. 72, VI; Art. 116, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, bem como demais preceitos legais pertinentes, o vereador Relator Cal Moreira, emite **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Decreto Legislativo nº 50/2022, que visa a conceder o Título de Cidadão Honorário do Município de Maceió ao Senhor Alessandro Paschoall.

CONCLUSÃO

Por se tratar de um projeto de decreto legislativo que tem por finalidade conceder o título de cidadão honorário a uma pessoa que tem reconhecidos serviços prestados à sociedade, pela sua história desenvolvida, entendemos que a proposta objeto deste projeto de decreto legislativo deva ser apreciada por esta Casa de Leis, pela sua importância e relevância, portanto, a Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte decide conceder **parecer favorável à matéria**.

Maceió/AL, 04 de Abril de 2022.

VEREADOR CAL MOREIRA

Relator

VOTOS FAVORÁVEIS:

JOAO CATUNDA
GABY RONALSA
OLIVIA TENORIO
BRIVALDO MARQUES
CAL MOUREIRA

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:FE68A3D4

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E
ESPORTE - PROCESSO Nº. 01120011.**

PARECER Nº: 29/2022

PROCESSO Nº. 01120011.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº: 14/2022

AUTOR DA MATÉRIA: VEREADOR LEONARDO DIAS

EMENTA DA MATÉRIA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA COMENDA GOVERNADOR AFRÂNIO LAGES AO SR. MAURO JOSÉ LUNA VASCONCELOS

RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo nº 14/2022, de iniciativa do Vereador Leonardo Dias, que **dispõe sobre a concessão da Comenda Governador Afrânio Lages ao Sr. Mauro José Luna Vasconcelos**.

Antes de adentrarmos no mérito da matéria, insta salientar que a presente propositura foi submetida à análise da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, na qual foi exarado parecer favorável à matéria.

ANÁLISE

O presente projeto de decreto legislativo visa a conceder a **Comenda Governador Afrânio Lages ao Sr. Mauro José Luna Vasconcelos**. Esta comenda foi criada através de Decreto Legislativo nº 425/2008 e será concedida à personalidades que tenham contribuído para o desenvolvimento da área do turismo, trazendo benefícios e investimentos à cidade de Maceió.

Segundo a propositura, o homenageado

Nascido em 7 de julho de 1983 em Alagoas, está à frente de uma das maiores empresas do setor hoteleiro alagoano. O grupo de Hotéis Ponta Verde, onde é diretor comercial. [...] Aos 17 anos foi morar sozinho em Minas Gerais, cursou hotelaria em São Paulo (Universidade Anhembí-Morumbi), onde também se especializou em Marketing e Planejamento Turístico. Estagiou em São Paulo como mensageiro e recepcionista do Hotel Bourbon. [...] Atuante e inquieto, sempre em busca da valorização turística de Alagoas, assumiu a presidência da Associação Brasileira da Indústria de Hotéis de Alagoas – ABIH/AL, por dois mandatos (2014-2017). Determinação é a palavra que resume o segredo de seu sucesso.

Assim, diante do trabalho executado pelo homenageado, o parlamentar requer a concessão desta Comenda.

Atendendo ao disposto no Art. 53, II; Art. 72, VI; Art. 116, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, bem como demais preceitos legais pertinentes, o vereador Relator Cal Moreira, emite **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Decreto Legislativo nº 14/2022, que **requer a concessão da Comenda Governador Afrânio Lages ao Sr. Mauro José Luna Vasconcelos**.

CONCLUSÃO

Por se tratar de Requerimento que tem por finalidade conceder a **Comenda Governador Afrânio Lages ao Sr. Mauro José Luna Vasconcelos**, o qual é diretor comercial do Grupo de Hotéis Ponta Verde e possui contribuição para o desenvolvimento do turismo na capital, entendemos que a proposta objeto deste projeto de lei deva ser apreciada por esta Casa de Leis, pela sua importância e relevância, portanto, a Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte decide conceder **parecer favorável à matéria**.

Maceió/AL, 04 de Abril de 2022.

VEREADOR CAL MOREIRA

Relator

VOTOS FAVORÁVEIS:

JOAO CATUNDA
GABY RONALSA
OLIVIA TENORIO
BRIVALDO MARQUES
CAL MOUREIRA

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:37D06344

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E
ESPORTE - PROCESSO Nº. 03170020.**

PARECER Nº: 31/2022

PROCESSO Nº. 03170020.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº: 70/2022

AUTOR DA MATÉRIA: VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA

EMENTA DA MATÉRIA: CONCEDE A COMENDA PROFESSOR PEDRO TEIXEIRA AO SR ANÍZIO LUIZ DA SILVA

RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo nº 70/2022, de iniciativa do Vereador Siderlane Mendonça, que **dispõe sobre a concessão da Comenda Professor Pedro Teixeira ao Sr. Anízio Luiz da Silva.**

Antes de adentrarmos no mérito da matéria, insta salientar que a presente propositura foi submetida à análise da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, na qual foi exarado parecer favorável à matéria.

ANÁLISE

O presente projeto de decreto legislativo visa a conceder a **Comenda Professor Pedro Teixeira ao Sr. Anízio Luiz da Silva.** Esta comenda foi criada através de Decreto Legislativo nº 438/2009 e será conferida a profissionais, entidades e instituições que tenham se destacado na área cultural (Teatro, folclore e outras do ramo).

Segundo a propositura, o homenageado

Chegou ao Benedito Bentes nos anos de 1986, romeiro, devoto de Padre Cícero desde a adolescência, com mais de 70 viagens à Juazeiro do Norte. Mestre do Guerreiro Mensageiro de Padre Cícero, criador de prosa e versos. [...] O Santuário do Padre Cícero, no seu início, também servia como local de ensaio e apresentação do Guerreiro Mensageiro de Padre Cícero que era liderado pelo Mestre Anízio, que além de Mestre de Guerreiro era confeccionador de chapéus grandes e bonitos. Anízio hoje se encontra com 94 anos de idade.

Assim, diante do trabalho executado pelo homenageado, o parlamentar requer a concessão desta Comenda.

Atendendo ao disposto no Art. 53, II; Art. 72, VI; Art. 116, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, bem como demais preceitos legais pertinentes, o vereador Relator Cal Moreira, emite **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Decreto Legislativo nº 70/2022, que **requer a concessão da Comenda Professor Pedro Teixeira ao Sr. Anízio Luiz da Silva.**

CONCLUSÃO

Por se tratar de Requerimento que tem por finalidade conceder a **Comenda Professor Pedro Teixeira ao Sr. Anízio Luiz da Silva**, o qual se destacou na área cultural, entendemos que a proposta objeto deste projeto de lei deva ser apreciada por esta Casa de Leis, pela sua importância e relevância, portanto, a Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte decide conceder **parecer favorável à matéria.**

Maceió/AL, 04 de Abril de 2022.

VEREADOR CAL MOREIRA

Relator

VOTOS FAVORÁVEIS:

JOAO CATUNDA
GABY RONALSA
OLIVIA TENORIO
BRIVALDO MARQUES
CAL MOUREIRA

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:BD6BA1C4

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E
ESPORTE - PROCESSO Nº. 03170019.**

PARECER Nº: 30/2022

PROCESSO Nº. 03170019.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº: 69/2022

**AUTOR DA MATÉRIA: VEREADOR SIDERLANE
MENDONÇA**

**EMENTA DA MATÉRIA: CONCEDE A
COMENDA MARIA DO CARMO SANTOS DE
ARAÚJO AO SR ANTÔNIO CAETANO SILVA**

RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo nº 69/2022, de iniciativa do Vereador Siderlane Mendonça, que **dispõe sobre a concessão da Comenda Maria do Carmo Santos de Araújo ao Sr. Antônio Caetano Silva.**

Antes de adentrarmos no mérito da matéria, insta salientar que a presente propositura foi submetida à análise da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, na qual foi exarado parecer favorável à matéria.

ANÁLISE

O presente projeto de decreto legislativo visa a conceder a **Comenda Maria do Carmo Santos de Araújo ao Sr. Antônio Caetano Silva.** Esta comenda foi criada através de Decreto Legislativo nº 574/2014 e será concedida a pessoas que, pelo seu trabalho, seus exemplos de coragem, por sua dedicação e por seus méritos extraordinários, no interesse do município de Maceió ou do Brasil, nas áreas de Política Social e/ou liderança comunitária, tenham se tornado merecedoras desta distinção.

Segundo a propositura, o homenageado

Chegou no Benedito Bentes no início em 1986. Foi um dos primeiros a colocar um estabelecimento comercial no local recém-inaugurado juntamente com sua família, o Mercadinho Asa Branca, localizado onde é hoje a então Avenida Norma Pimentel da Costa e aonde hoje funciona o Supermercado Sagrada Família. Caetano na época era funcionário público estadual, lotado na antiga COHAB. E é a partir daí, da causa da moradia que começou a exercer a sua liderança na comunidade, principalmente em prol das pessoas mais necessitadas que estava ocupando as áreas ao redor do Benedito Bentes afim de realizar o sonho da casa própria. Saía de casa de manhã cedo com uma multidão que o acompanhava para conseguir um pedacinho de chão para fazer sua moradia. Chegava em casa cansado, mas feliz em ver aqueles amigos como ele chamava em conseguir um chãozinho para construir. E assim foram vários terrenos doados por ele. A Rua São Caetano por trás da antiga Telasa foi uma homenagem a ele que os moradores da época fizeram. Também no Alto da Alegria tem a Travessa São Caetano em homenagem a ele, na época lá não tinha água e Caetano doou os canos para que se colocasse água no lugar. Caetano foi o 1º Administrador do Mercado Público do Benedito Bentes. Caetano também contribuiu junto com o Anízio para que a então Praça da Formiga como era chamada na época passasse a se chamar Praça Padre Cícero, foi Caetano e Anízio que conseguiram a imagem, que foram buscar e que colocaram na Praça. Antônio Caetano Silva, fez parte do grupo das primeiras lideranças comunitárias do Complexo Benedito Bentes, juntamente com Jota Sarmento (in memoria), Cesar, Berenice do Clube da Mãe, Aldo e outros. Hoje o Sr. Caetano está com 81 anos de idade, está com Alzheimer e teve um AVC.

Assim, diante do trabalho executado pelo homenageado, o parlamentar requer a concessão desta Comenda.

Atendendo ao disposto no Art. 53, II; Art. 72, VI; Art. 116, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, bem como demais preceitos legais pertinentes, o vereador Relator Cal Moreira, emite **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Decreto Legislativo nº 69/2022, que **requer a concessão da Comenda Maria do Carmo Santos de Araújo ao Sr. Antônio Caetano Silva.**

CONCLUSÃO

Por se tratar de Requerimento que tem por finalidade conceder a **Comenda Maria do Carmo Santos de Araújo ao Sr. Antônio Caetano Silva**, o qual fez parte do primeiro grupo de lideranças do Benedito Bentes, entendemos que a proposta objeto deste projeto de

lei deva ser apreciada por esta Casa de Leis, pela sua importância e relevância, portanto, a Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte decide conceder **parecer favorável à matéria.**

Maceió/AL, 04 de Abril de 2022.

VEREADOR CAL MOREIRA

Relator

VOTOS FAVORÁVEIS:

JOAO CATUNDA
GABY RONALSA
OLIVIA TENORIO
BRIVALDO MARQUES
CAL MOUREIRA

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:D9D21F2E

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - PROCESSO Nº.
01200037.**

PARECER Nº: 03/2022

PROCESSO Nº. 01200037.

MATÉRIA: PROJETO DE LEI Nº: 18/2022

AUTOR DA MATÉRIA: VEREADORA TECA NELMA

RELATOR: VEREADOR EDUARDO CANUTO

Ementa: CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO ALAGOANA DE SURF.

RELATÓRIO:

De autoria da nobre Vereadora Teca Nelma projeto em epígrafe que considera de utilidade pública a Associação Alagoana de Surf.

Compreendemos a importância de disponibilizar tal instrumento, possibilidade a referida instituição, participar de editais e chamamentos públicos, que possam surgir futuramente, estando habilitado a receber recursos financeiros ou materiais, que venham colaborar para o desenvolvimento de ações em favor do crescimento desse esporte, ainda, dando condições para o descobrimento de novos talentos olímpicos.

VOTO DO RELATOR:

Atendendo o disposto no Art. 53, II; Art. 72, I; Art. 116, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, bem como demais preceitos legais pertinentes, enquanto vereador **Relator**, considerando o que me cabe avaliar, emito **PARECER FAVORÁVEL**, à propositura apresentada.

CONCLUSÃO:

Diante de entendimento da relevância da propositura apresentada, compreendemos que não haja óbices para que o Projeto de Lei 18/2022 seja levado ao Plenário, desde que vinha figurar com a emenda apresentada.

Maceió/AL, 23 de Março de 2022.

VEREADOR EDUARDO CANUTO

Relator

VOTOS FAVORÁVEIS:

VOTOS CONTRÁRIOS:

ABSTENÇÕES:

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:C4EB9EAF

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - PROCESSO Nº.
01260011.**

PARECER Nº: 04/2022

PROCESSO Nº. 01260011.

MATÉRIA: PROJETO DE LEI Nº: 24/2022

AUTOR DA MATÉRIA: VEREADOR JOÃOZINHO

RELATOR: VEREADOR EDUARDO CANUTO

Ementa: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ABRASEL – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE BARES E RESTAURANTES – SECCIONAL ALAGOAS.

RELATÓRIO:

De autoria do nobre Vereador Joãozinho, o projeto em epígrafe que declara de utilidade pública a ABRASEL – Associação Brasileira de Bares e Restaurantes – Seccional Alagoas.

Compreendemos a importância de disponibilizar tal instrumento, possibilidade a referida instituição, participar de editais e chamamentos públicos, que possam surgir futuramente, referendando-o a receber recursos financeiros ou materiais, que venham colaborar para o desenvolvimento de ações em favor do crescimento dessa instituição, ainda, abrindo espaços para a realização de atividades que tragam benefícios à população maceioense.

VOTO DO RELATOR:

Atendendo o disposto no Art. 53, II; Art. 72, I; Art. 116, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, bem como demais preceitos legais pertinentes, enquanto vereador **Relator**, considerando o que me cabe avaliar, emito **PARECER FAVORÁVEL**, à propositura apresentada.

CONCLUSÃO:

Diante de entendimento da relevância da propositura apresentada, compreendemos que não haja óbices para que o Projeto de Lei 24/2022 seja levado ao Plenário, desde que vinha figurar com a emenda apresentada.

Maceió/AL, 06 de Abril de 2022.

VEREADOR EDUARDO CANUTO

Relator

VOTOS FAVORÁVEIS:

Vereador Cal Moreira

Vereador João Catunda

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:22A56F6A

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E
ESPORTE - PROCESSO Nº. 01250017/2022.**

PARECER AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 25/2022

I - RELATÓRIO

O Projeto de Decreto Legislativo n. 25/2022 em análise, de autoria do vereador Leonardo Dias, dispõe sobre a concessão da medalha Padre Cícero ao D. Antônio Muniz Fernandes.

O projeto vem a esta Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, para análise, em obediência ao disposto no Regimento Interno.

Feita toda análise legal e regimental, por parte da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, o referido Projeto foi encaminhado para esta Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, em conformidade com o que determina o Regimento Interno.

II - ANÁLISE

Analisando o referido Projeto de Decreto Legislativo de autoria do nobre Vereador Leonardo Dias, que concede a medalha Padre Cícero ao D. Antônio Muniz Fernandes.

Trata-se de um Projeto de decreto legislativo que visa conceder comenda ao homenageado pelos seus relevantes serviços religiosos, prestados à sociedade maceioense.

O homenageado é natural de Princesa Isabel, Estado da Paraíba. Atualmente ocupa a função de Arcebispo Metropolitano de Maceió. Sempre preocupado com o aumento da violência em nosso Estado, o Arcebispo instituiu as missas pela paz, celebradas mensalmente na catedral com ampla participação da sociedade. D. Antônio é fundador da fazenda da Esperança Santa Teresinha, cujo objetivo é acolher dependentes químicos e recuperá-los e vem realizando notáveis mudanças na casa do pobre.

A comenda trata-se de um título de honra concedido, geralmente, às pessoas que realizaram e realizam ações que se tornaram um benefício geral para a sociedade.

Portanto, é inegável a contribuição do Homenageado na cultura da paz e no trabalho social e humanitário que desempenha em nossa cidade.

III - CONCLUSÃO

Posto isso, sou pela APROVAÇÃO do Projeto de Decreto Legislativo nº 25/2022, de autoria do nobre Vereador Leonardo Dias, dentro do campo de análise da presente Comissão Permanente.

É o que tenho a manifestar.

Sala das Comissões, 31 de Março de 2022.

VEREADORA OLIVIA TENÓRIO

Relatora

VOTOS FAVORÁVEIS:

JOAO CATUNDA

GABY RONALSA

OLIVIA TENORIO

BRIVALDO MARQUES

CAL MOUREIRA

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:DF338E10

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E
ESPORTE - PROCESSO Nº. 01250019/2022.**

PARECER AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 26/2022

I - RELATÓRIO

O Projeto de Decreto Legislativo n. 26/2022 em análise, de autoria do vereador Leonardo Dias, dispõe sobre a concessão do diploma de mérito pela valorização da vida à arquidiocese de Maceió.

O projeto vem a esta Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, para análise, em obediência ao disposto no Regimento Interno.

Feita toda análise legal e regimental, por parte da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, o referido Projeto foi encaminhado para esta Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, em conformidade com o que determina o Regimento Interno.

II - ANÁLISE

Analisando o referido Projeto de Decreto Legislativo de autoria do nobre Vereador Leonardo Dias, que concede o diploma de mérito pela valorização da vida à arquidiocese de Maceió.

Trata-se de um Projeto de decreto legislativo que visa conceder comenda ao homenageado pelos seus relevantes serviços prestados no fortalecimento das políticas nacional, estadual e municipal no combate as drogas. .

A Arquidiocese é uma instituição centenária e que sempre atuou na assistência social de Maceió. A Igreja Católica em Maceió tem liderado os esforços no combate as drogas em nossa capital. Destacase, nesse esforço, a fundação da Fazenda da Esperança em Maceió,

uma rede especializada em recuperar usuários de drogas, além da criação da Rede Cristã de Acolhimento.

A comenda trata-se de um título de honra concedido, geralmente, às pessoas e instituições que realizaram e realizam ações que se tornaram um benefício geral para a sociedade.

Portanto, é inegável a contribuição da Arquidiocese de Maceió no fortalecimento das políticas de combate as drogas e no trabalho social e humanitário que desempenha em nossa cidade.

III - CONCLUSÃO

Posto isso, sou pela APROVAÇÃO do Projeto de Decreto Legislativo nº 26/2022, de autoria do nobre Vereador Leonardo Dias, dentro do campo de análise da presente Comissão Permanente.

É o que tenho a manifestar.

Sala das Comissões, 31 de março de 2022.

VEREADORA OLIVIA TENÓRIO

Relatora

VOTOS FAVORÁVEIS:

JOAO CATUNDA

GABY RONALSA

OLIVIA TENORIO

BRIVALDO MARQUES

CAL MOUREIRA

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:8E119F32

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E
ESPORTE - PROCESSO Nº. 02140017/2022.**

PARECER AO PROJETO DE LEI N. 48/2022

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei n. 48/2022 em análise, de autoria da vereadora Gaby Ronalsa, que dispõe sobre o aproveitamento da energia solar e instalação de painéis fotovoltaicos nas escolas da rede pública do município de Maceió.

O projeto vem a esta Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, para análise, em obediência ao disposto no Regimento Interno.

Feita toda análise legal e regimental, por parte da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, o referido Projeto foi encaminhado para esta Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, em conformidade com o que determina o Regimento Interno.

II - ANÁLISE

Analisando o referido Projeto de Lei de autoria da nobre Vereadora Gaby Ronalsa, que dispõe sobre o aproveitamento da energia solar e instalação de painéis fotovoltaicos nas escolas da rede pública do município de Maceió.

O presente Projeto de Lei é de extrema importância em dias atuais, onde se busca economizar na conta de luz e encontrar fontes de energia limpa e renovável, no caso em tela é o que o presente Projeto de Lei oferece para a administração pública.

São inúmeras as vantagens que esse sistema de energia solar oferece, senão vejamos: fonte de energia limpa e renovável, não agride o meio ambiente, importante nos dias atuais em que o tema meio ambiente está em evidência, manutenção de baixo custo, economia na conta de luz, e tantas outras vantagens.

Portanto, a energia solar fotovoltaica é uma alternativa extremamente moderna, segura e limpa que se vale do potencial energético advindo dos raios solares, além de muito econômica e nossa capital, por conta do clima, possui um grande potencial de geração de energia solar.

III - CONCLUSÃO

Posto isso, sou pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 48/2022, de autoria da nobre Vereadora Gaby Ronalsa, dentro do campo de análise da presente Comissão Permanente.

É o que tenho a manifestar.

Sala das Comissões, 31 de março de 2022.

VEREADORA OLIVIA TENÓRIO

Relatora

VOTOS FAVORÁVEIS:

JOAO CATUNDA

GABY RONALSA

OLIVIA TENORIO

BRIVALDO MARQUES

CAL MOUREIRA

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:95776977

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E
ESPORTE - PROCESSO Nº. 03070011/2022.**

PARECER AO PROJETO DE LEI N. 66/2022

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei n. 66/2022 em análise, de autoria do vereador Aldo Loureiro, que autoriza o Poder Executivo a instituir em caráter permanente o dia do peixe na merenda das escolas e creches da rede municipal de ensino..

O projeto vem a esta Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, para análise, em obediência ao disposto no Regimento Interno.

Feita toda análise legal e regimental, por parte da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, o referido Projeto foi encaminhado para esta Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, em conformidade com o que determina o Regimento Interno.

II - ANÁLISE

Analisando o referido Projeto de Lei de autoria do nobre Vereador Aldo Loureiro, que autoriza o Poder Executivo a instituir em caráter permanente o dia do peixe na merenda das escolas e creches da rede municipal de ensino.

O presente Projeto de Lei é de extrema importância em dias atuais, hoje temos uma alimentação de baixa qualidade, principalmente para crianças que necessitam se alimentar nas escolas, vivemos hoje com uma alimentação desregrada a base de enlatados, conservas, embutidos e alimentos industrializados com baixo valor nutritivo e que futuramente poderá causar doenças graves.

O peixe possui alto valor nutritivo e baixo teor calórico. O peixe possui também proteínas de primeira qualidade, nas proteínas é que são encontrados os aminoácidos, elemento fundamental para o crescimento e desenvolvimento das crianças.

Hoje o peixe é comprovadamente um alimento funcional, considerado pelos médicos muito importante na proteção da saúde do indivíduo.

III - CONCLUSÃO

Posto isso, sou pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 66/2022, de autoria do nobre Vereador Aldo Loureiro, dentro do campo de análise da presente Comissão Permanente.

É o que tenho a manifestar.

Sala das Comissões, 31 de Março de 2022.

VEREADORA OLIVIA TENÓRIO

Relatora

VOTOS FAVORÁVEIS:

**JOAO CATUNDA
GABY RONALSA
OLIVIA TENORIO
BRIVALDO MARQUES
CAL MOUREIRA**

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:A38F24B6

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
FINAL - PROCESSO Nº. 01040016/2022.**

PARECER

PROCESSO Nº. 01040016/2022.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 7/2022

INTERESSADO: VEREADOR LEONARDO DIAS

RELATOR: VEREADOR ALDO LOUREIRO

I – RELATÓRIO

Vem a esta Comissão para relatar o PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 07/2022 protocolizado através do Processo nº 01040016/2022, de autoria do ilustre Vereador LEONARDO DIAS, que “Dispõe sobre a concessão da Comenda Dr. Cleto Marques Luz ao Sr. José Eduardo Accioly Canuto”.

II – ANÁLISE

A proposição em análise, cumprindo as formalidades regimentais, após a devida leitura, foi encaminhado a esta Comissão para análise e parecer conforme o art. 63, I, do Regimento Interno.

Em sua justificativa, o nobre Parlamentar afirma que o homenageado, nascido em 27 de maio de 1962, em Maceió-AL, conquistou e elevou a nível mundial o nome de Alagoas quando consagrou-se campeão mundial de Kickboxing na categoria Supercruzador, em 1997. Dono de uma carreira de sucesso no esporte, Eduardo Canuto estendeu seus ideais para o ramo político, onde tem como principal motivação valorizar e integrar, cada vez mais, o esporte na vida das pessoas. Possuiu diversos cargos em Secretarias de

Esporte ao longo de duas décadas e é autor de Leis e projetos relevantes para a população de Alagoas.

III – VOTO

Portanto, não existindo óbices à tramitação da matéria em exame, e, levando-se em conta que a referida honraria deve ser concedida àqueles que se destacaram na defesa, apoio, desenvolvimento e atividade em qualquer nível de modalidade esportiva no Município de Maceió, VOTO pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Decreto Legislativo nº 07/2022 e concessão da Comenda Dr Cleto Marques Luz, disposta no art. 312, XIII do Regimento Interno deste Poder Legislativo, ao Sr. José Eduardo Accioly Canuto, o qual submeto a meus nobres pares.

É o Parecer.

S.M.J.

Sala das Comissões, em 04 de Abril de 2022.

ALDO LOUREIRO

Relator

VOTOS FAVORÁVEIS:

Silvania Barbosa

Chico Filho

Fábio Costa

VOTOS CONTRÁRIOS:

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:69E8D496

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
FINAL - PROCESSO Nº. 01140004/2022.**

PARECER**PROCESSO Nº. 01140004/2022.****PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 19/2022****INTERESSADO: VEREADOR LEONARDO DIAS****RELATORA: VEREADORA TECA NELMA**

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, SOBRE O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO PROTOCOLADO COM O Nº 01140004 DE INICIATIVA DO VEREADOR LEONARDO DIAS QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA COMENDA ISMAR MALTA GATTO AO PROJETO SOS PET BEBEDOURO.

I – RELATÓRIO

Vem ao exame desta Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, na forma do Art. 116 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, o Projeto de Decreto Legislativo protocolado sob o nº 01140004 de autoria do Vereador Leonardo Dias.

O referido Projeto de Decreto Legislativo dispõe sobre a concessão da comenda Ismar Malta Gatto ao Projeto SOS Pet Bebedouro, o qual alimenta e cuida de animais no bairro de Bebedouro, afetado pela mineradora.

O vereador Leonardo Dias justifica em sua proposição o trabalho desenvolvido pela idealizadora do projeto, que desde 2020 alimenta os animais abandonados junto com seu esposo todos os dias, chegando a alimentar 150 animais em situação de abandono ante a ação da mineradora Braskem e consequente desocupação do bairro. O projeto tem sido mantido com recursos próprios e ajuda da sociedade pela rede social do SOS Pet Bebedouro. Além dos animais que alimenta e ajuda, a idealizadora mantém cerca de trinta animais resgatados, proveniente do abandono, mantendo-se no bairro praticamente deserto para dar continuidade ao projeto e buscar a construção de um abrigo mantido pela mineradora em favor desses animais.

Em síntese, este é o relatório.

II – ANÁLISE

Inicialmente, cabe à Comissão de Constituição, Justiça e Redação examinar a admissibilidade da proposição em geral quanto à constitucionalidade, juridicidade, legalidade, regimentalidade, técnica legislativa e redação.

Além disso, trazemos que o Art. 311 do Regimento Interno desta casa aduz que:

Art. 311. O Projeto de Decreto Legislativo destinado à concessão de títulos pela Câmara Municipal deverá ser aprovado pela maioria absoluta dos seus Membros.

§ 1º. São títulos honoríficos da Câmara Municipal:

[...]

§2º. O título honorífico será concedido a pessoas que tenham reconhecidamente prestado serviços ao Município, ao Estado, à União, à democracia, ou à causa da Humanidade.

§3º. O Projeto será acompanhado da biografia circunstanciada da pessoa que se deseja homenagear.

No caso em questão, tem-se que Sandra Catão e seu esposo iniciaram o projeto SOS PET BEBEDOURO para saciar a fome dos animais abandonados no bairro de Bebedouro, tornando-se um hábito fazê-lo todos os dias para que não morressem de inanição ante a desocupação do bairro. Inúmeros dos animais alimentados também passaram a conviver com o casal, que os abrigou e cuidou antes de conseguir adoção, promovendo mudanças significativas na vida dos animais, das pessoas, com a orientação contra o abandono.

É importante mencionar também que a Comenda Ismar Gatto é atribuída em reconhecimento por ações em defesa dos animais, o que se enquadra perfeitamente a história de vida do casal à frente do

projeto SOS PET BEBEDOURO, transformando com compaixão a vida breve que teriam esses animais.

Diante das razões acima expostas, indica-se que o SOS PET BEBEDOURO atende a todos os requisitos necessários à concessão da Comenda Ismar Malta Gatto, nos termos do Art. 311 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, inexistindo, ainda, qualquer mácula de ilegalidade ou inconstitucionalidade.

III – VOTO

Desta forma, tendo em vista os fatos e fundamentos expostos anteriormente, **VOTO PELA CONSTITUCIONALIDADE** do referido Projeto de Decreto Legislativo e, tendo o mesmo seguido os trâmites necessários, que se submeta ao plenário nos moldes como se apresenta.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Maceió/AL, em 27 de Fevereiro de 2022.

TECA NELMA

Relatora

VOTOS FAVORÁVEIS:

Aldo Loureiro

Chico Filho

Dr. Valmir

Silvania Barbosa

VOTOS CONTRÁRIOS:**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:626D4686

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
FINAL - PROCESSO Nº. 02220026/2022.**

PARECER**PROCESSO Nº. 02220026/2022.****PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 53/2022****INTERESSADO: VEREADOR DR. VALMIR****RELATORA: VEREADORA TECA NELMA**

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, SOBRE O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DE INICIATIVA DO VEREADOR DR. VALMIR DE MELO QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA COMENDA POETA JORGE DE LIMA PARA O PROFESSOR OSVALDO EPIFANIO DOS SANTOS.

I – RELATÓRIO

Vem ao exame desta Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, na forma do Art. 116 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, o Projeto de Decreto Legislativo protocolado sob o nº 02220026 de autoria do Vereador Valmir de Melo Gomes.

O referido Projeto de Decreto Legislativo dispõe sobre a comenda Poeta Jorge Lima para o Sr. Osvaldo Epifanio dos Santos, em reconhecimento à sua seriedade, à dedicação e contribuição ao ensino dos maceioenses, com foco na Língua Portuguesa, literatura e poesia, aduzindo que o título, em sendo outorgado, será entregue em solenidade cuja data será apazada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente desta Casa de Leis.

O vereador Dr. Valmir de Melo justifica em sua proposição que o advogado Sr. José Eduardo Accioly Cauto, em razão de sua exímia carreira no ramo acadêmico, atuando como professor em diversas instituições públicas e privadas, entre estas o Colégio Santa Úrsula, Colégio Madalena Sófia, Instituto Federal de Alagoas (IFAL), entre outros.

Em síntese, este é o relatório.

II – ANÁLISE

Inicialmente, cabe à Comissão de Constituição, Justiça e Redação examinar a admissibilidade da proposição em geral quanto à constitucionalidade, juridicidade, legalidade, regimentalidade, técnica legislativa e redação.

Além disso, trazemos que o Art. 311 do Regimento Interno desta casa aduz que:

Art. 311. O Projeto de Decreto Legislativo destinado à concessão de títulos pela Câmara Municipal deverá ser aprovado pela maioria absoluta dos seus Membros.

§ 1º. São títulos honoríficos da Câmara Municipal:

[...]

§2º. O título honorífico será concedido a pessoas que tenham reconhecidamente prestado serviços ao Município, ao Estado, à União, à democracia, ou à causa da Humanidade.

§3º. O Projeto será acompanhado da biografia circunstanciada da pessoa que se deseja homenagear.

No caso em apreço, tem-se que o nome indicado é de pessoa cuja história, devidamente relatada na biografia circunstanciada juntada ao Projeto, de fato demonstra um compromisso com ao esporte e de notórios serviços prestados ao Município, ao Estado à União.

Sua história não se limita apenas ao seu tempo de professor, tendo desenvolvido importante papel no ramo acadêmico alagoano de diversas formas, sendo também Mestre em Linguagens e Letramentos, Coordenador Pedagógico na área de Língua Portuguesa na avaliação do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM. Convém constar que o Sr. Osvaldo Epifanio dos Santos se destacou pela sua atuação em diversas lutas populares, podendo citar que este fora diretor do Diretório Central dos Estudantes (DCE), e defendendo pautas importantes para melhorar o cenário da educação alagoana, onde fez parte do Conselho da APAL (associação dos Professores de Alagoas, hoje SINTEAL).

Diante das razões acima expostas, indica-se que o Sr. José Eduardo Accioly Cauto atende a todos os requisitos necessários à concessão da Comenda Cleto Marques Luz, nos termos do Art. 311 do Regimento interno desta Câmara Legislativa, inexistindo, ainda, qualquer mácula de ilegalidade ou inconstitucionalidade.

III – VOTO

Desta forma, tendo em vista os fatos e fundamentos expostos anteriormente, **VOTO PELA CONSTITUCIONALIDADE** do referido Projeto de Decreto Legislativo e, tendo o mesmo seguido os trâmites necessários, que se submeta ao plenário nos moldes como se apresenta.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Maceió/AL, em 11 de Março de 2022.

TECA NELMA

Relatora

VOTOS FAVORÁVEIS:

Aldo Loureiro

Chico Filho

Fábio Costa

Silvania Barbosa

VOTOS CONTRÁRIOS:

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:71C1B52D

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
FINAL - PROCESSO Nº. 03230019/2022.**

PARECER

PROCESSO Nº. 03230019/2022.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 72/2022

INTERESSADO: VEREADOR EDUARDO CANUTO

RELATOR: VEREADOR ALDO LOUREIRO

I – RELATÓRIO

Vem a esta Comissão para relatar o Projeto de Decreto Legislativo de autoria do nobre Vereador EDUARDO CANUTO, que “**Dispõe sobre a concessão do Título de Cidadão Honorário de Maceió ao Senhor Tenente-Coronel Rodrigo de Almeida Paim**”.

II – ANÁLISE

O Projeto de Decreto Legislativo em estudo, cumprindo as formalidades regimentais, após a devida leitura, foi encaminhado a esta Comissão para análise e parecer, na forma do art. 63, I, do Regimento Interno deste Poder Legislativo.

Em sua justificativa o ilustre Parlamentar faz um relato circunstanciado da vida do Tenente-Coronel Rodrigo de Almeida Paim, nascido em 08/05/1976, na cidade de General Câmara – RS. Graduado em Ciências Militares pela Academia militar das Agulhas Negras em 1998, especializado em Docência do Ensino Superior em 2008 através da Universidade Castelo Branco, no Rio de Janeiro. Seguiu carreira militar fazendo diversos cursos, tais como: Estágio de Adaptação à Caatinga; Curso de Operações na Selva; Especialização em Operações Militares; Estágio de Inteligência Militar; Curso de Planejamento de Operações na Selva etc.

Justificando sua proposição, o nobre parlamentar afirma que atualmente, o Tenente-Coronel Rodrigo de Almeida Paim comanda o 59º Batalhão de Infantaria Motorizado e vem contribuindo com a Defesa Civil Estadual e Municipal, colocando o 59º Bl Mtz à disposição para a instalação do Gabinete de Gerenciamento de Crise, criado devido ao acontecido no bairro do Pinheiro e adjacências, recebendo integrantes de diversos Órgãos Governamentais e não Governamentais, prestando dessa forma, importante apoio logístico e de pessoal.

Afirma ainda, que, através de seu Comando o 59º Bl Mtz contribui de forma significativa na realização de ações cívico-social em Maceió. Informa que o Tenente-Coronel Paim coordena o Programa Emergencial de Distribuição de Água Potável no Semiárido Nordeste (Operação Carro-Pipa), distribuindo água de boa qualidade para 38 municípios do sertão de alagoas, beneficiando dessa forma cerca de 150.000 pessoas.

III – VOTO

Portanto, não existindo óbices à sua tramitação regimental e por todo o exposto, meu VOTO é pela aprovação da proposição disposta no art. 311, §1º, II do Regimento Interno deste Poder Legislativo, o qual submeto a meus nobres pares.

É o Parecer.

S.M.J.

Sala das Comissões, em 04 de Abril de 2022.

ALDO LOUREIRO

Relator

VOTOS FAVORÁVEIS:

Silvania Barbosa

Teca Nelma

Chico Filho

Fábio Costa

Leonardo Dias

VOTOS CONTRÁRIOS:

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:4F4DCDA2

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
FINAL - PROCESSO Nº. 03070001/2022.**

PARECER

PROCESSO Nº. 03070001/2022.

PROJETO DE LEI Nº 65/2022

INTERESSADO: VEREADORA OLÍVIA TENÓRIO

RELATORA: VEREADORA TECA NELMA

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, SOBRE O PROJETO DE LEI PROTOCOLADO COM O Nº 03070001 QUE INSTITUI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, PRIORIDADE NO ATENDIMENTO, NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE, ÀS MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR.

I – RELATÓRIO

Vem ao exame desta Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, na forma do Art. 116 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, a análise ao Projeto de Lei protocolado sob o nº 03070001, descrito na ementa acima citada, de autoria da Vereadora Olívia Tenório.

O referido Projeto de Lei dispõe, em seus cinco artigos, acerca da prioridade no atendimento, na rede pública municipal de saúde, às mulheres vítimas de violência doméstica e familiar.

A vereadora Olívia Tenório justifica em sua proposição que é notório que mulheres vítimas de violência são usuárias assíduas dos serviços de saúde e apresentam com maior frequência grande variedade de problemas de saúde física e mental. A constatação desse quadro dramático, requer tomadas de decisões, dentre as quais, a do atendimento prioritário nas unidades de saúde para mulheres vítimas de violência como importante estratégia para minimizar problemas mais graves e evitar a morte. A oferta de atendimento humanizado e eficaz às mulheres que sofrem por situação de violência nos serviços de saúde da rede pública segue como desafio em todos os níveis de atenção”.

II – ANÁLISE

Inicialmente, cabe à Comissão de Constituição, Justiça e Redação examinar a admissibilidade da proposição em geral quanto à constitucionalidade, juridicidade, legalidade, regimentalidade, técnica legislativa e redação.

Tem-se que o projeto apresentado não possui qualquer vício de competência no que se refere à sua forma e conteúdo, atendendo aos termos da referida Lei Orgânica do município e do Regimento Interno desta casa.

E, tão importante quanto, tem-se que o Projeto de Lei está em consonância com a Constituição Federal, sobretudo o §8, art. 226º da Constituição Federal que aduz que “o Estado assegurará a assistência à família na pessoa de cada um dos que a integram, criando mecanismos para coibir a violência no âmbito de suas relações”, sendo certo que o acesso ao mercado de trabalho é um dos meios mais fundamentais de quebra dos ciclos da violência, recorrentemente vivenciado por mulheres em situação de violência.

Ratificando a legalidade desta medida se tem que a Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006), em seu art.8º, aduz que:

Art. 8º A política pública que visa coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher far-se-á por meio de um conjunto articulado de ações da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e de ações não-governamentais.

Ratificando a importância da medida, destaca-se que segundo a OMS a violência contra a mulher para o setor saúde representa mais que uma preocupação singular, mas é reconhecidamente um problema de saúde pública desde 1979, com a Convenção pela eliminação contra todas as formas de discriminação contra a mulher (ONU, 1979).

O Poder Judiciário no enfrentamento à violência doméstica e familiar contra as mulheres, desenvolvido pelo Ipea em cooperação com o Conselho Nacional de Justiça (CNJ), reconhece que no SUS, não são poucos os relatos de violência, assim como também é através da notificação dos casos que podemos ter um extrato da violência que perpassa pelas mulheres cotidianamente, para além da violência física, as violências invisíveis como a psicológica e a moral que deixam

marcas na alma que refletem no corpo e na saúde mental e física, e as violências sexuais.

Além disso, a Lei nº 13.871, de 2019 já reconhece a violência doméstica como causa prioritária para atendimento no SUS, ela criou a obrigação de ressarcimento ao Estado pelos gastos relativos ao atendimento da vítima através do Sistema Único de Saúde (SUS), para aquele que por ação ou omissão, causar lesão, violência física, sexual ou psicológica e dano moral ou patrimonial a mulher; a sanção ao agressor, qual seja, de ressarcir os gastos estatais a utilização dos dispositivos de segurança destinados ao uso em caso de perigo iminente e disponibilizados para o monitoramento das vítimas de violência doméstica ou familiar amparadas por medidas protetivas.

Neste sentido, fazemos referência também que mesmo as medidas necessárias para a operacionalização provenientes da aprovação do referido Projeto de Lei representem custos à municipalidade, o que não se pressupõe, o Supremo Tribunal Federal já firmou jurisprudência no sentido de que Vereadores podem propor leis que criem despesas para os municípios. A decisão do STF em repercussão geral definiu a tese de nº 917, ratificando:

Não usurpa competência privativa do Chefe do Poder Executivo lei que, embora crie despesa para a Administração, não trata da sua estrutura ou da atribuição de seus órgãos nem do regime jurídico de servidores públicos (art. 61, § 1º, II, a, c e e, da Constituição Federal).

Diante das razões acima expostas, indica-se, que se trata de assunto de interesse local, e, principalmente, de direitos assegurados pela Constituição Federal e de tema cuja legalidade respaldada pela Lei Maria da Penha.

III – VOTO

Desta forma, tendo em vista os fatos e fundamentos expostos anteriormente, **VOTO PELA CONSTITUCIONALIDADE** do referido Projeto de Lei. Ainda, para continuidade de sua tramitação, entendo pelo necessário encaminhamento para a **Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher** desta casa, com o fim de avaliar o mérito do mesmo. Após isto, submeta-se ao plenário.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Maceió/AL, em 21 de Março de 2022.

TECA NELMA

Relatora

VOTOS FAVORÁVEIS:

Aldo Loureiro

Chico Filho

Leonardo Dias

Silvania Barbosa

VOTOS CONTRÁRIOS:

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:7FDB4EE3

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
FINAL - PROCESSO Nº. 03100010/2022.**

PARECER

PROCESSO Nº. 03100010/2022.

PROJETO DE LEI Nº 71/2022

INTERESSADO: VEREADORA TECA NELMA

RELATOR: VEREADOR LEONARDO DIAS

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, SOBRE O PROJETO DE LEI N. 71/2022, DA VEREADORA TECA NELMA, QUE “INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO SURF, A SER COMEMORADO TODO 3º (TERCEIRO) SÁBADO DO MÊS DE JUNHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

I – RELATÓRIO

Vem ao exame desta Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, na forma do art. 63, I do Regimento Interno desta Casa Legislativa, o Projeto de Lei n. 71/2022, da vereadora Teca Nelma, que “Institui o dia municipal do Surf, a ser comemorado todo 3º (terceiro) sábado do mês de junho, e dá outras providências.”

Nos termos do art. 1º, parágrafo único, o objetivo preponderante do projeto “é disseminar a cultura do esporte surf como elemento de melhoria na qualidade de vida da população e incentivar a prática por cada vez mais pessoas, além de sensibilizar a população para a proteção dos recursos hídricos através do engajamento da comunidade local para o cuidado com o meio ambiente, dos cuidados necessários com as águas e com a vida no planeta.”

É o relatório.

II - ANÁLISE

Como se pode extrair do conteúdo da propositura supramencionada, o vertente projeto visa instituir o dia municipal do Surf. Na qualidade de Relator designado por esse órgão técnico, verificamos que a propositura é de natureza legislativa e, quanto ao poder de iniciativa, de competência concorrente, inexistindo, pois, problemas neste aspecto.

A proposição é livre de vícios formais que pudessem coibir o seu trâmite regular. Ademais, é importante destacar que o objetivo da proposição não é o de legislar em matéria essencialmente administrativa no campo dos esportes, nem o de invadir a competência legislativa ou regulamentar do Poder Executivo, nem tampouco ditar regras específicas e de competência exclusiva da Administração, mas, ao contrário, é apenas o de atuar prioritariamente na defesa dos desportos.

III – VOTO

Pelo exposto, no âmbito desta Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, votamos pela **REGULARIDADE** e **CONSTITUCIONALIDADE** do Projeto de Lei n. 71/2022, da vereadora Teca Nelma, que “Institui o dia municipal do Surf, a ser comemorado todo 3º (terceiro) sábado do mês de junho, e dá outras providências.”

Sala das Comissões Câmara Municipal de Maceió/AL, em 04 de Abril de 2022.

LEONARDO DIAS

Relator

VOTOS FAVORÁVEIS:

Chico Filho
Aldo Loureiro
Fábio Costa
Silvania Barbosa

VOTOS CONTRÁRIOS:

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador: 1C0ECD65

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
FINAL - PROCESSO Nº. 03140016/2022.**

PARECER

PROCESSO Nº. 03140016/2022.

PROJETO DE LEI Nº 76/2022

INTERESSADO: VEREADORA SILVANIA BARBOSA

RELATOR: VEREADOR LEONARDO DIAS

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO FINAL, SOBRE O PROJETO DE LEI
N. 76/2022, DE AUTORIA DA VEREADORA

SILVANIA BARBOSA, QUE “INSTITUI, NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, A CAMPANHA DE CONSCIENTIZAÇÃO À SAÚDE BUCAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

I – RELATÓRIO

Vem ao exame desta Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, na forma do art. 63, I do Regimento Interno desta Casa Legislativa, Projeto de Lei n. 76/2022, de autoria da vereadora Silvania Barbosa, que “Institui, no Calendário Oficial do Município de Maceió, a Campanha de Conscientização à Saúde Bucal, e dá outras providências.”

De acordo com o art. 1º, o “objetivo desta Campanha [...] é o de conscientizar e orientar a população sobre a importância do cuidado com a higiene bucal e hábitos saudáveis, como meio eficaz de prevenção às cáries, doenças periodontais e outros problemas associados, incentivando dessa forma, a criação de hábitos que contribuam para a saúde bucal.”

É o relatório.

II - ANÁLISE

De imediato, convém demonstrar que, de acordo com o art. 22, inciso II, da Constituição Federal, é competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios “**cuidar da saúde** e assistência pública, da proteção e garantia das pessoas portadoras de deficiência”. Vê-se, portanto, que o projeto de lei em análise se amolda à regra de competência constitucional mencionada, uma vez que pretende conscientizar a população sobre a importância do cuidado com a higiene bucal.

Quanto à iniciativa, o referido projeto de lei não esparra em nenhuma das matérias privativas do Chefe do Poder Executivo constante no §2º do Art. 32 da Lei Orgânica do Município, bem como não encontra empecilho no rol do art. 234 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Dessa forma, o projeto está amparado na normatividade vigente, inexistindo predicamentos que possam impedir o seu regular processamento nessa egrégia Casa Edilícia. Outrossim, em caso de eventual aprovação, faz-se necessário apenas, *ad cautelam*, que se proceda à necessária adaptação da redação do projeto aos preceitos da Lei Complementar nº 95/1998, quando do retorno à esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final.

III – VOTO

Pelo exposto, analisando-se o aspecto constitucional, legal ou jurídico e regimental, o voto é pela **CONSTITUCIONALIDADE** do Projeto de Lei n. 76/2022, de autoria da vereadora Silvania Barbosa, que “Institui, no Calendário Oficial do Município de Maceió, a Campanha de Conscientização à Saúde Bucal, e dá outras providências.”

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Maceió/AL, em 04 de Abril de 2022.

LEONARDO DIAS

Relator

VOTOS FAVORÁVEIS:

Chico Filho
Aldo Loureiro
Fábio Costa
Teca Nelma

VOTOS CONTRÁRIOS:

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador: CC550F13

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
FINAL - PROCESSO Nº. 03160011/2022.**

PARECER

PROCESSO Nº. 03160011/2022.
PROJETO DE LEI Nº 83/2022
INTERESSADO: VEREADOR OLIVEIRA LIMA
RELATOR: VEREADOR LEONARDO DIAS

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, SOBRE O PROJETO DE LEI N. 83/2022, DO VEREADOR OLIVEIRA LIMA, QUE “INSTITUI DIRETRIZES PARA A IMPLEMENTAÇÃO DO SERVIÇO DE VIOLAÇÕES DE DIREITOS DOS IDOSOS EM ÂMBITO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

I – RELATÓRIO

Vem ao exame desta Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, na forma do art. 63, I do Regimento Interno desta Casa Legislativa, o Projeto de Lei n. 83/2022, do Vereador Oliveira Lima, que “Institui diretrizes para a implementação do Serviço de Violações de Direitos dos Idosos em âmbito municipal e dá outras providências.”

O autor, na Justificativa, prescreve que o projeto “tem por objetivo assegurar um canal de comunicação direta entre a Prefeitura e a população idosa do município que tenha tido seus direitos violados, ou pessoas que busquem orientações quanto aos seus direitos e quanto aos serviços oferecidos pela Rede Municipal.”

Em síntese, é o relatório.

II – ANÁLISE

Primeiramente, ao analisarmos o projeto sob o aspecto material, não vislumbramos, em sua vontade legislativa, nenhuma afronta às normas constitucionais de fundo. O seu fundamento constitucional se encontra no art. 230 da CF o qual dispõe que “A família, a sociedade e o Estado têm o dever de amparar as pessoas idosas, assegurando sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade e bem-estar e garantindo-lhes o direito à vida”.

Do mesmo modo, o projeto não possui vícios formais que impeça sua tramitação nesta Casa Legislativa, haja vista não adentrar em matérias legislativas privativas do Poder Executivo, em observância aos arts. 32, § 1º, da Lei Orgânica do Município e 234 do Regimento Interno. Frise-se também que a proposição preenche todos os requisitos previstos no art. 230 do Regimento Interno.

III – VOTO

Pelo exposto, no âmbito desta Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, votamos pela **CONSTITUCIONALIDADE** do Projeto de Lei n. 83/2022, do Vereador Oliveira Lima, que “Institui diretrizes para a implementação do Serviço de Violações de Direitos dos Idosos em âmbito municipal e dá outras providências.”

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Maceió/AL, em 04 de Abril de 2022.

LEONARDO DIAS

Relator

VOTOS FAVORÁVEIS:

Teca Nelma
 Aldo Loureiro
 Dr. Valmir
 Sylvania Barbosa
 Fábio Costa

VOTOS CONTRÁRIOS:

Publicado por:
 Evandro José Cordeiro
Código Identificador:0C19AC3F

PARECER
PROCESSO Nº. 03210026/2022.
PROJETO DE LEI Nº 91/2022
INTERESSADO: VEREADOR GABY RONALSA
RELATOR: VEREADOR LEONARDO DIAS

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, SOBRE O PROJETO DE LEI N. 91/2022, DE AUTORIA DA VEREADORA GABY RONALSA, QUE “AUTORIZA A CRIAÇÃO DO PROGRAMA DE INCLUSÃO DIGITAL PARA IDOSOS POR MEIO DOS LABORATÓRIOS E/OU SALAS DE INFORMÁTICA DA REDE PÚBLICA DE ENSINO MUNICIPAL DE MACEIÓ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

I – RELATÓRIO

Vem ao exame desta Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, na forma do art. 63, I do Regimento Interno desta Casa Legislativa, o Projeto de Lei n. 91/2022, de autoria da vereadora Gaby Ronalsa, que “Autoriza a criação do Programa de Inclusão Digital para Idosos por meio dos laboratórios e/ou salas de informática da Rede Pública de Ensino Municipal de Maceió e dá outras providências”.

Nos termos da Justificativa o “Projeto de Lei vem permitir que a população idosa, especialmente a mais carente, tenha meios de minimizar a exclusão social e conseguir uma inserção no mercado de trabalho, já que muitos idosos, apesar de aposentados, precisam de uma renda extra para complementar sua aposentadoria, assim, ter conhecimento de informática tornará um diferencial”.

É o relatório.

II – ANÁLISE

Como cediço, regimentalmente, compete a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final manifestar-se sobre todos os assuntos quanto ao seu aspecto constitucional, legal ou jurídico e regimental, os quais não poderão tramitar na Câmara Municipal sem seu parecer, salvo nos casos expressamente previstos neste Regimento Interno.

Primeiramente, ao analisarmos o projeto sob o aspecto material, não vislumbramos, em sua vontade legislativa, nenhuma afronta às normas constitucionais de fundo. O seu fundamento constitucional se encontra no art. 230 da CF o qual dispõe que “A família, a sociedade e o Estado têm o dever de amparar as pessoas idosas, assegurando sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade e bem-estar e garantindo-lhes o direito à vida”.

Nessa linha, e analisando o projeto de lei sob os aspectos legais inicialmente mencionados, verifica-se que há amparo no art. 30, I, da Constituição Federal, que determina a competência dos municípios para legislar sobre assuntos de interesse local.

Além disso, não há vício de iniciativa, a proposição não viola dispositivos da Constituição Federal, da Lei Orgânica do Município de Maceió e do Regimento Interno desta colenda Casa de Leis.

III – VOTO

Pelo exposto, no âmbito desta Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, votamos pela **CONSTITUCIONALIDADE** do Projeto de Lei n. 91/2022, de autoria da vereadora Gaby Ronalsa, que “Autoriza a criação do Programa de Inclusão Digital para Idosos por meio dos laboratórios e/ou salas de informática da Rede Pública de Ensino Municipal de Maceió e dá outras providências”.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Maceió/AL, em 04 de Abril de 2022.

LEONARDO DIAS

Relator

VOTOS FAVORÁVEIS:

Dr. Valmir
 Aldo Loureiro
 Fábio Costa
 Sylvania Barbosa
 Teca Nelma

VOTOS CONTRÁRIOS:

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:CB0A78B5

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
FINAL - PROCESSO Nº. 03220017/2022.

PARECER**PROCESSO Nº. 03220017/2022.****PROJETO DE LEI Nº 100/2022****INTERESSADO: VEREADOR LEONARDO DIAS****RELATOR: VEREADOR DEL. FÁBIO COSTA**

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 100/2022 QUE DENOMINA “PRAÇA SÃO JOSÉ” A PRAÇA JUNTO À SEGUNDA ROTATÓRIA APÓS A JUNCTÃO DA RUA JURACI PEREIRA E A RUA ZAFIRA ATAÍDE CERQUEIRA JARDIM ROYAL, CIDADE UNIVERSITÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei n. 100/2022 de iniciativa parlamentar do Vereador Leonardo Dias, objetiva instituir a denominação da “Praça São José” A Praça Junto à segunda rotatória após a junção da Rua Juraci Pereira e a Rua Zafira Ataíde Cerqueira Jardim Royal, Cidade Universitária, nesta cidade.

Em sua justificativa, informa que é de bom alvitre nomear os logradouros públicos em homenagem a pessoas, eventos ou circunstâncias significativas para a comunidade local. Sobretudo quando se trata de pessoas, tais devem poder servir como modelo e inspiração para a comunidade local na consecução de seus objetivos de vida.

Após o trâmite, o Exmo. Sr. Presidente da Câmara e em cumprimento ao disposto no artigo 241, §1º do Regimento Interno, encaminhou a esta comissão para exarar parecer ao Projeto de Lei, o qual deve ser analisado sob o **aspecto constitucional, legal e regimental**, conforme art. 63, I do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

É o relatório.

II – ANÁLISE

Cumpra destacar inicialmente, que a presente análise busca explicar sob o aspecto constitucional, legal e regimental do Projeto de Lei.

Da competência legislativa

Inicialmente é preciso examinar as regras de competência municipal para legislar, cuja previsão encontra-se no art. 30, I e II, da CF/88, senão vejamos:

Art. 30. Compete aos Municípios:

- I - legislar sobre assuntos de interesse local;
- II - suplementar a legislação federal e a estadual no que couber;

O art. 6º, III, da Lei Orgânica do Município de Maceió prevê que compete ao Município de Maceió dispor sobre os assuntos de interesse local e suplementar, no que couber, a legislação federal e estadual.

Verifica-se, de acordo com a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município que não há nenhuma reserva de iniciativa das Leis para a denominação ou mudança de logradouros públicos, sendo este um termo que designa qualquer espaço público reconhecido pela Administração de um Município, como avenidas, ruas, praças, jardins, parques etc.

Ao compulsar o Projeto de Lei em questão, a proposta não fere as matérias de competência exclusiva do Prefeito previstas na Lei Orgânica do Município de Maceió, especificamente no § 1º do artigo 32, bem como o artigo 55, que indica taxativamente as matérias em que há iniciativa reservada ao Chefe do Poder Executivo.

Além disso, o Supremo Tribunal Federal (STF) no julgamento do Recurso Extraordinário (RE) 1151237, com repercussão geral, reconhece que a competência para legislar sobre denominações de vias, logradouros e prédios públicos é concorrente entre o Executivo e o Legislativo Municipal.

Dos critérios para denominação de Logradouro Público

No âmbito do Município de Maceió, a escolha de nomes para logradouros públicos devem seguir os critérios previstos na Lei Municipal nº 5.593/2007 que institui o Código de Urbanismo e Edificações do Município de Maceió.

Nesse sentido, nos termos do art. 85 da Lei Municipal nº 5.593/2007 é proibido, para a denominação de logradouros e vias, a designação de nome de pessoa viva a bem público, adotar denominação igual à estabelecida a outro já existente e alterar a denominação histórica tradicional, senão vejamos:

Art. 85. Na denominação dos logradouros públicos, vias e obras de arte integrantes do sistema viário urbano, é proibido:

- I – adotar nomes pertinentes a pessoas vivas;
- II – adotar denominação igual à estabelecida a outro já existente;
- III – alterar a denominação histórica tradicional.

Prevê ainda no art. 86 do Código de Urbanismo e Edificações do Município de Maceió que é vedada a alteração posterior da denominação de logradouro público já existente, exceto em duas situações, existência de confusão entre denominações idênticas para logradouros distintos e de retorno à denominação histórica tradicional, como segue:

Art. 86. Uma vez conferidas as denominações aos logradouros públicos, vias e obras de arte integrantes do sistema viário urbano, é vedada a sua alteração posterior, salvo nos casos:

- I – de confusão entre denominações idênticas para logradouros distintos;
- II – de retorno à denominação histórica tradicional.

Vale mencionar que um dos objetivos da vedação para alterar nomes de vias e logradouros públicos decorre da concretização do princípio da impessoalidade, previsto no artigo 37 da Carta Magna e do artigo 42 da Constituição Estadual de Alagoas, como forma de impedir as constantes trocas de nomes que visam promover interesses alheios à administração pública.

A Lei nº 4.473, de 12 de novembro de 1995, consolida a legislação municipal sobre a alteração da denominação de vias, logradouros e próprios municipais e neste aspecto, proíbe terminantemente a substituição de nomes próprios em logradouros públicos, conforme se observa abaixo:

Art. 1º Fica terminantemente proibido a substituição de nome próprio, datas cívicas, homenagens póstumas, no Município de Maceió, concedidos através de lei.

No caso em tela, verifica-se que a propositura atende os requisitos previstos pela Lei Municipal nº 5.593/2007 que institui o Código de Urbanismo e Edificações do Município de Maceió e pela Lei nº 4.473, de 12 de novembro de 1995, visto que não há denominação existente no local.

III – VOTO

Face o exposto, analisando a propositura em questão sob o aspecto constitucional, legal e regimental, entendo estar legítimo e

constitucional o **Projeto de Lei n. 100/2022** de autoria do Vereador Leonardo Dias e apto a tramitar regularmente.

É esse o parecer.

Sala das comissões, 04 de Abril de 2022.

VEREADOR DEL. FÁBIO COSTA

Relator

VOTOS FAVORÁVEIS:

Silvania Barbosa

Teca Nelma

Aldo Loureiro

Dr. Valmir

VOTOS CONTRÁRIOS:

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:B3BA888D

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
FINAL - PROCESSO Nº. 03220020/2022.**

PARECER

PROCESSO Nº. 03220020/2022.

PROJETO DE LEI Nº 103/2022

INTERESSADO: VEREADOR LEONARDO DIAS

RELATOR: VEREADOR ALDO LOUREIRO

I – RELATÓRIO

Vem a esta Comissão para análise e Parecer o Projeto de Lei nº 103/2022 de autoria do ilustre Vereador LEONARDO DIAS, que “**Denomina “Praça Sagrada Família” a Praça junto à Quinta rotatória após a junção da R. Dr. Juraci Pereira e a Rua Zafira Ataíde Cerqueira no Conjunto Jardim Royal, Cidade Universitária e dá outras providências.**”

II – ANÁLISE

O projeto de Lei em estudo, cumprindo as formalidades regimentais e, após a devida leitura, foi encaminhado a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final para análise e parecer, na forma do art. 63, I, do Regimento Interno deste Poder Legislativo.

O nobre parlamentar justifica que esta proposição foi requerida por apelo dos moradores da região. Para eles, a praça localizada junto à quinta rotatória após a junção da R. Dr. Juraci Pereira e a Rua Zafira Ataíde Cerqueira no Conjunto Jardim Royal, Cidade Universitária deveria chamar-se “Sagrada Família”, em homenagem à Santa Família de Deus.

Examinando a matéria, destaco que a mesma encontra amparo legal nas normas que tratam a espécie no que concerne à sua apresentação, haja vista que, a Lei nº 4.473, de 12 de dezembro de 1995, em seu art. 2º permite que artérias com nome de algarismos romanos, arábicos, letras do alfabeto etc., tenham seu nome modificado, o que não é o caso, porém, cabe ressaltar que a praça não possui um nome definitivo.

III – VOTO

Portanto, por não existirem óbices à sua tramitação regimental VOTO pela aprovação do Projeto de Lei nº 03220020/2022, o qual submeto a meus nobres Pares.

É o Parecer.

S.M.J.

Sala das Comissões, em 04 de Abril de 2022 .

ALDO LOUREIRO

Relator

VOTOS FAVORÁVEIS:

Silvania Barbosa

Teca Nelma

Chico Filho

Fábio Costa

VOTOS CONTRÁRIOS:

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:DA5E5362

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
FINAL - PROCESSO Nº. 03220026/2022.**

PARECER

PROCESSO Nº. 03220026/2022.

PROJETO DE LEI Nº 107/2022

INTERESSADO: VEREADOR LEONARDO DIAS

RELATOR: VEREADOR DEL. FÁBIO COSTA

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 107/2022 QUE DENOMINA “PRAÇA NOSSA SENHORA APARECIDA” A PRAÇA NO CONJUNTO JARDIM ROYAL, CIDADE UNIVERSITÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei n. 107/2022 de iniciativa parlamentar do Vereador Leonardo Dias, objetiva instituir a denominação da “Praça Nossa Senhora Aparecida” A Praça na posição 9°32’17.4’’S35°46’39.1’’W, localizada no Conjunto Jardim Royal, Cidade Universitária, nesta cidade.

Em sua justificativa, informa que é de bom alvitre nomear os logradouros públicos em homenagem a pessoas, eventos ou circunstâncias significativas para a comunidade local. Sobretudo quando se trata de pessoas, tais devem poder servir como modelo e inspiração para a comunidade local na consecução de seus objetivos de vida.

Após o trâmite, o Exmo. Sr. Presidente da Câmara e em cumprimento ao disposto no artigo 241, §1º do Regimento Interno, encaminhou a esta comissão para exarar parecer ao Projeto de Lei, o qual deve ser analisado sob o **aspecto constitucional, legal e regimental**, conforme art. 63, I do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

É o relatório.

II – ANÁLISE

Cumprir destacar inicialmente, que a presente análise busca explicar sob o aspecto constitucional, legal e regimental do Projeto de Lei.

Da competência legislativa

Inicialmente é preciso examinar as regras de competência municipal para legislar, cuja previsão encontra-se no art. 30, I e II, da CF/88, senão vejamos:

Art. 30. Compete aos Municípios:

- I - legislar sobre assuntos de interesse local;
- II - complementar a legislação federal e a estadual no que couber;

O art. 6º, III, da Lei Orgânica do Município de Maceió prevê que compete ao Município de Maceió dispor sobre os assuntos de interesse local e suplementar, no que couber, a legislação federal e estadual.

Verifica-se, de acordo com a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município que não há nenhuma reserva de iniciativa das Leis para a denominação ou mudança de logradouros públicos, sendo este um termo que designa qualquer espaço público reconhecido pela Administração de um Município, como avenidas, ruas, praças, jardins, parques etc.

Ao compulsar o Projeto de Lei em questão, a proposta não fere as matérias de competência exclusiva do Prefeito previstas na Lei Orgânica do Município de Maceió, especificamente no § 1º do artigo 32, bem como o artigo 55, que indica taxativamente as matérias em que há iniciativa reservada ao Chefe do Poder Executivo.

Além disso, o Supremo Tribunal Federal (STF) no julgamento do Recurso Extraordinário (RE) 1151237, com repercussão geral, reconhece que a competência para legislar sobre denominações de vias, logradouros e prédios públicos é concorrente entre o Executivo e o Legislativo Municipal.

Dos critérios para denominação de Logradouro Público

No âmbito do Município de Maceió, a escolha de nomes para logradouros públicos devem seguir os critérios previstos na Lei Municipal nº 5.593/2007 que institui o Código de Urbanismo e Edificações do Município de Maceió.

Nesse sentido, nos termos do art. 85 da Lei Municipal nº 5.593/2007 é proibido, para a denominação de logradouros e vias, a designação de nome de pessoa viva a bem público, adotar denominação igual à estabelecida a outro já existente e alterar a denominação histórica tradicional, senão vejamos:

Art. 85. Na denominação dos logradouros públicos, vias e obras de arte integrantes do sistema viário urbano, é proibido:

- I – adotar nomes pertinentes a pessoas vivas;
- II – adotar denominação igual à estabelecida a outro já existente;
- III – alterar a denominação histórica tradicional.

Prevê ainda no art. 86 do Código de Urbanismo e Edificações do Município de Maceió que é vedada a alteração posterior da denominação de logradouro público já existente, exceto em duas situações, existência de confusão entre denominações idênticas para logradouros distintos e de retorno à denominação histórica tradicional, como segue:

Art. 86. Uma vez conferidas as denominações aos logradouros públicos, vias e obras de arte integrantes do sistema viário urbano, é vedada a sua alteração posterior, salvo nos casos:

- I – de confusão entre denominações idênticas para logradouros distintos;
- II – de retorno à denominação histórica tradicional.

Vale mencionar que um dos objetivos da vedação para alterar nomes de vias e logradouros públicos decorre da concretização do princípio da impessoalidade, previsto no artigo 37 da Carta Magna e do artigo 42 da Constituição Estadual de Alagoas, como forma de impedir as constantes trocas de nomes que visam promover interesses alheios à administração pública.

A Lei nº 4.473, de 12 de novembro de 1995, consolida a legislação municipal sobre a alteração da denominação de vias, logradouros e próprios municipais e neste aspecto, proíbe terminantemente a substituição de nomes próprios em logradouros públicos, conforme se observa abaixo:

Art. 1º Fica terminantemente proibido a substituição de nome próprio, datas cívicas, homenagens póstumas, no Município de Maceió, concedidos através de lei.

No caso em tela, verifica-se que a propositura atende os requisitos previstos pela Lei Municipal nº 5.593/2007 que institui o Código de Urbanismo e Edificações do Município de Maceió e pela Lei nº 4.473, de 12 de novembro de 1995, visto que não há denominação existente no local.

III – VOTO

Face o exposto, analisando a propositura em questão sob o aspecto constitucional, legal e regimental, entendo estar legítimo e

constitucional o **Projeto de Lei n. 107/2022** de autoria do Vereador Leonardo Dias e apto a tramitar regularmente.

É esse o parecer.

Sala das comissões, 04 de Abril de 2022.

VEREADOR DEL. FÁBIO COSTA

Relator

VOTOS FAVORÁVEIS:

Silvania Barbosa

Teca Nelma

Aldo Loureiro

Dr. Valmir

VOTOS CONTRÁRIOS:

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:8982B99F

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL - PROCESSO Nº. 03220027/2022.

PARECER

PROCESSO Nº. 03220027/2022.

PROJETO DE LEI Nº 108/2022

INTERESSADO: VEREADOR LEONARDO DIAS

RELATOR: VEREADOR ALDO LOUREIRO

I – RELATÓRIO

Vem a esta Comissão para análise e Parecer o Projeto de Lei nº 108/2022 de autoria do ilustre Vereador LEONARDO DIAS, que **“Denomina “Praça Nossa Senhora Auxiliadora” a Praça no Conjunto Jardim Royal, Cidade Universitária e dá outras providências.**

II – ANÁLISE

O projeto de Lei em estudo, cumprindo as formalidades regimentais e, após a devida leitura, foi encaminhado a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final para análise e parecer, na forma do art. 63, I, do Regimento Interno deste Poder Legislativo.

O nobre parlamentar justifica que esta proposição foi requerida por apelo dos moradores da região. Para eles, a praça localizada na posição 9°32'12.4"S 35°46'45.1"W, Conjunto Jardim Royal, Cidade Universitária, deveria chamar-se “Nossa Senhora Auxiliadora”, em homenagem à Santa Mãe de Deus, a quem há uma forte devoção pela comunidade local.

Examinando a matéria, destaco que a mesma encontra amparo legal nas normas que tratam a espécie no que concerne à sua apresentação, haja vista que, a Lei nº 4.473, de 12 de dezembro de 1995, em seu art. 2º permite que artérias com nome de algarismos romanos, arábicos, letras do alfabeto etc., tenham seu nome modificado, o que não é o caso, porém, cabe ressaltar que a praça não possui um nome definitivo.

III – VOTO

Portanto, por não existirem óbices à sua tramitação regimental VOTO pela aprovação do Projeto de Lei nº 03220027/2022, o qual submeto a meus nobres Pares.

É o Parecer.

S.M.J.

Sala das Comissões, em 04 de Abril de 2022 .

ALDO LOUREIRO

Relator

VOTOS FAVORÁVEIS:

Silvania Barbosa

Teca Nelma

Chico Filho
Fábio Costa

VOTOS CONTRÁRIOS:

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:76AE6256

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
FINAL - PROCESSO Nº. 03230035/2022.**

PARECER

PROCESSO Nº. 03230035/2022.

PROJETO DE LEI Nº 113/2022

INTERESSADO: VEREADOR JOÃO CATUNDA

RELATOR: VEREADOR LEONARDO DIAS

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, SOBRE O PROJETO DE LEI N. 113/2022, PROPOSTO PELO VEREADOR JOÃO CATUNDA, QUE “ESTABELECE DIRETRIZES PARA IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA MATERIAL SOLIDÁRIO NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ”.

I – RELATÓRIO

Vem ao exame desta Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, o Projeto de Lei n. 113/2022, proposto pelo vereador João Catunda, que “Estabelece diretrizes para implantação do programa Material Solidário no município de Maceió”.

Como se depreende da supramencionada ementa, o projeto de lei estabelece diretrizes para a implantação, no município de Maceió, do Programa Material Solidário.

O objetivo do projeto, de acordo com sua justificativa, “é promover a arrecadação de materiais escolares novos e usados junto à comunidade geral, visando o reaproveitamento e utilização destes materiais pelos alunos da rede municipal de ensino”.

Em síntese, é o relatório.

II - ANÁLISE

Cuida-se do Projeto de Lei n. 113/2022, proposto pelo vereador João Catunda, que “Estabelece diretrizes para implantação do programa Material Solidário no município de Maceió”.

Em que pese a propositura do vereador João Catunda seja meritória, sua tramitação resta prejudicada pois já existe em tramitação nesta casa legislativa o projeto de lei n. 486/2021 de autoria do vereador Brivaldo Marques tratando de matéria idêntica.

III – VOTO

Pelo exposto, o voto é pela **ARQUIVAMENTO** do Projeto de Lei n. 113/2022, proposto pelo vereador João Catunda, que “Estabelece diretrizes para implantação do programa Material Solidário no município de Maceió”.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Maceió/AL, em 04 de Abril de 2022.

LEONARDO DIAS

Relator

VOTOS FAVORÁVEIS:

Chico Filho
Aldo Loureiro
Fábio Costa
Teca Nelma
Silvania Barbosa

VOTOS CONTRÁRIOS:

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:52A95F79

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
FINAL - PROCESSO Nº. 03230036/2022.**

PARECER

PROCESSO Nº. 03230036/2022.

PROJETO DE LEI Nº 114/2022

INTERESSADO: VEREADOR JOÃO CATUNDA

RELATOR: VEREADOR DEL. FÁBIO COSTA

PARECER AO PROJETO DE LEI N. 114/2022 QUE DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO DA LISTA DE ESPERA PARA VAGAS NOS CMEI'S E ESCOLAS MUNICIPAIS DE MACEIÓ.

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei n. 114/2022 de iniciativa parlamentar do Vereador João Catunda, proposto no dia 23 de março de 2022, dispõe sobre a divulgação da lista de espera para vagas nos CMEI's e escolas municipais de Maceió.

Prevê ainda que a lista de espera deverá ser divulgada no sítio da Prefeitura do Município de Maceió com acesso facilitado, em banner destacado na página inicial e que a deverá ser atualizada mensalmente no último dia útil de cada mês.

Após o trâmite, o Exmo. Sr. Presidente da Câmara e em cumprimento ao disposto no artigo 241, §1º do Regimento Interno, encaminhou a esta comissão para exarar parecer ao Projeto de Lei, o qual deve ser analisado sob o **aspecto constitucional, legal e regimental**, conforme art. 63, I do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

É o relatório.

II – ANÁLISE

Cumprir destacar inicialmente, que a presente análise busca explicar sob o **aspecto constitucional, legal e regimental**, conforme previsão no art. 63, I do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

No presente caso, tem-se que o **Projeto de Lei n. 114/2022** trata de matéria idêntica ao **Projeto de Lei n. 184/2021**, proposto em 28 de maio de 2021 pelo Vereador Delegado Fábio Costa, e que se encontra em tramitação, já tendo inclusive sido aprovado em 20 de outubro de 2021, restando somente sua promulgação. Ambos visam divulgar em sítio da prefeitura de Maceió a lista de espera para vagas nas creches e escolas do município. O Projeto de Lei n. 184/2021 inclui ainda a divulgação da demanda atendida.

Assim, em razão de abordarem a mesma matéria e objeto, considera-se prejudicado a proposição idêntica do **Projeto de Lei n. 114/2022** a outra apresentada anteriormente (**Projeto de Lei n. 184/2021**) e para evitar tramitação simultânea de proposições com matéria de igual teor recomenda-se o seu arquivamento.

III – VOTO

Face o exposto, analisando a propositura em questão sob o aspecto constitucional, legal e regimental, entendo pela **inadmissibilidade do Projeto de Lei n. 114/2022** de autoria do Vereador João Catunda, tendo em vista que regulamenta mesma matéria do Projeto de Lei n. 184/2021, recomendando-se o consequente arquivamento da proposição.

É esse o parecer.

Sala das comissões, em 04 de Abril de 2022.

VEREADOR DEL. FÁBIO COSTA

Relator

VOTOS FAVORÁVEIS:

Chico Filho
Aldo Loureiro
Fábio Costa
Teca Nelma

VOTOS CONTRÁRIOS:

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:158D074D

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
FINAL - PROCESSO Nº. 11110006/2021.**

PARECER**PROCESSO Nº. 11110006/2021.****PROJETO DE LEI Nº 516/2021****INTERESSADO: VEREADOR LUCIANO MARINHO****RELATOR: VEREADOR LEONARDO DIAS**

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, SOBRE O PROJETO DE LEI N. 0516/2021, DO VEREADOR LUCIANO MARINHO, QUE “DISPÕE SOBRE NORMAS URBANÍSTICAS E DE LICENCIAMENTO PARA A IMPLANTAÇÃO E COMPARTILHAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE SUPORTE E DE TELECOMUNICAÇÕES NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ”.

I – RELATÓRIO

Vem ao exame desta Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, na forma do art. 63, I do Regimento Interno desta Casa Legislativa, o Projeto de Lei n. 0516/2021, do Vereador Luciano Marinho, que “Dispõe sobre normas urbanísticas e de licenciamento para a implantação e compartilhamento de infraestrutura de suporte e de telecomunicações no município de Maceió”.

O projeto de lei do Vereador Luciano Marinho, em apertada síntese, tem como finalidade disciplinar, no âmbito do município de Maceió, a implantação e compartilhamento de infraestrutura de suporte e de telecomunicações. O referido, de acordo com art.1º, observa o disposto na regulamentação federal pertinente.

A proposição possui 33 (trinta e três) artigos que são divididos em 7 (sete) capítulos. O primeiro capítulo dispõe sobre as disposições gerais, o que abrange o objetivo da lei e algumas conceituações de ordens técnicas; o segundo trata da instalação em áreas públicas; o terceiro, sobre restrições de instalação e ocupação do solo; o quarto, dispõe sobre a outorga de construção, certificado de conclusão de obra e autorização ambiental; o quinto, da fiscalização; o sexto, das penalidades; o sétimo, por fim, traz as disposições finais e transitórias.

É oportuno destacar também que a aprovação do projeto, e sua consequente inovação no ordenamento jurídico local, possibilitará a instalação da tecnologia 5G na capital alagoana. Em sua justificativa, o autor esclarece que “A pandemia da Covid-19 trouxe uma série de novos desafios à sociedade, entre eles o grande aumento na demanda por serviços online. Saúde, Educação, comércio e trabalhos ‘tradicionais’ migraram em um curto período para o ambiente virtual sem que houvesse uma melhoria significativa na infraestrutura de conectividade instalada na cidade. Segundo a Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, o aumento do uso da internet no Brasil durante a pandemia foi entre 40-50%”.

Ainda, nas palavras do proponente, “O presente Projeto de Lei visa adaptar a legislação local com o que vem sendo adotado em nível nacional, trazendo maior segurança jurídica aos agentes econômicos que atuam no mercado, e viabilizando a implementação da infraestrutura necessária para melhoria dos serviços de telecomunicações, com a chegada da tecnologia 5g, acompanhando o cronograma da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, para as capitais, de modo que a nossa cidade de Maceió esteja na vanguarda desse processo.

É o relatório.

II – ANÁLISE

Primeiramente, cumpre destacar que a Constituição Federal de 1988 foi inovadora, no sentido de não se limitar apenas ao conteúdo clássico das constituições, isto é, estruturação do Estado, organização dos poderes e direitos e garantias constitucionais. Além dessas matérias, a Constituição brasileira trouxe, em seu texto, uma série de conteúdos que têm natureza constitucional simplesmente em virtude do documento no qual estão inseridos, o que a doutrina denomina de normas “formalmente constitucionais”. Dentre essas matérias temos as normas que tratam de ciência, tecnologia e inovação, previstas no art. 218 da Carta Política.

O mencionado artigo dispõe que o Estado promoverá e incentivará o desenvolvimento científico, a pesquisa, a capacitação científica e tecnológica e inovação, esta última consagrada no texto por força da Emenda Constitucional nº 85/2015. Nos termos da Lei Federal nº 10.973/2004 a inovação é definida como a “introdução de novidade ou aperfeiçoamento no ambiente produtivo ou social que resulte novos produtos, processo ou serviços”. Logo, observa-se que o projeto de lei sob exame, o qual pretende viabilizar a implantação e compartilhamento de infraestrutura de suporte e de telecomunicações no município de Maceió, se encontra em plena harmonia com a norma supramencionada.

Em suma, porque o projeto propiciará que o município de Maceió disponha de uma estrutura de suporte capaz de atender aos mais diversos serviços de telecomunicações que vêm sendo desenvolvidos no mercado tecnológico, como é o caso do sistema 5G. De acordo com a Associação Brasileira de Infraestrutura para Telecomunicações – ABRINTEL, a tecnologia 5G necessita em média de 5 vezes mais antenas que a tecnologia 4G.

Nessa perspectiva, o propositar do PL enfatiza a que “o presente Projeto de Lei visa adaptar a legislação local com o que vem sendo adotado em nível nacional, trazendo maior segurança jurídica aos agentes econômicos que atuam no mercado, e viabilizando a implementação da infraestrutura necessária para melhoras dos serviços de telecomunicações, com a chegada da tecnologia 5g, acompanhando o cronograma da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, para as capitais, de modo que a nossa cidade de Maceió esteja na vanguarda desse processo”.

Diante do exposto, depreende-se que o projeto de lei do Vereador Luciano Marinho, diante de sua vontade legislativa, se encontra em harmonia com as normas constitucionais de fundo e com a legislação infraconstitucional que trata do tema. Assim, não possui vícios materiais que impeça sua tramitação nesta Casa Legislativa.

Passemos agora à uma análise da constitucionalidade formal da presente proposição legislativa.

O projeto de lei traz em seu bojo as normas urbanísticas que devem ser observadas para a implantação e compartilhamento de infraestrutura de suporte e de telecomunicações. Trata-se, portanto, de direito urbanístico.

Pois bem, embora a Constituição disponha em seu art. 24, inciso I, que compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre direito urbanístico, excluindo, em tese, a competência do município sobre a matéria, outras normas da própria Constituição prescrevem em sentido contrário.

O cabimento dessa competência suplementar municipal, em matéria urbanística, decorre diretamente de sua competência para “promover, no que couber, adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano” (art. 30, inc. VIII); e para executar a política de desenvolvimento urbano (art. 182, caput).

É o entendimento do Supremo Tribunal Federal:

EMENTA: AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. DIREITO URBANÍSTICO. PLANEJAMENTO E USO DO SOLO URBANO. §§ 1º A 4º DO INC. VII DO ART. 180 DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO. RESTRIÇÕES AOS MUNICÍPIOS PARA A DESAFETAÇÃO DE ÁREAS DEFINIDAS EM PROJETOS DE LOTEAMENTO COMO ÁREAS VERDES OU INSTITUCIONAIS. OFENSA DIRETA À CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA. COMPETÊNCIA LEGISLATIVA CONCORRENTE ENTRE UNIÃO, ESTADOS E DISTRITO FEDERAL PARA DISPOR SOBRE DIREITO URBANÍSTICO. COMPETÊNCIA LEGISLATIVA DOS MUNICÍPIOS PARA TRATAR DE MATÉRIA DE INTERESSE LOCAL. OFENSA AOS INCS. I E III DO ART. 30 E ART. 182, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA. INCONSTITUCIONALIDADE

FORMAL RECONHECIDA. 1. É direta a contrariedade à repartição de competência legislativa traçada pela Constituição da República, ainda que essa análise se ponha em pauta o cotejo das normas infraconstitucionais. Precedentes. 2. **Os Municípios têm competência para legislar sobre assuntos de interesse local compreendendo o ordenamento territorial, o planejamento urbano e a fiscalização de áreas de uso e ocupação do solo.** Precedentes. 3. É formalmente inconstitucional norma estadual pela qual se dispõe sobre direito urbanístico em contrariedade ao que se determina nas normas gerais estabelecidas pela União e em ofensa à competência dos Municípios para legislar sobre assuntos de interesse local, sobre os quais incluídos política de desenvolvimento urbano, planejamento, controle e uso do solo. Precedentes. 4. É inconstitucional norma de Constituição estadual pela, a pretexto de organizar e delimitar competência de seus respectivos Municípios, ofendendo o princípio da autonomia municipal, consoante o art. 18, o art. 29 e o art. 30 da Constituição da República. Precedentes. 5. Ação direta de inconstitucionalidade conhecida e julgada procedente para declarar inconstitucionais os §§ 1º a 4º do inc. VII do art. 180 da Constituição do Estado de São Paulo.

(ADI 6602, Relator(a): CARMEN LÚCIA, Tribunal Pleno, julgado em 14/06/2021, PROCESSO ELETRÔNICO DJe-122 DIVULG 23-06-2021 PUBLIC 24-06-2021)

Assim, da mesma forma, o projeto não possui vícios formais que prejudique sua tramitação nesta Câmara de Vereadores, haja vista não adentrar em matérias legislativas de iniciativa privativa do Poder Executivo, em observância aos arts. 32, §1º, da Lei Orgânica do Município e 234 do Regimento Interno. Frise-se também que a proposição preenche todos os requisitos previstos no art. 230 do regulamento interno desta Casa.

III – VOTO

Pelo exposto, no âmbito desta Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, votamos pela **CONSTITUCIONALIDADE** do Projeto de Lei n. 0516/2021, do Vereador Luciano Marinho, que “Dispõe sobre normas urbanísticas e de licenciamento para a implantação e compartilhamento de infraestrutura de suporte e de telecomunicações no município de Maceió”.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Maceió/AL, em 21 de Fevereiro de 2022.

LEONARDO DIAS

Relator

VOTOS FAVORÁVEIS:

Chico Filho
Dr. Valmir
Aldo Loureiro
Fábio Costa
Teca Nelma

VOTOS CONTRÁRIOS:

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:51A9CDC3

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
COMISSÃO DE HIGIENE, SAÚDE PÚBLICA, E
ASSISTÊNCIA SOCIAL - PARECER PROCESSO N.
02030008/2022.**

PARECER PROCESSO N.º 02030008/2022.

PROJETO DE LEI N.º 004/2022

INTERESSADO: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

RELATOR: VEREADOR DR. VALMIR

PARECER FAVORÁVEL AO PROJETO DE LEI 004/2022 SOBRE A MENSAGEM 004/2022, QUE TRATA ACERCA DE MENSAGEM DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL AO PROJETO DE LEI DE SUA AUTORIA, QUE O AUTORIZA FIRMAR CONVÊNIO, VISANDO À CONTRATAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS DE FORMA COMPARTILHADA JUNTO AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO

DE ALAGOAS – CONISUL, NA FORMA E CONDIÇÕES PREVISTAS PELA LEI FEDERAL N.º 11.107/2005 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

I – RELATÓRIO

Vem ao exame desta Comissão de Higiene, Saúde Pública e Assistência Social, na forma do Art. 67 do Regimento Interno desta Casa Legislativa o Projeto de Lei protocolado com o nº 004/2022 de autoria do Poder Executivo Municipal.

O referido projeto objetiva autorizar o Município de Maceió de firmar convênio, visando à contratação de bens e serviços de forma compartilhada junto ao consórcio intermunicipal do sul do Estado de Alagoas – CONISUL, na forma e condições previstas pela lei federal nº 11.107/2005 e dá outras providências.

O Poder Executivo justifica a propositura do projeto afirmando que a adesão do Município de Maceió ao convênio CONISUL, trará avanços na qualificação das ações da gestão municipal, através do compartilhamento de obrigações entre os demais municípios participantes, para o atendimento às necessidades comuns de todos os membros.

Em síntese, esse é o relatório.

II – ANÁLISE

O presente Projeto de Lei se fundamenta na autorização do Município de Maceió de firmar convênio, visando à contratação de bens e serviços de forma compartilhada junto ao consórcio intermunicipal do sul do Estado de Alagoas – CONISUL, na forma e condições previstas pela lei federal nº 11.107/2005 e dá outras providências.

A Adesão ao Consórcio deverá implicar em diversos ganhos para a municipalidade. Entre os benefícios destacam-se o barateamento das compras públicas realizadas por meio da entidade, dado o ganho de escala para as operações, além da viabilização de projetos de desenvolvimento urbano em escala intermunicipal, com o alcance de melhores resultados com menores custos, pela articulação de ações voltadas para os fins previstos no Estatuto Social.

Cabe salientar que Saúde é tema sobre o qual compete ao município legislar corretamente em conjunto com a União, Estados e Distrito Federal com a finalidade de suplementar a legislação vigente. No Art. 23, II e Art. 30, VII da Constituição Federal encontramos base suficiente caso seja demonstrado interesse local.

No tocante ao convênio junto ao CONISUL, este por sua vez é de extrema importância para o Município de Maceió, pois irá melhorar a qualificação das ações da gestão municipal, vez que o Município de Maceió poderá compartilhar de obrigações entre os municípios visando o atendimento e necessidades comuns entre todos.

Diante das razões acima expostas, indica-se, que se trata de assunto de interesse local e principalmente assegurado pela Constituição Federal no que compete aos cuidados com a saúde, e a prestação de serviços de saúde ao cidadão.

III – VOTO

Desta forma, tendo em vista os fatos e fundamentos expostos anteriormente, **VOTO prosseguimento** do referido Projeto de Lei n. 004/2022 nos moldes como se apresenta.

É esse o parecer.

Sala das Comissões, em 06 de Abril de 2022.

VALMIR DE MELO GOMES

Vereador-PT

VOTOS FAVORÁVEIS:

**TECA NELMA
ALDO LOUREIRO
FERNANDO HOLANDA**

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:2ED9F3FD

**PUBLICAÇÕES PRIVADAS
EDITAL**

NOME DA EMPRESA: CLEIDSON JORGE DOS SANTOS - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **19.566.831/0001-53**, situada na Rua Projetada 933, nº. 04 – Loteamento Antares I – Bairro: Antares - Maceió/AL – CEP Nº. 57.048-734, com atividade de: **FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA**. Torna público que requereu para **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE - SEDET**, Maceió/AL, a **RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL** de “**OPERAÇÃO**”, para o empreendimento denominado “**CJ MARCENARIA**”, situada na Rua Projetada 933, nº. 04 – Loteamento Antares I – Bairro: Antares - Maceió/AL – CEP Nº. 57.048-734 - Não Foi solicitado Estudos Ambientais.

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:055AD1F2

**PUBLICAÇÕES PRIVADAS
EDITAL**

NOME DA EMPRESA: CONTEMPORÂNEA ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **06.943.858/0001-76**, situada na Rua Prefeito Abdon Arroxelas, nº. 1.055 – Bairro: Ponta Verde – Maceió/AL – CEP Nº. 57.035-380, com Atividades de: **CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS**. Torna público que requereu a **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE - SEDET**, Maceió/AL, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL**, de “**IMPLANTAÇÃO**”, para o empreendimento denominado “**ÍCONE PONTA VERDE**”, localizado à Rua Deputado José Lages, s/nº. – Bairro: Ponta Verde – Maceió/AL – **Foi solicitado o Plano de Gerenciamento dos Resíduos da Construção Civil – PGRCC**.

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:05C8B7A2

**PUBLICAÇÕES PRIVADAS
EDITAL**

NOME DA EMPRESA: D.S DOS SANTOS ALVES SERVIÇOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **97.527.749/0001-23**, situada na Rua Doutor Murilo Cardoso Santana, nº. 60-B – Bairro: Clima Bom – Maceió/AL – CEP Nº. 57.071-150, com Atividades de: **REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS**. Torna público que requereu a **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE - SEDET**, Maceió/AL, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL**, de “**PRÉVIA, IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO**”, para o empreendimento denominado “**RECMAK**”, situado na Rua Doutor Murilo Cardoso Santana, nº. 60-B – Bairro: Clima Bom – Maceió/AL – CEP Nº. 57.071-150 – Não Foi solicitado Estudos Ambientais.

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:65D852E2

**PUBLICAÇÕES PRIVADAS
EDITAL**

NOME DA EMPRESA: IZABEL A MOURÃO EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **21.905.638/0001-41**, situada na Rua Jangadeiros Alagoanos, nº. 1.153 – Bairro: Pajuçara – Maceió/AL – CEP Nº. 57.030-000, com Atividades de: **HOTÉIS**. Torna público que requereu a **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE - SEDET**, Maceió/AL, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL**, de “**REGULARIZAÇÃO DE OPERAÇÃO**”, para o

empreendimento denominado “**IZABEL A MOURÃO**”, situada na Rua Jangadeiros Alagoanos, nº. 1.153 – Bairro: Pajuçara – Maceió/AL – CEP Nº. 57.030-000 – Não Foi solicitado Estudos Ambientais.

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:EC6FE744

**PUBLICAÇÕES PRIVADAS
EDITAL**

NOME: IGOR RAFAEL SILVA RIBEIRO, inscrito no CPF/MF sob o nº. **121.736.284-37**, situado na Rua Maçaranduba nº. 103 – Quadra A3 – Bairro: Gruta de Lourdes - Maceió/AL – CEP Nº. 57.052-460, com atividade de: **EMPRESÁRIO**. Torna público que requereu para **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE - SEDET**, Maceió/AL, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL** de “**REGULARIZAÇÃO DE OPERAÇÃO**”, para o empreendimento denominado “**PRÉDIO COMERCIAL**”, situado no Loteamento Canto do Mainá, nº. 14 - Quadra 11 – Bairro: Cidade Universitária – Maceió/AL – CEP Nº. 57.080-000 - **Foi solicitado o Estudo de Capacidade Ambiental (ECA)**

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:88D2DE88

**PUBLICAÇÕES PRIVADAS
EDITAL**

NOME DA EMPRESA: D E DE S TENÓRIO - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **45.541.132/0001-69**, situada na Rua Pedro Paulino, nº. 70 – Bairro: Poço - Maceió/AL – CEP Nº. 57.025-340, com atividade de: **RESTAURANTES E SIMILARES**. Torna público que requereu para **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE - SEDET**, Maceió/AL, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL** de “**REGULARIZAÇÃO DE OPERAÇÃO**”, para o empreendimento denominado “**SAGRADO RESTAURANTE**”, situada na Rua Pedro Paulino, nº. 70 – Bairro: Poço - Maceió/AL – CEP Nº. 57.025-340.- Não Foi solicitado Estudos Ambientais.

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:802A7300

**PUBLICAÇÕES PRIVADAS
EDITAL**

NOME DA EMPRESA: E. R. ELIAS - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **11.860.744/0001-00**, situada na Avenida Djalma Fragoso de Alencar, nº. 19 – Complemento 1 – Bairro: Petrópolis - Maceió/AL – CEP Nº. 57.060-972, com atividade de: **SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES**. Torna público que requereu para **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE - SEDET**, Maceió/AL, a **RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL** de “**OPERAÇÃO**”, para o empreendimento denominado “**VAN BORRACHARIA**”, situada na Avenida Djalma Fragoso de Alencar, nº. 19 – Complemento 1 – Bairro: Petrópolis - Maceió/AL – CEP Nº. 57.060-972.- Não Foi solicitado Estudos Ambientais.

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:5DEB2234

**PUBLICAÇÕES PRIVADAS
EDITAL**

NOME DA EMPRESA: GERDAU AÇOS LONGOS S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **07.358.761/0221-38**, situada na Avenida Doutor Durval de Goes Monteiro, nº. 2.001 – Bairro: Tabuleiro do

Martins - Maceió/AL – CEP Nº. 57.061-000, com atividade de: **COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.** Torna público que requereu para **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE - SEDET, Maceió/AL, a RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL de “OPERAÇÃO”,** para o empreendimento

denominado **“GERDAU AÇOS LONGOS”**, situada na Avenida Doutor Durval de Goes Monteiro, nº. 2.001 – Bairro: Tabuleiro do Martins - Maceió/AL – CEP Nº. 57.061-000.- Não Foi solicitado Estudos Ambientais.

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:7A876FE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS
AVISO DE INTERESSE EM LOCAÇÃO DE IMÓVEL

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS**, torna público o interesse em alugar um imóvel nesta Capital, conforme características mínimas a seguir:

CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DO IMÓVEL PRETENDIDO	
Detalhes de Localização	No Bairro da Jatiúca
Destinação	Locação de imóvel para ser utilizado como CREAS JATIÚCA
Características mínimas do imóvel, essenciais às atividades a ser nele executado	Para efetivo funcionamento, o imóvel, deve abranger condições que assegurem: iluminação e ventilação adequadas, conservação, salubridade e limpeza. Deve assegurar também condições para acessibilidade às pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida: acesso principal adaptado com rampas da calçada à recepção; acesso adaptado às principais áreas dos CREAS (salas de atendimento, banheiro e refeitório); banheiros com acessibilidade. O imóvel deverá conter: · Recepção e acolhida inicial; · Sala para atividades referentes à coordenação, reunião de equipe e/ou atividades administrativas; · Sala de atendimento individualizado, familiar ou em pequenos grupos; · Salas e outros espaços para atividades coletivas com os usuários, socialização e convívio; · Copa/cozinha; · Higiene pessoal (banheiros individualizados com chuveiros, inclusive); · Banheiros masculinos e femininos com adaptação para pessoas com deficiência e mobilidade reduzida; · Dentre outros.
Propostas	Deverá conter prazo mínimo de 90(noventa) dias, bem como, descrição minuciosa do imóvel, localização, área física, instalações existentes, valor locatício mensal em moeda corrente. O proponente deverá apresentar título de propriedade de imóvel devidamente transcrito pelo Registro de Imóveis, assim como os demais elementos necessários a aprovação de sua proposta e formalização de contrato de locação quais sejam: RG, CPF, comprovante de residência atualizado, como também CND'S e declaração que não existam débitos (IPTU, água, luz e taxas de condomínios).
Observações	· O aluguel avençado deverá ser reajustado anualmente, tendo como base à variação do IPG-MFGV. · A locação será regida pela Lei nº. 8.245, de 18/10/1991 e Lei nº. 8.666 de 21/06/1993 e Alterações, a Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS se responsabilizará pelos pagamentos de encargos constantes no Art. 23 da Lei acima citada, isto é, taxas de água, esgoto e energia elétrica.

As propostas deverão ser entregues no prazo 05(cinco) dias úteis a contar da data de publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió - DOEM, na sede desta SEMAS, situada na Avenida Comendador Leão, nº. 1.383 – Bairro: Poço, Maceió – AL, de segunda a sexta-feira, das 8h às 14h, na Coordenação Geral de Administração e Suprimentos, onde os proponentes poderão tomar conhecimento do modelo de contrato a ser lavrado.

A solicitação do projeto básico deverá ser feito por e-mail: semas.cga@gmail.com ou pessoalmente no endereço acima descrito.

Maceió/AL, 05 de Abril de 2022.

CARLOS JORGE DA SILVA SANTOS
Secretário Municipal de Assistência Social/SEMAS

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:5972C4EA

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS - ARSER
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 0208/2022-CPL/ARSER - PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 74/2021-CPL/ARSER
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 06700.025596/2020.

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Mobiliário.

PARTES: O **MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.200.135/0001-80, através da **AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS – ARSER**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 26.981.455/0001-29, situada na Avenida da Paz, nº. 900 – Bairro: Jaraguá - Maceió/AL – CEP Nº. 57.022-050 e a empresa **RM MÓVEIS E COMÉRCIO EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 40.160.185/0001-16, situada na Rua Coronel Virgílio de Medeiros, nº. 57 – Bairro: Santo Amaro – Recife/PE – CEP Nº. 50.110-400, perfazendo o valor global de **R\$ 1.585.319,00 (Hum milhão, quinhentos e oitenta e cinco mil, trezentos e dezenove reais).**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO E SERVIÇO	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO (RS)	SUB TOTAL(RS)
06	Banco 03 assentos - longarina sem apoio de braços. Assentos múltiplos com 03 assentos sem apoio de braço - Estrutura: Confeccionada com base horizontal inferior em tubo mecânico de aço elíptico de aprox. 30X60x1,9 mm formato arqueado através de prensagem mecânica. Ponteiros e sapatas formando um único conjunto o qual confere resistência sem incorrer na queda das mesmas. Coluna vertical em tubo mecânico de aço oblongo de aprox. 30x90x1,9 mm. Base horizontal em tubo mecânico retangular de aprox. 30x70x 1,90mm com plataformas estampadas em chapa de aço 3 mm soldadas para montagem dos assentos. A união das bases laterais com a base horizontal superior através de parafusos com acabamentos em polipropileno conferindo acabamento a todo conjunto e não ficando soldas aparentes, com pintura eletrostática epóxi pó na cor preta curada em estufa a 250° graus, sapatas em nylon fixadas na base evitando o atrito diretamente ao piso. Estofados: Encosto: Estrutura do encosto alto em chassi confeccionado em compensado prensado a quente com lâminas mescladas de madeiras selecionadas compensada com 15 mm de espessura ou em polipropileno de alta resistência, porcas e garras embutidas com alta resistência mecânica, provida de superfície estofada em espuma injetada de no mínimo 40mm de	948	FK GRUPO	1.278,00	1.211.544,00

	<p>espessura densidade 50/60 kg/m³. Haste de ligação ao assento através de lâmina de aço com aprox. 80 mm de largura x 6,35 mm de espessura embutido internamente. Carenagem em polipropileno texturizado preto que dispensam o uso de perfil. Assento: Estrutura do assento chassi confeccionado em compensado prensado a quente com lâminas mescladas de madeiras selecionadas compensada com 14 mm de espessura, porcas e garras embutidas com alta resistência mecânica, provida de superfície estofada em espuma injetada de aprox. 80 mm de espessura, densidade 50/60 kg/m³. Na parte inferior abaixo do assento carenagem em polipropileno texturizado preto que dispensam o uso de perfil. Revestimento: Revestimento nas opções: tecido 100% poliéster e ou material sintético dublado com espuma laminada de 8 mm densidade de 28 kg/m³. Com acabamento que dispensa uso de perfil nas bordas. Todas as peças metálicas do conjunto com acabamento em pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima de 50/60 micra de espessura, curadas em estufa a uma temperatura aproximada de 250°. Marca de Referência: Frisokar, Tok, similar ou superior Cor: Preta Medidas mínimas: Altura: 900 mm Altura do Encosto: 410 mm Largura do assento: 460 mm Altura do Assento: 440 mm Profundidade e do assento: 460 mm Largura do Encosto: 410 mm Comprimento da longarina Lugares Largura 03 Lugares 1700 mm.</p>				
08	<p>Cadeira de diálogo fixa espaldar médio e braço fixo - Estrutura contínua em "S". Estrutura fixa contínua em tubo de aço curvado pneumaticamente com diâmetro de aprox. 25,4 mm e espessura de 2,25 mm, totalmente soldada por sistema MIG e acabamento de superfície pintado. Sapatas envoltentes injetadas em nylon fixadas na base evitando o atrito diretamente ao piso. Esta estrutura Deve possuir chapa metálica de 3 mm soldada pelo sistema MIG, para fixação do conjunto de assento e encosto. Todas as peças metálicas do conjunto com acabamento em pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima de 50/60 micra de espessura, curadas em estufa a uma temperatura aproximada de 250°. Encosto: Estrutura do chassi do encosto em material plástico de alta resistência e performance (ABS) ou outro material de tecnologia similar na cor preta, provida de superfície estofada em espuma flexível de 40mm de espessura densidade D26 kg/m³, com porcas garras encravadas para fixação do suporte de encosto, haste de ligação ao assento através de lamina da aço com 80 mm de largura x 6,35 mm de espessura. Carenagem em polipropileno texturizado preto que dispensam o uso de perfil. Assento: Estrutura do assento Chassi confeccionado em compensado prensado a quente com lamina a mescladas de madeiras selecionadas compensada com 14 mm de espessura, porcas garras embutidas com alta resistência mecânica, provida de superfície estofada em espuma injetada de no mínimo 40 mm de espessura densidade 50/60 kg/m³. Na parte inferior abaixo do assento carenagem em polipropileno texturizado na cor preta que dispensam o uso de perfil. Revestimento: Nas opções: tecido 100% poliéster e ou material sintético, com dublagem interna em espuma laminada de 4 mm, costuras duplas nas laterais e acabamento que dispensa uso de perfil nas bordas. Braços: Estrutura fabricada em corpo de engenharia termoplástica de alta resistência mecânica em forma de "T" na cor preta, apoio anatômico medindo 230 mm de profundidade e 70 mm de largura cor preta. Marca de Referência: Frisokar, similar ou superior Cor: Preta Apresentar certificado de conformidade de produto emitido por organismo certificador acreditado pelo INMETRO ou laudos de conformidade com a ABNT emitido por entidade acreditada pelo INMETRO, comprovando o atendimento a todos os requisitos da norma NBR 13962:2006. Medidas mínimas: Altura: 900 mm Altura do Encosto: 410 mm Largura do assento: 460 mm Altura do Assento: 420 mm Profundidade do assento: 460 mm Largura do Encosto: 410 mm.</p>	674	FK GRUPO	437,50	294.875,00
38	<p>Mesa Refeitório com tampo injetado adulto 8 lugares com bancos redondos individuais. Tampo constituído em MDP 25mm com revestimento melamínico BP. Aacabamento das bordas em fita de borda 2,00mm. Estrutura confeccionada em tubo de aço carbono 30 x 30 e 3 polegadas. Medidas aproximadas: 2400(L) x 800(P) x 740(A) mm Marca de Referência: Miranti/ Steel Line, similar ou superior Cor: Maplea ou similar com estruturas pretas para o mobiliário destinado a Secretária Municipal de Economia e Procuradoria Geral do Município (manter a padronização existente) e Cor Argila Trama, Carvalho Malva ou similar com estruturas pretas para os demais órgãos</p>	12	MATALÚRGICA RR	1.250,00	15.000,00
39	<p>Banco 03 assentos - longarina sem apoio de braços. Assentos múltiplos com 03 assentos sem apoio de braço - Estrutura: Confeccionada com base horizontal inferior em tubo mecânico de aço elíptico de aprox. 30X60x1,9 mm formato arqueado através de prensagem mecânica. Ponteiras e sapatas formando um único conjunto o qual confere resistência sem incorrer na queda das mesmas. Coluna vertical em tubo mecânico de aço oblongo de aprox. 30x90x1,9 mm. Base horizontal em tubo mecânico retangular de aprox. 30x70x 1,90mm com plataformas estampadas em chapa de aço 3 mm soldadas para montagem dos assentos. A união das bases laterais com a base horizontal superior através de parafusos com acabamentos em polipropileno conferindo acabamento a todo conjunto e não ficando soldas aparentes, com pintura eletrostática epóxi pó na cor preta curada em estufa a 250° graus, sapatas em nylon fixadas na base evitando o atrito diretamente ao piso. Estofados: Encosto: Estrutura do encosto alto em chassi confeccionado em compensado prensado a quente com lâminas mescladas de madeiras selecionadas compensada com 15 mm de espessura ou em polipropileno de alta resistência, porcas e garras embutidas com alta resistência mecânica, provida de superfície estofada em espuma injetada de no mínimo 40mm de espessura densidade 50/60 kg/m³. Haste de ligação ao assento através de lâmina de aço com aprox. 80 mm de largura x 6,35 mm de espessura embutido internamente. Carenagem em polipropileno texturizado preto que dispensam o uso de perfil. Assento: Estrutura do assento chassi confeccionado em compensado prensado a quente com lâminas mescladas de madeiras selecionadas compensada com 14 mm de espessura, porcas e garras embutidas com alta resistência mecânica, provida de superfície estofada em espuma injetada de aprox. 80 mm de espessura, densidade 50/60 kg/m³. Na parte inferior abaixo do assento carenagem em polipropileno texturizado preto que dispensam o uso de perfil. Revestimento: Revestimento nas opções: tecido 100% poliéster e ou material sintético dublado com espuma laminada de 8 mm densidade de 28 kg/m³. Com acabamento que dispensa uso de perfil nas bordas. Todas as peças metálicas do conjunto com acabamento em pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima de 50/60 micra de espessura, curadas em estufa a uma temperatura aproximada de 250°. Marca de Referência: Frisokar, Tok, similar ou superior Cor:Preta Medidas mínimas: Altura: 900 mm Altura do Encosto: 410 mm Largura do assento: 460 mm Altura do Assento: 440 mm Profundidade e do assento: 460 mm Largura do Encosto: 410 mm Comprimento da longarina Lugares Largura 03 Lugares 1700 mm.</p>	50	FK GRUPO	1.278,00	63.900,00

PRAZO: A presente ARP vigorará por um período de **12(doze) meses**, contados a partir da data sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió - DOEM, salvo as hipóteses de **cancelamento** contidas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº. 7.496/2013.

Maceió/AL, 06 de Abril de 2022.

CAIO L. V. C. BUARQUE

Diretor – Matrícula nº. 954293-0

Diretor Especial de Licitações e Contratos da ARSER

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:FFB80529

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS - ARSER
SÚMULA DO 1º(PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº. 0049/2021, PARA CONCESSÃO DE REPACTUAÇÃO -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 05800.078508/2021.

DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.200.135/0001-80, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.204.125/0001-33, e a empresa CONSERG EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 02.297.645/0001-63. - Firmado dia 31 de Março de 2022.

DO OBJETO – Constitui objeto do presente Termo Aditivo a repactuação conforme previsto no Edital de nº. 84/2019, em seu item 24, e na Cláusula Doze do Contrato nº. 049/2021 e nos autos do **Processo Administrativo nº. 05800.078508/2021.**

SUBAÇO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	DESCRIÇÃO	%	VALOR ANTERIOR MENSAL AO REEQUILÍBRIO FINANCEIRO	VALOR ANTERIOR ANUAL AO REEQUILÍBRIO FINANCEIRO	VALOR MENSAL APÓS REEQUILÍBRIO DEFINIDO PELA ARSER	VALOR ANUAL APÓS REEQUILÍBRIO DEFINIDO PELA ARSER
18.001.238509 Operacionalizar as Ações e Serviços Administrativos do SUS	3.3.90.39.78 - Outros Serviços de Terceiros - P.J.	0.1.04.100000 ASPS	RECURSO PRÓPRIO	12,57%	90.014,81	1.080.177,73	137.417,00	1.649.004,04
18.001.239609 Reordenar a Atenção Primária à Saúde		0.2.41.001001 Atenção Básica	ATENÇÃO BÁSICA	69,32%	496.270,51	5.955.246,15	757.608,73	9.091.304,78
18.001.239409 Fortalecer e Aprimorar a Promoção e Vig. em Saúde		0.2.41.001003 Vigilância em Saúde	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	9,28%	66.455,59	797.467,04	101.451,39	1.217.416,66
8.001.239309 Aprimorar a Atenção Especializada Ambulatorial e Hospitalar		0.2.41.001002 Média e Alta Complexidade - M.A.C	ATENÇÃO ESPECIALIZADA	8,83%	63.187,03	758.244,36	96.461,60	1.157.539,16
VALOR TOTAL DA DESPESA - R\$				100%	715.927,94	8.591.135,28	1.092.938,72	13.115.264,64

DAS DESPESAS E DOS VALORES: A despesa com a prestação dos serviços de que trata o objeto do referido aditivo correrá por conta do crédito orçamentário da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE MACEIÓ - SMS conforme abaixo:

DA VINCULAÇÃO: Este Termo aditivo vincula-se ao **Processo Administrativo nº. 05800.078508/2021** e fundamentação jurídica no art. 65, § 8º da Lei nº. 8.666/1993.

Maceió/AL, 06 de Abril de 2022.

CAIO L. V. C. BUARQUE

Diretor – Matrícula nº. 954293-0

Diretor Especial de Licitações e Contratos/ARSER

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:B2C26C3C


MAIS POR MENOS

Publicar no diário oficial gera uma economia de até 90% nos custos com publicações. Menos gastos, mais recursos para investir no município.

PARA INFORMAÇÕES: | (82) 3312-5866
diariomaceio@gmail.com